notícias do município
saobernardo.sp.gov.br
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO
15 DE SETEMBRO DE 2017
Sexta-Feira - 1954 - ANO 2017
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Prefeitura de São Bernardo e Endemol Shine Brasil reativam Estúdio Vera Cruz no setor de entretenimento

Edições latino-americanas de game show nº1 nos EUA serão gravadas no local a partir de setembro e estreiam a nova etapa de revitalização do espaço histórico, consagrado na década de 50.

O Pavilhão e Estúdio Vera Cruz, consagrado por produções cinematográficas premiadas internacionalmente nos anos 50, e que nos últimos anos foi usado essencialmente para feiras e exposições, será palco do primeiro centro de produção internacional da Endemol Shine Brasil, que começará a funcionar a partir deste mês. Em acordo com a prefeitura de São Bernardo, o local irá abrigar pelos próximos meses as gravações das versões de Argentina, Chile, Colômbia e Uruguai do formato The Wall, game show que é exibido na NBC, líder de audiência nos Estados Unidos.

O retorno das atividades de entretenimento foi viabilizado, após a atual gestão da Prefeitura reassumir a concessão do complexo e priorizar projetos que remetiam a origem do Vera Cruz, sendo que a utilização do espaço está sendo obedecendo preço público. Envolvendo mais de 150 profissionais no momento, o novo núcleo de entretenimento do formato The Wall vai proporcionar significativos impactos no setor econômico do município. O boom de visitações será recepcionado pelas cadeias hoteleira, gastronômica e comercial da cidade.

O espaço do Estúdio Vera Cruz retornou a tutela da Prefeitura de São Bernardo, em maio de 2017, em ação liderada pelo prefeito. O local foi inaugurado em 1949, pelo produtor italiano Franco Zampari e pelo industrial Francisco Matarazzo Sobrinho e teve seu auge até 1954, quando a companhia realizou 22 filmes de curta, média e longa-metragem. O estúdio foi reconhecido internacionalmente com o filme O cangaceiro, que foi premiado no Festival de Cannes. Para Administração, a reativação do local tem potencial para atrair mais visitantes, o que aquecerá a economia da cidade.

The Wall, sucesso internacional e estrutura grandiosa:

Com uma estrutura de 13 metros de altura, tamanho equivalente a um prédio de quatro andares, e um software de última geração, o hub de produção latino-americano do formato The Wall construído no Brasil será usado para as gravações das versões argentina, chilena, uruguaia e colombiana. A versão brasileira está em fase de negociação.

O The Wall é um game show imprevisível, rápido e que envolve grandes quantias de premiação. O formato original da NBC, representado mundialmente pela Endemol Shine Group, é um sucesso nos Estados Unidos, Espanha, França, Alemanha e Canadá.

Nos Estados Unidos, o game show é considerado o campeão de audiência do gênero. A estreia do programa na França superou todas as expectativas, sendo o game show com melhor audiência desde 2009 no país e colocando o canal em primeiro lugar na faixa de horário.

No formato original, uma dupla de jogadores enfrenta o gigantesco muro de quatro andares e um jogo de perguntas e respostas. Na primeira rodada, se os competidores responderem corretamente a uma questão, a bola fica verde, e cai aleatoriamente pela parede em direção a canaletas com diferentes valores em dinheiro. Em caso de erro, a bola fica vermelha e deduz o valor acumulado da equipe da canaleta em que cair. Na segunda rodada a dupla é dividida: um integrante é isolado em uma cabine e o outro permanece no muro. Enquanto isso, eles precisam adivinhar se a resposta do parceiro está correta ou não. Na rodada final, o jogador isolado deve escolher entre assinar um contrato por uma quantia fixa ou apostar na quantia já acumulada da equipe.

Sobre a Endemol Shine Brasil

A Endemol Shine Brasil é uma produtora de conteúdo que pertence à Endemol Shine Group e conhecida por oferecer soluções completas para marcas e canais. Com um catálogo com mais de 2000 formatos, a empresa cria, produz e comercializa reality shows, programas de ficção, talent e game shows, animações e comédias, além de realizar serviços de produção, ações de branded content e licenciamento.

O grupo está presente em mais de 30 países nos cinco continentes, dentre eles Estados Unidos, Reino Unido, Holanda, Brasil, Espanha, Itália, França, Alemanha, EUA, México,

GRANDES IDEIAS MERECEM SER RECONHECIDAS.

PARTICIPE DA CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO DE 04/08 A 29/09

Edital no site: saobernardo.sp.gov.br/ceitec

Informações:
4330-2622 / 2630-4232 /
ceitec@saobernardo.sp.gov.br

CEITEC
CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 43685/2016
LEI Nº 6.586, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 88/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º É aberto, na Autarquia Municipal Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito especial no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando a adequações orçamentárias para a execução do Programa 0000 - Precatórios Judiciais, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
29.291.3.3.90.39.00.28.122.0000.0101.04	-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
29.291.3.3.90.39.00.10.122.0004.2052.04	1423-5	Despesas com a manutenção geral do IMASF.....	400.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.302.0005.2187.04	1448-9	Assistência médica hospitalar ofertada aos beneficiários	300.000,00

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 43680/2016
LEI Nº 6.587, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 89/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa de Trabalho: 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e outros Encargos Especiais, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
25.250.3.3.91.93.00.28.846.0000.0029.01	-	Indenizações e restituições.....	20.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
19.190.4.4.90.61.00.15.451.0001.1186.01	1022-3	Operação Urbana Consorciada.....	10.000.000,00
19.190.4.4.90.61.00.26.453.0001.1186.01	1023-1	Operação Urbana Consorciada.....	10.000.000,00

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 20.153, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
- -

Dispõe sobre o uso do Conjunto Vera Cruz.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de avaliar a conveniência e oportunidade dos usos pretendidos para o Conjunto Vera Cruz, em razão da importância histórica e função social para o Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a instrução do Processo Administrativo, decreta:

Art. 1º Os processos, procedimentos e expedientes que contenham requerimentos e pronunciamentos relativos ao uso do Conjunto Vera Cruz, inclusive os que já se encontram em trâmite, serão obrigatoriamente protocolados junto à Secretaria de Comunicação (SECOM), para apreciação relativa aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 2º Emitido o juízo de conveniência e oportunidade os processos, procedimentos e expedientes de que trata o art. 1º deste Decreto serão remetidos às unidades competentes para instrução técnica e decisão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
12 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO
Secretária de Comunicação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 50065/2017
DECRETO Nº 20.154, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
- -

Regulamenta o processo de progressão horizontal referente ao exercício de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando, em especial, o disposto no art. 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, decreta:

Art. 1º A progressão horizontal referente ao exercício de 2017, prevista na Seção III do Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.240, de 1976 e alterações, será efetuada com base nos assentamentos individuais e no comportamento funcional dos servidores, relativo ao período compreendido entre 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2017.

§ 1º Para efeito de cálculo dos pontos relativos aos Boletins Semestrais de Merecimento serão computados somente os pontos relativos a um boletim, conforme estabelece o art. 1º da Lei Municipal nº 6.566, de 29 de junho de 2017.

§ 2º A avaliação será efetuada pela chefia imediata e pelo superior mediato, no boletim por meio eletrônico, exclusivamente, acessando o "Portal do Servidor Ativo", no campo "AVALIAÇÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL", onde haverá o ícone contendo esclarecimentos dos procedimentos que deverão ser adotados.

§ 3º No caso de estar o servidor diretamente subordinado ao Diretor, Secretário ou Prefeito, a avaliação caberá somente a um deles, ou a quem estiver respondendo pela Pasta.

§ 4º Os servidores que estiverem exercendo cargo em comissão serão avaliados pelos superiores hierárquicos das unidades onde se encontrarem em comissão.

§ 5º As avaliações dos servidores que não estiverem prestando serviços diretamente ao Município, por encontrarem-se colocados à disposição de outros órgãos, com ou sem prejuízo dos vencimentos, serão realizadas pelos Chefes das unidades onde estiverem lotados os seus cargos ou funções.

§ 6º As referidas avaliações deverão ser feitas no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Decreto, podendo a critério do Departamento de Gestão de Pessoas ser revisto o prazo.

Art. 2º Para efeito da progressão horizontal, os servidores serão agrupados em faixas correspondentes aos níveis criados pela Lei Municipal nº 2.240, de 1976 e alterações, na seguinte conformidade:

I - FAIXA I - NÍVEL I;

II - FAIXA II - NÍVEL II; e

III - FAIXA III - NÍVEL III.

Parágrafo único. O servidor poderá acessar o "Portal do Servidor", no campo "INFORMAÇÕES SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL", para informar-se sobre os cargos que concorrem à progressão, bem como, a que níveis pertencem.

Art. 3º Além dos servidores não enquadrados nas faixas e níveis a que se refere o art. 2º deste Decreto, dos que possuam legislação própria para evolução funcional no cargo/função e dos que já se encontrarem no último grau da referência, não concorrerão à progressão:

I - os servidores que, durante o período de apropriação, tenham faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias corridos;

II - os servidores que tenham estado de licença para tratar de assuntos particulares, por mais de 30 (trinta) dias; e

III - os servidores que tenham ingressado no Município há menos de 2 (dois) anos, contados até 30 de junho de 2017.

Art. 4º O servidor promovido não será incluído na lista para concorrer à progressão horizontal seguinte, em conformidade com o § 2º do art. 440 da Lei Municipal nº 2.240, de 1976.

Art. 5º Serão promovidos de um grau para outro 30% (trinta por cento) dos servidores de cada faixa enumerada no art. 2º deste Decreto, de cada Secretaria, respeitada a lotação efetiva, recaindo a promoção nos que obtiverem maior número de pontos, os quais serão apropriados de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos I, II e III seguintes:

I - motivação, iniciativa, desempenho e relacionamento humano, até 50 (cinquenta) pontos, compreendendo:

a) qualidade do trabalho;

b) quantidade do trabalho;

c) autossuficiência;

d) iniciativa;

e) tirocínio;

f) colaboração;

g) ética profissional;

h) conhecimento do trabalho;

i) liderança;

j) compreensão dos deveres.

II - escolaridade e especialização profissional, até 25 (vinte e cinco) pontos compreendendo:

a) escolaridade;

b) títulos; e

III - assiduidade e disciplina, até 25 (vinte e cinco) pontos.

Parágrafo único. Caso a aplicação da porcentagem a que se refere o caput deste artigo resulte em número fracionário, o mesmo será arredondado para mais, se a fração for igual ou superior à metade da unidade e, para menos, se for inferior, respeitado o mínimo de 1 (um) candidato.

Art. 6º A avaliação constante do inciso I do art. 5º deste Decreto será obtida mediante a aplicação de 5 (cinco) conceitos para cada item, de acordo com a ordem crescente do "Boletim de Merecimento", equivalentes a "insuficiente", "regular", "suficiente", "bom" e "ótimo".

Art. 7º Para a avaliação objeto do inciso II do art. 5º deste Decreto, serão observados os seguintes critérios:

I - escolaridade, até 10 (dez) pontos, compreendendo:

a) ensino médio completo ou curso técnico equivalente - 2 (dois) pontos;

b) curso superior completo - 6 (seis) pontos;

c) outro curso superior - 2 (dois) pontos;

II - títulos - outros cursos de interesse direto da função, até 15 (quinze) pontos, assim ponderados:

a) por curso suplementar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - 1,0 (um) ponto;

b) por curso de especialização e pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas - 3,0 (três) pontos; e

c) por curso de mestrado ou doutorado - 5,0 (cinco) pontos.

§ 1º Não serão computados pontos pelos títulos exigidos atualmente como requisito para ingresso no cargo ou função.

§ 2º Os pontos referentes à "Escolaridade" - ensino médio e curso técnico equivalente ao ensino médio, dispostos na alínea "a", inciso I, deste artigo, não serão computados de forma cumulativa.

§ 3º Entende-se por "Curso Suplementar", conforme disposto na alínea "a", inciso II, deste artigo, os cursos que não fazem parte e nem tenham equivalência ao ensino regular (fundamental, médio e superior), e destinam-se ao aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento do servidor.

§ 4º Para os efeitos do inciso II deste artigo, consideram-se de interesse para o serviço público, os cursos diretamente ligados às atribuições do cargo ou função do servidor.

Art. 8º O servidor deverá consultar no "Portal do Servidor", no campo "ESCOLARIDADE E TÍTULOS", os cursos que se encontram anotados em seu prontuário, os quais serão objeto de análise pela Comissão constituída, para fins de cômputo para a promoção.

Parágrafo único. Caso seja constatada a ausência de título e escolaridade, em caráter excepcional, tais documentos para fins de comprovação dos títulos e escolaridade deverão obrigatoriamente ser apresentados na Praça do Servidor, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Decreto, não devendo ser apresentados documentos já anotados e que constem no "Portal do Servidor".

Art. 9º Para os critérios de assiduidade e disciplina, serão atribuídos, inicialmente, 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos os pontos gradativamente durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 1 (um) ponto por falta justificada;

II - 2 (dois) pontos para cada falta injustificada;

III - 2 (dois) pontos para cada repreensão; e

IV - 6 (seis) pontos para cada suspensão disciplinar, inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo primeiro dia.

Art. 10. As promoções reguladas por este Decreto serão processadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, em especial pela Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

§ 1º Quando as notas atribuídas pela chefia imediata e superior mediato do servidor não forem coincidentes, será considerada a média das notas para cada um dos itens.

§ 2º Quando houver empate em decorrência da apuração dos pontos, será dada preferência ao servidor que:

I - durante o período de apropriação participou de júri popular, mediante documento comprobatório constante de seu prontuário; e

II - obtiver maior número de dias de efetivo exercício.

Art. 11. Depois de computados os pontos, o Departamento de Gestão de Pessoas providenciará a publicação das listas dos servidores a serem promovidos, podendo os interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, somente quanto aos itens de avaliação dos incisos II e III do art. 5º deste Decreto, ou em caso de notório erro de fato, observadas sempre as normas regulamentadoras do processo decisório, especialmente os arts. 114 e seguintes da Lei Municipal nº 2.240, de 1976.

Art. 12. Decorrido o prazo previsto no art. 11 deste Decreto e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado ao Prefeito para homologação da classificação e determinação da apostila dos atos relativos aos servidores promovidos.

Art. 13. A homologação da classificação e a apostila dos atos relativos aos servidores promovidos não elidem a possibilidade de a Administração rever, posteriormente, a classificação, desde que comprovado qualquer equívoco quanto à aplicação dos incisos II e III do art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Ocorrida a hipótese deste artigo, serão sanadas as eventuais irregularidades, não implicando esse procedimento em obrigação de devolução de importâncias eventualmente recebidas indevidamente, salvo se comprovada má-fé.

Art. 14. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 9686/2009
DECRETO Nº 20.155, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimento de Obras Públicas da Secretaria de Obras do Município de São Bernardo do Campo, revoga o Decreto Municipal nº 17.671, de 5 de outubro de 2011, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 132 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e considerando a instrução do processo administrativo nº 9686/2009, deste Município, decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Recebimento de Obras Públicas, vinculada à Secretaria de Obras (SO), cuja Presidência ficará a cargo do Diretor do Departamento de Projetos e Obras Públicas (SO-1).

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto poderá se valer das prerrogativas das normas do Capítulo II, do Título I, da Parte II, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de 1976.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes representantes:

I - 1 (um) representante do Departamento de Projetos e Obras Públicas (SO-1);

II - 1 (um) representante do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais (SU-2); e

III - 1 (um) representante da Secretaria para a qual a obra foi executada.

Parágrafo único. Os representantes da Comissão de Recebimento de Obras Públicas serão designados em Portaria do Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto Municipal nº 17.671, de 5 de outubro de 2011 e as Portarias nºs 9.311, de 22 de maio de 2014 e 9.405, de 4 de novembro de 2015.

São Bernardo do Campo,
13 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Obras
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretario de Serviços Urbanos
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 55098/2017
DECRETO Nº 20.156, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Institui a atualização obrigatória de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de São Bernardo do Campo e do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, de acordo com a alínea XV do art. 229 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968;
Considerando, principalmente, a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novos dados para adequação do Sistema de Recursos Humanos desse Município com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;
Considerando, ainda, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas no Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, decreta:
Art. 1º Fica instituída a atualização obrigatória de dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de São Bernardo do Campo no período de 2 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017, inclusive os que se encontram cedidos, afastados, licenciados ou fora do Estado ou do País.
§ 1º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:
I - ativos - todos os servidores estatutários, celetistas, estagiários e participantes de programas sociais (PEAT e Frente de Trabalho);
II - aposentados - os servidores aposentados vinculados ao SBCPREV; e
III - pensionistas - todos os pensionistas vinculados ao SBCPREV.
§ 2º Expirado o prazo previsto no caput deste artigo, os servidores que não tiverem efetuado a atualização obrigatória dos dados cadastrais poderão vir a ter o pagamento dos vencimentos ou do benefício de aposentadoria ou pensão bloqueados, visando coibir o Município de ser autuado e multado.
§ 3º A liberação do supracitado pagamento só será restabelecida quando houver a regularização da atualização dos dados cadastrais, na forma determinada por este Decreto.
§ 4º No caso de servidores, com mais de um vínculo ativo, aposentado ou pensionista, a atualização obrigatória de dados cadastrais será efetuada uma única vez e processada automaticamente em cada um dos vínculos.
Art. 2º A atualização dos dados cadastrais de que trata este Decreto deve ser realizada, obrigatoriamente, por computadores, smartphones ou tablets, através dos seguintes endereços eletrônicos:
I - ativos: http://www.saobernardo.sp.gov.br/servidor; e
II - aposentados e pensionistas : http://www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br.
Parágrafo único. As versões mínimas dos navegadores devem ser as seguintes: Internet Explorer 11, Edge 15, Firefox 55, Chrome 60, Safari 10.1, Opera 47, IOS Safari 7 e Android Browser 4.0.
Art. 3º Sempre que houver alteração, inclusão ou exclusão de dados nos campos da atualização de dados cadastrais, o cadastrando deverá juntar, obrigatoriamente, o respectivo documento comprobatório, em modo digitalizado (upload de arquivos), no local indicado na Web.
§ 1º Ao término da atualização pela Web, o cadastrando receberá um comprovante com número de protocolo.
§ 2º A atualização dos dados cadastrais só será validada após a confirmação de que as informações vieram acompanhadas, quando assim se fizer necessário, dos documentos comprobatórios, apresentados conforme o caput deste artigo.
§ 3º Verificada qualquer irregularidade no envio de dados ou documentos referentes à atualização obrigatória de dados cadastrais, o servidor será convocado pelo Jornal Notícias do Município (disponibilizado no site oficial do Município), para regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 4º Expirado o prazo previsto no § 3º deste artigo, aqueles que não tiverem efetuado a regularização da atualização obrigatória dos dados cadastrais poderão vir a ter o pagamento dos vencimentos ou dos benefícios de aposentadoria ou pensão bloqueados, uma vez que o não cumprimento do envio dos dados pelo Município, nos termos exigidos pelo Decreto Federal nº 8.373, de 2014, implicará em autuação e multa.
§ 5º O pagamento dos vencimentos ou dos benefícios de aposentadoria ou pensão só será restabelecido quando houver a regularização da atualização obrigatória dos dados cadastrais.
Art. 4º Para o cadastrando que não possuir acesso à Internet ou não for alfabetizado será disponibilizado auxílio para realizar o respectivo cadastramento.
§ 1º Se ativo, deverá dirigir-se ao servidor responsável pelo auxílio da sua respectiva área, cuja designação constará em Portaria própria.
§ 2º Se aposentado ou pensionista, deverá dirigir-se diretamente ao SBCPREV.
§ 3º Na impossibilidade do cadastrando comparecer pessoalmente, caberá ao procurador ou curador, tutor ou guardião, na condição de representante legal, realizar a atualização obrigatória de dados cadastrais de seu representado.
§ 4º No caso do pensionista ser menor de idade, a atualização deverá ser efetuada por seu genitor ou representante

legal.
Art. 5º O cadastrando que prestar informação falsa ou omitir dados estará sujeito às sanções previstas nas áreas penal e administrativa.
Art. 6º A validação da atualização obrigatória mediante averiguação da documentação apresentada deverá ser efetuada até o dia 30 de novembro de 2017.
§ 1º Tratando-se de dados de servidores ativos, caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4, em conjunto com os demais setores responsáveis.
§ 2º Quando tratar-se de atualização de dados de aposentados ou pensionistas, caberá ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.
§ 3º A validação da atualização obrigatória de dados cadastrais pelos setores responsáveis deverá ser efetuada até o dia 30 de novembro de 2017.
Art. 7º A atualização obrigatória de dados cadastrais que trata este Decreto não exclui a obrigatoriedade de apresentação do Recadastramento/Prova de Vida anual exigido dos aposentados e pensionistas ao SBCPREV.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016
DECRETO Nº 20.158, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 7.009.016,14 (sete milhões, nove mil, dezesseis reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.051.3.3.90.31.00.04.129.0015.2212.01	1545-1	Maximizar a gestão fiscal como suporte aos diversos programas das áreas da Administração....	85.714,29
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0016.1171.01	0119-5	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	13.867,42
08.080.3.1.90.11.00.12.361.0048.2020.01	1539-6	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	5.800.000,00
08.080.3.3.50.43.00.12.361.0048.2020.01	0209-4	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	213.633,57
08.080.3.3.50.43.00.12.365.0048.2020.01	0210-9	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	484.513,39
08.080.3.3.50.43.00.12.367.0048.2020.01	0211-7	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	17.071,42
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0018.1037.01	0790-5	Dar continuidade ao plano de reforma e modernização das unidades esportivas	72.000,00
19.190.3.3.90.30.00.04.122.0001.2017.01	1012-6	Modernizar e qualificar a gestão urbana	200.000,00
25.250.3.3.90.93.00.12.361.0000.0029.01	1270-4	Indenizações e restituições	40.906,20
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0029.01	1277-0	Indenizações e restituições	81.309,85

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.080.3.1.30.41.00.12.361.0048.2020.01	0186-0	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	5.800.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0048.1040.01	0242-6	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	156.124,58
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0035.2074.01	0340-6	Promover a educação para cidadania e diversidade	360.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0035.2074.01	0343-0	Promover a educação para cidadania e diversidade	240.000,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0018.1037.01	0786-6	Dar continuidade ao plano de reforma e modernização das unidades esportivas	72.000,00
19.190.3.3.71.70.00.04.127.0027.2075.01	1518-4	Promover ações compartilhadas regionais e metropolitanas.....	200.000,00
19.190.3.3.90.39.00.15.451.0001.2603.01	1016-8	Operação Urbana Consorciada.....	81.309,85
22.220.4.4.90.51.00.13.392.0043.1004.01	1182-1	Incrementar o acesso aos bens e serviços culturais e às possibil associadas à economia criativa.....	13.867,42
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0012.01	1295-8	Pagamento de dívida, encargos e juros – CPAC	85.714,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 5194/2000
PORTARIA Nº 9.605, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Designar representantes, em substituição, para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, constituída pela Portaria nº 9.533, de 6 de março de 2017.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, e considerando o que consta no processo administrativo nº 5194/2000, resolve:

I - Designar Maria Betânia Santos Vieira, matrícula nº 10.323-7, como membro titular, representante da Procuradoria Geral do Município, em substituição a Adriana D'Angeli Rossi, nomeada pela Portaria nº 9.533, de 6 de março de 2017, para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS.

II - Passar à condição de membro titular, representante da Secretaria de Saúde, Elisângela de Araújo Félix, matrícula nº 23.502-8, em substituição a Wagner Rossoni, nomeado pela Portaria nº 9.533, de 2017, para integrar a referida Comissão.

III - Designar Adriana D'Angeli Rossi, matrícula nº 11.735-7, como membro suplente, representante da Secretaria de Saúde, na Comissão em tela.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 18352/2017
PORTARIA Nº 9.606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CRMF, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente os arts. 33, II; 340, II; e 342 a 344 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009 e, considerando a instrução do processo administrativo nº 18352/2017, deste Município, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar o Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CRMF:

a) Presidente: João Abukater Neto - matrícula nº 42.832-8, Secretário de Habitação;

b) Coordenador: Clóvis Inácio dos Santos Corasolla - matrícula nº 42.941-3, Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários;

c) Representante da Secretaria de Obras:

Titular: Marco Antonio Bunemer - matrícula nº 10.702-9;

Suplente: Carlos Caoru de Souza Kussano - matrícula nº 21.675-1;

d) Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional:

Titular: Danilo Costa de Oliveira - matrícula nº 37.467-8;

Suplente: Maria da Conceição Chagas de Souza - matrícula nº 20.128-7;

e) Representantes da Secretaria de Transportes e Vias Públicas:

Titular: Wagner Luis de Oliveira Andrade - matrícula nº 37.015-3; e

Suplente: Olímpio Eugênio Fernandes Silva - matrícula nº 43.082-8.

II - O Conselho Municipal de Regularização Fundiária será vinculado à Secretaria de Habitação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.607, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a composição, no âmbito da Administração Pública, da Comissão Especial prevista no Decreto nº 19.954, de 31 de março de 2017, destinada a efetuar levantamentos e liquidar o contrato de Concessão de uso **do Complexo Cinematográfico Vera Cruz.**

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais e

Considerando a necessidade de promover o inventário dos bens envolvidos na Concessão Onerosa do Complexo Cinematográfico Vera Cruz, bem como a liquidação das obrigações contratuais, com a identificação de eventuais bens reversíveis e créditos em favor do Município, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 19.954, de 31 de março de 2107.

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial prevista no Decreto nº 19.954, de 2017, cujo objetivo é o de promover o inventário dos bens envolvidos na Concessão Onerosa do Complexo Cinematográfico Vera Cruz, bem como a liquidação das obrigações contratuais, com a identificação de eventuais bens reversíveis e créditos em favor do Município.

Parágrafo único. A Comissão definida no caput deste artigo será composta por representantes das Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Educação, Planejamento Urbano e Ação Regional, Obras, Serviços Urbanos e, Administração e Modernização Administrativa.

Art. 2º A coordenação da referida Comissão ficará a cargo da Secretaria de Cultura.

Art. 3º A Comissão contará com o apoio jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, bem como da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.157, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 - (P. 35281/2017) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terreno e benfeitorias, acaso existentes, necessária ao Prolongamento da Rua Padre Léo Commissari - Bairro Montanhão, e dá outras providências.

PROGRAMA **SAÚDE +PRIORIDADE**

O HOSPITAL ANCHIETA RECEBERÁ A PRIMEIRA RADIOTERAPIA PÚBLICA DO GRANDE ABC.

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 01/2017

Fica prorrogado o prazo de entrega da documentação até o dia 19 (dezenove) de setembro de 2017, no mesmo endereço e horário referido no item 3.1.

Fica prorrogado para o dia 21 (vinte e um) de setembro de 2017, às 10 (dez) horas, no endereço referido no item 3.1, a abertura e conferência dos documentos apresentados pelos pretendentes.

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ 19/09 - (8h30 às 17h)
ABERTURA ENVELOPES 21/09 às 10h

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1951 a 1953, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 11.09.2017
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 11.09.2017
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor abaixo discriminado, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 29/09/2017, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
468	39973	9	ALESSANDRO RICARDO DA SILVA CASA GRANDE
470	65846	0	ISAETE BRAS DA SILVA
471	17306	8	ROBERTO TORRES LANGGUTH
472	40983	1	LETICIA VANO BERNARDI
473	35509	2	DANIELE DE FATIMA MARQUES MENDLER
474	28509	9	ELAINE A DE FREITAS SOUZA
476	40185	9	MARTA SOARES DE C. MENDES
478	41296	3	BRUNA FERREIRA DE FREITAS
479	30142	5	RICARDA ALVARES
480	19664	8	FRANCISCO PASSOS DE ARAUJO
481	65286	2	ROSELI APARECIDA DA SILVA
482	19890	9	IRENE PROGETTI
483	65267	6	MARIA DO CARMO CORREIA
484	37678	5	ANA CLAUDIA DE SOUZA BATTISTINI
485	28723	7	CLÁUDIA BARROS REDUCINO AMBRÓSIO
487	61789	4	ALEXANDRE FRANCELINO
488	23770	3	MARIA RITA LOPES LADEIA
489	19712	3	VILMA MARIA ALVES
490	60872	4	DANIELA ARAUJO DA C DE RESENDE
491	34596	8	GISLAINE ERICA BARREIRA
492	32507	7	MAGDA LUCIA PEREIRA FATECHA
493	38581	3	LUCIANE CORREIA BRAGA
494	40189	1	POLLIANA TRINDADE PEDROSA
496	39207	0	ROBERTA DE AMARANTES MARQUES
497	63940	2	MICHELE ELIAS DOS SANTOS
498	39250	9	MILENA CRISTINA ROSADA PIMENTA
499	17295	7	REINALDO MANOEL DO N BURGOS
500	41035	1	PATRICIA APARECIDA R ANDRADE
501	42030	4	GRACE NARA LEÃO DOS SANTOS ALMEIDA
502	38500	9	ADRIANA APARECIDA SANTANA HILARIO
503	41300	8	ADRIANA APARECIDA SANTANA HILARIO
504	28366	5	DENISE RIBEIRO FELIX
505	32284	1	MAGALI PUERTAS NAVAS
506	41854	5	DENISE NAOMI TSUHA
507	36073	6	PATRICIA DE FREITAS B POSSO
508	62544	7	PATRICIA DE FREITAS B POSSO
509	39958	5	NILSON MATOS SOARES

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 15/09/2017 a 14/10/2017 , que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO / LOTAÇÃO
43.457-1	NADIA RUBIA OLIVEIRA MAGALHAES PINA	PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 15/09/2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 15/09/2017 a 14/10/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.446-6	ARI OSVALDO PIRES ISIDORO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 56866/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1431/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) MARIA HELENA DA SILVA – 31283-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E3-E ", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56867/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1439/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) DEBORA MARTINEZ BURGOS – 32126-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4-A ", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56868/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1372/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 07/08/2017, o(a) funcionário(a) ELIANE SOUSA BARTOLETI – 33251-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-A ", para exercer a função de Diretor Escolar.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56869/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1460/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 01/08/2017, o(a) funcionário(a) LISSANDRA OLIVEIRA FERAREGE – 34917-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A ", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56870/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1392/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 11/08/2017, o(a) funcionário(a) ADRIANA DE MORAES

CAVALCANTI – 36367-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E2-A “, para exercer a função de Diretor Escolar.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56871/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1391/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 09/08/2017, o(a) funcionário(a) ANA CRISTINA GUEDES TIAGO – 37069-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E4-A“, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56872/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1437/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) JOYCE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES – 37227-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E4-A“, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56873/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1438/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) PATRICIA SANCHEZ PERES – 37397-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E2-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56874/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1414/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 16/08/2017, o(a) funcionário(a) JULIANA ROSA DE OLIVEIRA CONTI – 37573-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E2-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56875/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1390/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 14/08/2017, o(a) funcionário(a) ELVIS TRIVELIN DE OLIVEIRA – 38534-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E2-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56876/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1460/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 01/08/2017, o(a) funcionário(a) LISSANDRA OLIVEIRA FERAREGE – 38893-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E3-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56877/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1432/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) ANTONIO RICARDO TORRES DA SILVA – 39203-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E2-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56878/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1436/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) MARJARA DE PAULA FERREIRA – 39717-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E2-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56879/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1434/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIO ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA – 39947-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E3-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56880/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1430/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) ALAIR DA SILVA PEREIRA – 39950-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E2-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56881/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1433/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) ANDRE RICARDO LOURENCO DE SOUZA – 39963-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência “E4-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56882/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1435/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 15/08/2017, o(a) funcionário(a) ARIANE DE ANDRADE QUINALHA – 40745-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E2-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56883/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1445/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar no periodo de 19 de maio de 2017 a 10 de junho de 2017, o(a) funcionário(a) SIMONE DAGA LIBRETTI – 27687-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível referência “E3-E”, para exercer a função de Diretor Escolar, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

II – Designar a partir de 11 de junho de 2017, o(a) funcionário(a) SIMONE DAGA LIBRETTI– 27687-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível referência “E3-E”, para exercer a função de Vice-Diretor, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56884/17 – SA-4

Conceder ao servidor PATRICIA DE ANGELO ESTEVES – 60.476-2, ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA – SS.2, referência “22-A”, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 1993, no período de 20 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2019.

PORTARIA Nº 56885/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.479/W, resolve:

Demitir, FERNANDA SANTOS ARAUJO ALMEIDA – 65.479-1 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 18 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 56886/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB 000072/2015-73, em especial o Parecer nº 061/2015 da CCIA – Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, para fins de registro funcional e visando resguardar o interesse da Administração.

Demitir, a partir da publicação deste ato, PAULA ROSA DE OLIVEIRA – matrícula 22.914-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL – SE-111, referência “E3-E”, nos termos do artigo 237, incisos VI, por infração aos incisos II, III, IV e XI do artigo 229 e ao inciso IX do artigo 244, todos da Lei Municipal n° 1.729/68.

PORTARIA Nº 56887/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANDREIA MESTRINHEIRE FRANCO – 36664-3, portador(a) do RG. 29290772-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência “E2”, a partir de 06 setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56888/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, CAMILA TOBARA TESTI – 41088-0, portador(a) do RG. 40082310-X, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO JOVENS ADULTOS CIENCIAS – SE-121, referência “E2”, a partir de 05 setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56889/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, DANIEL RODRIGUES HERNANDEZ – 41716-7, portador(a) do RG. 43700641-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 11 setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56890/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARILYN GONCALVES VALENTINE – 39078-5, portador(a) do RG. 33767868-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1", a partir de 05 setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56891/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, WALDELICE APARECIDA MESQUITA – 41918-5, portador(a) do RG. 14657466-7, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS – SE-114, referência "PE1", a partir de 04 setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56892/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, VALQUIRIA COLLABONI MELCHIORI – 31007-4, portador(a) do RG. 15919247-X, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-113, referência "PE2-A", a partir de 11 de Setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56893/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, ROSEMEIRE PELEGRINO WASHIMI – 35879-9, portador(a) do RG. 22493682-7, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-113, referência "PE2-A", a partir de 11 de Setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56894/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 38.591/T, em destaque o Parecer nº 763/2017 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, ROSANA APARECIDA MARTINS– 38.591-0, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência "E2-A", a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 23, incisos X e § 8º, combinado com o artigo 77, inciso III, § 1º, todos da Lei Municipal n° 1.729/68, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 56895/17 – SA-4

CESSAR, 01 de Setembro de 2017, os efeitos da Portaria n.º 56631/17 que designou o(a) funcionário(a) SEBASTIÃO DE ALMEIDA - 22869-1 - AJUDANTE GERAL - SE-111, para prestar serviços no(a) GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - G.SU.

DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2017, o(a) funcionário(a) SEBASTIÃO DE ALMEIDA - 22869-1, AJUDANTE GERAL – SE-111, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SU.1.

PORTARIA Nº 56896/17 – SA-4

DESIGNAR, para auxiliar nos serviços referentes à Atualização Obrigatória de Dados Cadastrais, instituída pelo Decreto nº 20156/2017, os servidores abaixo discriminados, nas respectivas Secretarias/Procuradoria:

Secretaria de Chefia de Gabinete
11.677 - 5 ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
Secretaria de Governo
3.534 - 1 CARLUCIO PEREIRA BARBOSA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
23.459 - 3 CATIA FUJINAGA
11.449 - 8 JOSE GERALDO DA SILVA
Secretaria de Finanças
32.772 - 8 ALEXANDRA REGINA MACHTURA
24.674 - 2 DENISE PERASSOLLI
23.157 - 9 ELIZETE BELINTANI SILVA
28.499 - 6 MARCIA SATIM
Secretaria de Obras
20.185 - 5 ADRIANA APARECIDA FERNANDES
27.067 - 2 NAIR ALVES PEREIRA FERNANDES
Secretaria de Serviços Urbanos
21.380 - 0 EDSON LUIZ MARINI
61.088 - 4 JAQUELINE SILVA N MIRANDA
60.006 - 9 LIDIONETE DA GRACA M STANO
10.649 - 7 MANOEL PEREIRA BARBOSA
30.093 - 2 MARCELO DOS SANTOS CRUZ
3.207 - 6 MARCOS DUSSIN
11.502 - 0 MARCOS V ALCANTARA DE CAYRES
28.632 - 0 RICARDO JOSE MUNIS RECHE
11.390 - 5 VASCO BARBOSA HORTA JUNIOR
Secretaria de Saúde
24.313 - 4 CRISTINA APARECIDA MARTINS
23.263 - 0 ELISAMA SANTOMERO DAMIM
23.502 - 8 ELISANGELA DE ARAUJO FELIX
25.120 - 8 FLAVIO DE FREITAS MAIELLO
43.388 - 4 WAGNER ROSSONI
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
31.170 - 3 WANI VIEIRA LOPES
Secretaria de Habitação
19.774 - 1 CRISTINA TATIANA DA SILVA
42.798 - 2 RAQUEL PASCOAL
Secretaria de Esportes e Lazer
30.470 - 8 CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA
33.613 - 1 RENATO FERNANDES AIOLFI
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
42.926 - 9 DEBIRAN FERRACIOLI DE ASSIS
60.999 - 0 ELAYSE MURACAMI =
27.785 - 2 VANDERLENE RAMOS DIAS
Secretaria de Segurança Urbana
63.804 - 0 CECILIA DE OLIVEIRA FERREIRA
18.584 - 3 ELISABETE IGNACIO DA SILVA
64.096 - 4 JOSILENE DA CONCEICAO LAURINDO
61.587 - 6 RODRIGO DA SILVA
Secretaria de Comunicação
37.476 - 7 ROSANA HEDI PATURALSKI PRADO
Secretaria de Transportes e Vias Públicas
11.349 - 2 JOSE MARCOS FIGUEIRA SANTANA
30.019 - 4 MARCELO ALEXANDRE A BENITES
23.302 - 6 WALTER CLEMENTE DAMASIO
Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
12.252 - 0 FRANCISCO C RAIMUNDO DOMINGUES
43.148 - 4 MARIO TOSHIHARU TAKATA
10.425 - 9 SOLANGE DI SANTORO
Secretaria de Gestão Ambiental
20.267 - 3 ELIANA BORGUINI RODRIGUES
23.229 - 0 LILIANA BISI JUCEWICZ
24.453 - 8 LUIZ CARLOS GUSSON FERREIRA
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
21.576 - 3 ELIANA CRISTINA LAURIANO
31.636 - 3 JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
32.558 - 0 MARCIA PAVAN
32.047 - 5 SILVANO DE ALENCAR SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
42.787 - 7 ANA PAULA SHINKAWA GOMES
43.067 - 4 CLAUDETE ALVES SANCHES
31.521 - 0 FERNANDO BONISIO
22.807 - 3 VANDERLEI APARECIDO BELTRAN
Secretaria de Cultura
20.221 - 7 MERCIA RODRIGUES ROSA
Procuradoria Geral do Município
31.340 - 4 LORETHA FELIPPINI RODRIGUES
Secretaria de Educação
30.286 - 1 EURICA KAWAGUCHI SISMAN
32.077 - 6 OLIVIA JESUS FREITAS
26.215 - 0 RICARDO ZANCOPE

PORTARIA Nº 56897/17 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 56846/17, que nomeou CRISTIANO LIBERATO– 25.425, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Elaboração e Fiscalização Orçamentária– SOPP-301.2, referência "P".

PORTARIA Nº 56898/17 – SA-4

Cessar, a partir de 29 de agosto de 2017, os efeitos da portaria nº 42743/10-SA.4, que atribuiu função gratificada, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", à funcionária PATRÍCIA MÉDICI DURÃES, matrícula nº 32098-8, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 6.067/2010 (DENOM. 28.36).

PORTARIA Nº 56899/17 – SA-4

Cessar, a partir de 06 de setembro de 2017, os efeitos da portaria nº 56664/17-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "20% da ref. C-12", ao(à) funcionário(a) MOISES ALVARO ANTONIOLLI, matrícula nº 2501-3, prevista na Lei Municipal nº 5849/2008.

PORTARIA Nº 56900/17– SA-4

I - CESSAR, a partir de 29 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria que designou o(a) funcionário(a) SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MONTAGNINI, matrícula nº 20.212-8, AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SA.1, para prestar serviços no(a) SUBPREFEITURA DO RIACHO GRANDE.

II - Designar, a partir de 29 de agosto de 2017, o(a) funcionário(a) SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MONTAGNINI, matrícula nº 20.212-8, AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SA.1, referência "16-A", para prestar serviços no(a) DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SA-03.

III - Atribuir, ao (à) funcionário (a) SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MONTAGNINI, matrícula nº 20212-8, lotação SA-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível "IV", constante do anexo 28.36 da Lei Municipal 6.067/2010 (DENOM. 28.36), a partir de 29 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 56901/17– SA-4

Exonerar, GIANE DA ROCHA COSTA – matrícula nº 22159-2, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Análise dos Custos dos Serviços – SF-312.1, referência "P", a partir de 25 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 56902/17 – SA-4

Nomear GIANE DA ROCHA COSTA – 22.159-2 para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Elaboração e Fiscalização Orçamentária - SOPP-301.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 56903/17 – SA-4

Nomear CRISTIANO LIBERATO – 25.425-6 para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Análise dos Custos dos Serviços - SF-312.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 56904/17 – SA-4

Designar, KLAUS RICARDO PATINO, matrícula n° 28.603-7, OFICIAL DE ESCOLA, SA.422.2, Referência "PE2-A", para responder pelo expediente da Encarregadoria de Serviço de Elaboração e Manutenção de Folha de Pagamento, a partir de 15 de setembro de 2017, em razão da titular do cargo, funcionário (a) MARIA JOSÉ PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 37.722-8, encontrar-se em auxilio doença.

PORTARIA N.º 56905/17 – SA-4

Nomear RICARDO MONTE OLIVA – R.G. 19.958.884-3 para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Acompanhamento Jurídico - SEHAB-211, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 15 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 56906/17 – SA-4

Nomear CAROLA FLORES VILLAZÓN IMAIZUMI – RNE V.121.487-C para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Habitação - SEHAB-11, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 15 de setembro de 2017.

APOSTILA Nº 138/17–SA.4

Apostilar a Portaria nº 55.284/17-SA-4 que nomeou, OSMAR RODRIGUES DE MORAES – R.G. 7.867.251-X, para exercer, em comissão, o cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal - SSU, para declarar que fica acrescido o Item II, atribuindo-lhe a gratificação especial prevista no artigo 633 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009.

APOSTILA Nº 139/17–SA.4

Apostilar a Portaria n.º 56854/17 - SA.4, que nomeou o funcionário JOSÉ ADENILSON DA SILVA – RG. 35.611.709, para declarar que o nome e RG ficam alterado para JOSÉ ADNILSON DA SILVA – RG. 35.611.709-1.

APOSTILA Nº 140/17-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MICHELE PAULA NOVAES PAIVA, matrícula 39079-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 04/09/2017.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GRACIELA BARBOSA MIRANDA DE SOUZA, matrícula 40129-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 04/09/2017.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) AMANDA ANTUNES EVANGELISTA, matrícula 43594-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LOURDES RUEDA INACIO, matrícula 43595-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA APARECIDA DE PAULA GERMANO, matrícula 43596-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SIMONE DANTAS MATIAS, matrícula 43600-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MIRIAN DE VASCONCELOS SANCHEZ SOUZA, matrícula 43602-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

DESPACHO DO SR. SECRETARIO:

IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 01/2017.

IMPUGNANTE: EMPRESA QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DECISÃO: INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SB Nº 031991/2012

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 450, do (da) servidor (a) ANDREZA P DE OLIVEIRA FERRARI, matrícula 37679, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M..

2-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 190, do (da) servidor (a) RITA DE CASSIA LUIZ SANTOS, matrícula 19780, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

3-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 322, do (da) servidor (a) SUSANA GOMES CARVALHO AMADO, matrícula 35675, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M..

4-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 413, do (da) servidor (a) CLOVIS ROBERTO PIZA, matrícula 18038, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1952 DO N.M..

5-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 371, do (da) servidor (a) CORINA VILA CENCIANI REIS, matrícula 28724, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

6-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 409, do (da) servidor (a) LEONARDO LUIZ FEITOSA, matrícula 41779, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1952 DO N.M..

7-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 410, do (da) servidor (a) LEONARDO LUIZ FEITOSA, matrícula 39790, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1952 DO N.M..

8-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 370, do (da) servidor (a) SANTUZA ROSA DA SILVA ANDRADE, matrícula 38265, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

9-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 377, do (da) servidor (a) CAMILA PRISCO CARNEIRO SILVA, matrícula 34408, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

10-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 334, do (da) servidor (a) DANIELA FERNANDA MALAVOLTA DO AMARAL, matrícula 41857, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M..

11-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 335, do (da) servidor (a) DANIELA FERNANDA MALAVOLTA DO AMARAL, matrícula 33016, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M..

12-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 437, do (da) servidor (a) MILCA RODRIGUES OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula 27361, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1952 DO N.M..

13-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 362, do (da) servidor (a) ALESSANDRA MISCHTSCHENKO, matrícula 40275, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

14-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 381, do (da) servidor (a) ALESSANDRA MISCHTSCHENKO, matrícula 40275, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

15-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 373, do (da) servidor (a) PATRICIA ASTÉRIO NUNES, matrícula 41710, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

16-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 0, do (da) servidor (a) PATRICIA ASTÉRIO NUNES, matrícula 41710, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

17-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 404, do (da) servidor (a) EZIENE INACIA DA COSTA, matrícula 63835, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1952 DO N.M..

18-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 354, do (da) servidor (a) ERIKA BARBOSA DA SILVA, matrícula 41177, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

19-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 275, do (da) servidor (a) ALINE RODRIGUES NEVES, matrícula 38620, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1952 DO N.M..

20-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 412, do (da) servidor (a) CRISTIANE PASSOS LIMA, matrícula 31743, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1952 DO N.M..

21-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 440, do (da) servidor (a) VIVIANE CRISTINA PEREIRA DOS ANJOS, matrícula 40291, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1952 DO N.M..

22-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 389, do (da) servidor (a) MARIA LUCIA CASTALDELLI, matrícula 34341, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

23-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 352, do (da) servidor (a) JOAB COSTA DA SILVA, matrícula 41588, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

24-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 360, do (da) servidor (a) MARIA ELISARIA SOUZA DA COSTA, matrícula 38198, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

25-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 361, do (da) servidor (a) FERNANDA PEIXOTO SILVA PACHECO, matrícula 43397, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

26-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 390, do (da) servidor (a) PATRICIA DELGADO DIAS CRUZ, matrícula 43231, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

27-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 391, do (da) servidor (a) PATRICIA DELGADO DIAS CRUZ, matrícula 41740, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

28-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 394, do (da) servidor (a) LURIAN DIABELLIS DE SIUZA ALVES, matrícula 42742, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

29-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 344, do (da) servidor (a) ANGELA CRISTINA SOARES MILITANI, matrícula 41243, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

30-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 345, do (da) servidor (a) JOICE DE OLIVEIRA NASSEREDDINE, matrícula 37201, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

31-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 346, do (da) servidor (a) HAMILTON PEREIRA QUINTÃO, matrícula 36194, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

32-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 348, do (da) servidor (a) RENAN VALERIO BARBOSA, matrícula 60845, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

33-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 353, do (da) servidor (a) ANTONIO PAULA, matrícula 18558, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

34-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 355, do (da) servidor (a) RITA DE CASSIA PESSOA CORREA, matrícula 35486, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

35-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 358, do (da)

servidor (a) NATALIA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 41039, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

36-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 359, do (da) servidor (a) GILBERTO JERONIMO DA SILVA, matrícula 61913, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

37-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 363, do (da) servidor (a) ALINE MARIA DE FARIA BORBOREMA ZAN, matrícula 35092, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

38-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 364, do (da) servidor (a) ELIANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 65604, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

39-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 365, do (da) servidor (a) NELZA RODRIGUES NASCIMENTP SILVA, matrícula 37551, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

40-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 366, do (da) servidor (a) VANESSA ROBERTA ALONSO AVILEZ, matrícula 37228, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

41-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 367, do (da) servidor (a) IRIS PEDROSA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 35162, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

42-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 368, do (da) servidor (a) ALEKSANDRA RAMOS STABILE DA SILVA, matrícula 37241, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

43-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 369, do (da) servidor (a) ALEKSANDRA RAMOS STABILE DA SILVA, matrícula 39282, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

44-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 372, do (da) servidor (a) ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 62478, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

45-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 374, do (da) servidor (a) DANIELLA CORRÊA BEZERRA, matrícula 18531, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

46-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 375, do (da) servidor (a) PATRICIA APARECIDA BORGES DA SILVA, matrícula 65837, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

47-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 378, do (da) servidor (a) MARIA VERA LÚCIA DA SILVA MELO, matrícula 25806, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

48-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 379, do (da) servidor (a) ROSANGELA HELENA DA SILVA, matrícula 42445, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

49-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 380, do (da) servidor (a) MARTA TENÓRIO GOMES, matrícula 38256, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

50-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 382, do (da) servidor (a) DANIELA ALEXANDRE LEITE, matrícula 37245, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

51-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 383, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA SILVA, matrícula 65309, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

52-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 384, do (da) servidor (a) MARISA DE OLIVEIRA PELARIN, matrícula 32016, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

53-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 385, do (da) servidor (a) ELIETE SOUZA DA SILVA, matrícula 31972, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

54-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 386, do (da) servidor (a) MARCIA FARIA DA SILVA, matrícula 65448, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

55-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 387, do (da) servidor (a) AGATHA CRISTINA GIMENEZ, matrícula 41912, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

56-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 388, do (da) servidor (a) THAIS ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 33595, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

57-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 392, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA DUQUE, matrícula 41134, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1951 DO N.M..

58-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA DEL POZZO DE MELLO LEITE, matrícula 32951, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 37.

59-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GENICE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 37517, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 42.

60-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSELEY QUARESMA DA SILVA, matrícula 22137, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 45.

61-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 19391, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 48.

62-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA GURGEL, matrícula 61249, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 50.

63-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA DE ALMEIDA MENDES, matrícula 34971, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 51.

64-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NOLIA MENDONÇA NOVAES RAMOS, matrícula 36432, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 57.

65-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SILVANA APARECIDA ROCHA BEZERRA, matrícula 25879, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 61.

66-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VIVIANE ESTES DE MELLO BRAGA, matrícula 39851, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 67.

67-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CAROLINA LIMA CAVALCANTE, matrícula 41491, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 68.

68-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CAROLINA LIMA CAVALCANTE, matrícula 39146, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 69.

69-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA DE O. CINTRA MORAES, matrícula 27015, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 72.

70-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA DE O. CINTRA MORAES, matrícula 27015, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 73.

71-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA DE O. CINTRA MORAES, matrícula 27015, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 74.

72-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) THAMY PALMA DIMITROV ESTEVES, matrícula 38271, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 77.

73-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA BETÂNIA DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 36517, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 80.

74-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA CIFERRI DE CAMPOS, matrícula 40361, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 83.

75-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GILMAR ALVES DE LIMA, matrícula 23223, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 85.

76-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GILMAR ALVES DE LIMA, matrícula 25466, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 86.

77-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NEIDE CRISTINA TERENCIANI R. LEITE, matrícula 23717, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 87.

78-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CRISTIANE MENDES DO N. AZELICO, matrícula 17918, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 89.

79-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DENISE CRISTINA ALONSO DOLEZAR, matrícula 36448, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 92.

80-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA MARTELINI FRASÃO, matrícula 41417, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 95.

81-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALINE ABRANTES DOS SANTOS, matrícula 41801, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 96.

82-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GISELE SILVA PEDRIÇA, matrícula 41120, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 104.

83-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA ANTONIA SILVA GAZINHATO, matrícula 26937, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 105.

84-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) IVONE ANTONIO CORRADI, matrícula 28179, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 106.

85-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) IVONE ANTONIO CORRADI, matrícula 28179, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 107.

86-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RODNEI ROVANELLI, matrícula 37007, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 109.

87-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA LOBREGAT TAKAGUSHI, matrícula 35975, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 111.

88-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA LOBREGAT TAKAGUSHI, matrícula 35206, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 112.

89-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANDREA AUGUSTO CORDEIRO DOMINGOS, matrícula 39523, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 113.

90-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) STEVEN AUGUSTO CRAVEIRO PEREIRA, matrícula 41927, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 115.

91-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA AMARAL SANTANA, matrícula 11960, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 116.

92-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula 40945, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 117.

93-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUCAS ALBERTO MACHADO LEVANDOSKY, matrícula 40851, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 118.

94-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NILVALDO GIROLDO JUNIOR, matrícula 39884, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 119.

95-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALAN DE PONTES SILVA, matrícula 63777, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 120.

96-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALINE FERNANDA REZENDE, matrícula 37793, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 121.

97-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA,

do (da) servidor (a) LAURA CRISTINA W. CAVELLA DOS SANTOS, matrícula 41117, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 136.

98-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA ELISABETE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 65659, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 138.

99-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CLEONICE DAVINA DA SILVA, matrícula 37261, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 139.

100-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) BELIZA VILELA SILVA, matrícula 42887, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 145.

101-Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - referência "E2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56813/17-SA-4	JONATHAN ALEKSANDER RIBEIRO DO NASCIMENTO	503445435	SE-121

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 36/2017

01- ALICE ALVES DE OLIVEIRA DANTAS - 60818-0, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Falecido, em 23/08/2017.

02- ANA CLAUDIA SILVA DE SANTANA - 65333-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Demitido a Pedido, a partir de 01/09/2017.

03- ARYELLA CAROLINE Z ALMEIDA - 79029-6, ESTAGIARIO - P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 17/09/2017.

04- BARBARA MARTINS BOLOGNESI - 79113-7, ESTAGIARIO EM DIREITO - SJC-01, Desligado a Pedido, a partir de 05/09/2017.

05- LAIS CRISTINE VISNHESKI LOPES - 79602-2, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SJC-01, Desligado a Pedido, a partir de 05/09/2017.

06- MARIA ESTELA JARDIM MATHEUS - 12324-1, MERENDEIRA - SE-213, Falecido, em 26/08/2017.

07- MARIA JOSE CAMPOS SOUZA - 18324-9, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Demitido a Pedido, a partir de 01/09/2017.

08- MARIA ROSEMI COSTA DE LIMA - 79561-0, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 11/09/2017.

09- NEILA RODRIGUES DE BARROS - 61201-4, AUXILIAR DE COPA - ST-1, Demitido a Pedido, a partir de 01/09/2017.

10- STEFANI MENDES DA COSTA - 79577-5, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 05/09/2017.

11- TIAGO LUTERO PIRES COSTA - 64268-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 12/09/2017.

12- VERONICA ANTUNES DOS S CAMARA - 62517-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 01/09/2017.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA, que realizará sorteio envolvendo os candidatos abaixo relacionados, objetivando o desempate da classificação 187º, do concurso público para o provimento de cargos de Professor II de Educação Básica – Educação Fisica, conforme item 5.6 do capítulo 5 do Edital de Concurso.

COMUNICA, finalmente, que o sorteio realizar-se-á no dia 18 de setembro às 9h00, nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4, na Seção de Concurso, Seleção e Promoção, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (Câmara Municipal de São Bernardo do Campo) – Divisão de Saúde do Servidor, ficando desde já, convidados os interessados.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR	NOME	RG	CE	CB	TÍTULOS	PTOS	CLASS	DEP	D NASC
42576	SUZANA CORDEIRO DA SILVA	410227456	30,0	22,0	0	52	187º	0	06.02.1985
40815	MARCOS MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR	39868854-0	30,0	22,0	0	52	187º	0	06.02.1985

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE CAPOEIRA - PELC – (PROCESSO SELETIVO) Nº01/2017)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1º	RODRIGO QUEIROZ DOS SANTOS	35155255-8	18/09	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
56º	ALEX FABIANO DANTAS RODRIGUES CIONGOLI	21838077-X	19/09	9h00
57º	KÁTIA BERNARDO ANDRADE	304829274	19/09	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 070/2017, conforme item 9.14 do capítulo 9 do Edital de Concurso Público n.º 05/2014.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.
14º	ADRIANA TEMÍSTOCLES DE SOUZA	203153996

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2017 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
544º	CÁTIA GOMES DE CASTRO	35612357-1	20/09	10h00
545º	ROSELY TEIXEIRA DE FARIAS	58200340-4	20/09	10h00

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
149º	LUIGI FRANCISCO SANTOS	408659440	20/09	10h00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2425º	MARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	343465802	20/09	10h00
2426º	MIDIANE CÁSSIA DE MELO FERREIRA DE OLIVEIRA	469559044	20/09	10h00
2427º	VIVIAN GREICE PITELLI MEDINA	133321186	20/09	10h00
2428º	JUREMA APARECIDA ROQUE	14036920X	20/09	10h00
2429º	VERA LUCIA EVANGELISTA SAMPAIO	94741542	20/09	10h00
2430º	LUCIENE VELLA RIBEIRO BARBOSA	169997303	20/09	10h00
2431º	SILVANA SIMÕES PESSOTTO	19424203.1	20/09	10h00
2432º	ELZA FELIX DOS SANTOS	13709745	20/09	10h00
2433º	LUCIANE FERRETTI LIMA SANTOS	18296376	20/09	10h00
2434º	JOSE ROSA MARTINS	22270083x	20/09	10h00
2435º	EDVANIA DE LIMA ALVES	281942420	20/09	10h00
2436º	VALDINEIA APARECIDA PINA	MG5701091	20/09	10h00
2437º	RENATO PEREIRA DE SOUZA	194537316	20/09	10h00
2438º	JÁ FOI CONVOCADA COMO 13º CLASSIFICADA DA LISTA RESERVADA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	243693667	20/09	10h00
2439º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	235480733	20/09	10h00
2440º	HILMA PRISCILA MADALENO GARCIA	244743502	20/09	10h00
2441º	APARECIDA ADRIANA GALDINO DA SILVA LOPES	264383898	20/09	10h00
2442º	MEYRE MENDES DA SILVA DE ALMEIDA	244102958	20/09	10h00
2443º	CRISTIANE SANTANA DE ALMEIDA MACEDO	275590252	20/09	10h00
2444º	ANDREIA MARIA ALENCAR DE SOUSA	255512168	20/09	10h00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
14º	ADEILSON BATISTA LINS	0824632044	20/09	10h00
15º	BRUNA DIAS CHIMELO	335546444	20/09	10h00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
182º	DIRLEI PEREZ CELERI	9817734	20/09	10h00
183º	WESLLEY VIESBA RODRIGUES ROCHA	307512289	20/09	10h00
184º	TATIANA REGINA BOLONHA	262620133	20/09	10h00
185º	SIMONE ELISA VALLE	230547229	20/09	10h00
186º	ANDREA MARLISE ZARANSKI MENEZES	279125409	20/09	10h00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
15º	LINCOLN RANIERE PORTO SCHWINGEL	476892387	20/09	10h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s) para o início do estágio, a comparecerem na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 19/09/2017

HORÁRIO: 14h00

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Período	Unidade
24º	GIOVANNA BUSATTO PERASOLO	52082734-X	3º	TARDE	SJC-01
25º	BRUNA DE OLIVEIRA FARIAS	25488370-5	3º	TARDE	SJC / Procon
26º	MAYSA GRASSI PEREIRA	375084526	3º	TARDE	SJC-01
27º	LARISSA MITSUE YOSHIDA	39332481-3	3º	TARDE	SJC-01

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PC.813/2017 – TP.10.004/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE ÁGUA E SUA COMPLETA IMPLANTAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA SILVINA, CONTEMPLANDO 540 UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/10/2017 às 10h. – S. B. Campo, em 11 de setembro de 2017.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PP Nº 41/2017 – PC.1408/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE "OFICINAS DE DANÇA E YOGA", PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2017 – 09h30min.

.....

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 296/2017 – PEC.01415/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. - Abertura do Pregão: 22/09/2017 às 09:00 horas.

PE. 297/2017 – PEC.01454/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA COLETA DE URINA OU ESCARRO. - Abertura do Pregão: 22/09/2017 às 14:00 horas.

PE. 298/2017 – PEC.01413/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. - Abertura do Pregão: 22/09/2017 às 09:00 horas.

PE. 299/2017 – PEC.01255/2017 – CONTRATO PARA CONFECÇÃO DE TALÃO DE ESTACIONAMENTO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL ROTATIVO SÃO BERNARDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DE 60 MESES - Abertura do Pregão: 22/09/2017 às 14:00 horas.

PE. 300/2017 – PEC.01070/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTIPÓ – EMULSÃO ASFÁLTICA FROMULADA COM ÓLEO DE XISTO - Abertura do Pregão: 22/09/2017 às 09:00 horas.

PE. 301/2017 – PEC.01431/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS - Abertura do Pregão: 25/09/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 302/2017 – PEC.01420/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO - Abertura do Pregão: 26/09/2017 às 09:00 horas.

PE. 303/2017 – PEC.01432/2017 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Abertura do Pregão: 26/09/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

Extrato de Termos e Aditamentos

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS

.....

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato, Termo de Aditamento e Errata abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 044/2017, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 472/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017, CONTRATADA: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EPP, Valor R$ 84.700,00, ASSINATURA: 06/09/2017; OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES-BENZ DA FROTA MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS, DESTINADO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 045/2017, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.117/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, CONTRATADA: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME, Valor R$ 214.615,38, ASSINATURA: 12/09/2017; OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD, DA FROTA MUNICIPAL E CORPO DE BOMBEIROS.

III - TA SA.200.2 Nº 125/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 090/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.003/2016; CONTRATADA: MPD ENGENHARIA LTDA; VALOR: SEM ÔNUS; ASSINATURA: 04/09/2017; OBJETO: Fica alterado o período de execução do presente contrato, em razão de paralização e devolução de prazo, nos termos do 5º do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, como segue: PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30/11/2016 a 30/11/2018; PERÍODO EFETIVAMENTE EXECUTADO: 30/11/2016 a 20/01/2017; ORDEM DE PRALIZAÇÃO: 20/01/2017, sendo que deu-se efetivamente em 01/02/2017; SALDO REMANESCENTE: 03 meses e 22 dias (01/02/2017 a 23/05/2017); ORDEM DE RETOMADA: 23/05/2017; PERÍODO DE EXECUÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO: 30/11/2018 a 22/03/2019.

IV - TA SA.200.2 Nº 144/2017 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA.200.2 Nº 159/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.326/2014; CONTRATADA: AUTOCLIP SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; VALOR R$ 13.800,00; ASSINATURA: 01/09/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 01/09/2017. Fica consignado que a CONTRATADA renuncia ao direito da aplicação do reajuste até agosto de 2018.

V - TA SA.200.2 Nº 146/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA.200.2 Nº 084/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.029/2016; CONTRATADA: CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA; VALOR R$ 57.400.000,00; ASSINATURA: 01/09/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 02/09/2017. Fica consignado que, conforme Ata de Renegociação de Contrato nº 51/2017, a CONTRATADA renuncia à 40% do percentual do índice de reajuste apurado.

VI - ERRATA: Ocorrida na Edição n.º 1.936, de 19 de maio de 2017 – TA N.º 055/2017; ONDE SE LÊ: TERMO DE ADITAMENTO SA.200.2 nº 055/2016 LEIA-SE, TERMO DE ADITAMENTO SA.200.2 nº 055/2017.

SA.2, 15 de setembro de 2017

JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor da SA.2

.....

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços, Termo de Aditamento e Termos de Apostilamento abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 145/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 102.920,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, Item - 05 – CAPTOPRIL 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS

NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.200.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R$ 0,0166; Marca: HIPOTEN; Fabricante: SANVAL; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/500; Número registro ANVISA: 1071401850026

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 183/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 189/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2017; DETENTORA: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – EPP, VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE, Item 1 – ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA / ETANOLSAE20W50, DESEMPENHO API SL, ACONDICIONADO EM TAMBORES COM 200 LITROS. ** OBSERVACAO: O LUBRIFICANTE DEVERA SER DE PRIMEI RA LINHA, DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA. LOCAL PARA ENTREGA: AV. CAMINHO DO MAR, 2795 RUDGE RAMOS - SAO BERNARDO DO CAMPO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.000 LITROS; Valor Unitário Registrado: R$ 8,50; Marca: PETRONAS/MACH5 20W50 SL

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 184/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 189/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2017; DETENTORA: PEFIL COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 22.770,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE, Item 2 – OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL - SA15W40, DESEMPENHO API CF4, ACONDICIONADO EM TAMBORES COM 200 LITROS. ** OBSERVACAO: O LUBRIFICANTE DEVERA SER DE PRIMEI RA LINHA, DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA. LOCAL PARA ENTREGA: AV. CAMINHO DO MAR, 2795 RUDGE RAMOS - SAO BERNARDO DO CAMPO - S.P. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.000 LITROS; Valor Unitário Registrado: R$ 7,59; Marca: PETRONAS

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 223/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 466.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 2 - INSULINA GLARGINA, LANTUS 100UI/ML, REFIL COM 3ML OU SISTEMA DE APLICACAO DESCARTAVEL (CANETA DESCAR TAVEL) COM 3ML. ** MATERIAL ADQUIRIDO POR DETERMINACAO JUDICIAL ** ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.000 refis/canetas; Valor Unitário Registrado: R$ 77,70; Marca: LANTUS; Fabricante: SANOFI-AVENTIS; Número registro ANVISA: 1130002850013; Tipo: REFERÊNCIA; Embalagem: 3 ML

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 224/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 105.653,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 3 - INSULINA LISPRO, HUMALOG 100UI/ML, FRASCO C/10ML. ** MATERIAL ADQUIRIDO POR DETERMINACAO JUDICIAL ** ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 420 frascos; Valor Unitário Registrado: R$ 68,69; Marca: HUMALOG 100UI; Fabricante: ELI LILLY; Número registro ANVISA: 1126000080026; Tipo: REFERÊNCIA; Embalagem: CX C/ 01 FR/AMP X 10ML. Item 4 -. INSULINA LISPRO, HUMALOG 100UI/ML, REFIL COM 3ML OU SISTEMA DE APLICACAO DESCARTAVEL (CANETA DESCAR TAVEL) COM 3ML. ** MATERIAL ADQUIRIDO POR DETERMINACAO JUDICIAL ** ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.800 refis/canetas; Valor Unitário Registrado: R$ 27,43; Marca: HUMALOG 100UI REFIL; Fabricante: ELI LILLY; Número registro ANVISA: 1126000080042; Tipo: REFERÊNCIA; Embalagem: CX C/ 05 RF/CARPULES X3ML

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 225/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A; VALOR ESTIMADO: R$ 52.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 5 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, DISPERSIVEL. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 40.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R$ 1,30; Marca: PROLOPA/ROCHE; Fabricante: PROD. ROCHE Q.F. S.A; Número registro ANVISA: 1010000640126; Tipo: REFERÊNCIA; Embalagem: FR VD AMB X 30

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 226/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 28.340,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 28/08/2017; OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 1 - FLUCONAZOL 150MG POR CAPSULA. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 04 CAPSULAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 130.000 capsulas; Valor Unitário Registrado: R$ 0,2180; Marca: GENÉRICO; Fabricante: MEDQUIMICA; Número registro ANVISA: 1091700980031; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: CX C/ 100.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 227/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 220.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 06/09/2017; OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 6 - GLICAZIDA 30MG/COMPRIMIDO, LIBERACAO PROLONGADA. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.160.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R$ 0,1020; Marca: AZUKON MR; Fabricante: TORRENT; Número registro ANVISA: 1052500190028; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CAX C 30 CPR LIB. PROL.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 228/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R$

117.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 01/09/2017; OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 2 - CEFTRIAXONA 1G(ENDOVENOSA),SOB FORMA DE SAL DISSODICO POR FRASCO AMPOLA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. . . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 94.000 frascos/ ampolas; Valor Unitário Registrado: R$ 1,25; Marca: TRIAXON; Fabricante: LAB. TEUTO; Número registro ANVISA: 1037003480172; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: CAIXA COM 50.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 229/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: MERCK S/A; VALOR ESTIMADO: R$ 103.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 30/08/2017; OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 4 -. DOXAZOSINA 4MG - COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO “PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO”. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 260.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R$ 0,23; Marca: MESIDOX 4MG; Fabricante: MERCK S/A; Número registro ANVISA: 1008903470171; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 30 CPR. Item 5 - FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO “PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO”. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 220.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R$ 0,20; Marca: FLAXIN 5MG; Fabricante: MERCK S/A; Número registro ANVISA: 1008902150023; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 30 CPR.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 230/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 35.875,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 28/08/2017; OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 3 - DEXAMETASONA 4MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO “PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO”. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 175.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R$ 0,2050; Marca: GENÉRICO; Fabricante: TEUTO; Número registro ANVISA: 1037005520023; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: CX C/ 200

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 231/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 453/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 193/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 168.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 29/08/2017; OBJETO: MEDICAMENTOS, Item 1 – CARVEDILOL 3,125MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.700.000 COMPRIMIDOS; Valor Unitário Registrado: R$ 0,0990; Marca: KARVIL; Fabricante: TORRENT; Número registro ANVISA: 1052500100071; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 30 CPR

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 243/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: PRODUTOS QUÍMICOS SALTE LTDA – EPP; VALOR ESTIMADO: R$ 264.224,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 30/08/2017; OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, Item 1 – AGUA SANITARIA , ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, COM CLORO ATIVO, INDICADO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, RALOS, LIXEIRAS E LAVAGEM DE ROUPAS. - COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA. - PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. - TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2,0% 2,5 P/P. * - EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 5 (CINCO) LITROS DE SOLUCAO, COM TAMPA ROSCA QUE EVITA VAZAMENTO. * - DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUCOES E PRECAUCOES DE USO, DADOS DO RESPONSAVEL TECNICO (NOME E CRQ), NUMERO DO TELEFO NE DO CEATOX E NUMERO DE LOTE. - O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 06 (SEIS) MESES, NO ATO DA EN TREGA. - O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. - DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 36.800 BOMBONA; Valor Unitário Registrado: R$ 5,98; Marca: SALTE. Item 10 – REMOVEDOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. * - O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. MARCA: AUDAX, ZULU, VIMAK, KING, BARRA FAISCA OU SIMILAR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.800 FRASCO COM 1L; Valor Unitário Registrado: R$ 9,20; Marca: SALTE

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 244/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP; VALOR ESTIMADO: R$ 16.410,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 31/08/2017; OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, Item 7 – INSETICIDA EM AEROSOL, INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE. FRASCO COM 300ML. COMPOSIÇÃO: IMIPROTINA 0,04%P/P (+-0,01), CIFENOTRINA S 0,12%, P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTES, PROPE LENTE, CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE E AGUA. EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. FEASCO COM SELO DE USO DE AÇO RECICLAVEL E ECOLOGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NR. DE S AC, NR. DO LOTE, DATA DE VALIDADE. FORMULA COM AGUA. * - O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO/ NOTIFICADO NA ANVISA MARCA: SBP, DETEFON, RAID OU SIMILAR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.000 LATAS; Valor Unitário Registrado: R$ 5,47; Marca: ULTRA DOMLINE

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 245/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: UNAPEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAEL EIRELI ME; VALOR ESTIMADO: R$ 49.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 30/08/2017; OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, Item 3 – AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COM FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 5.000 ML E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, LÍQUIDO VISCOSO DE COR AZUL, FRAGRANCIA ORQUIDEAS, COM PH ENTRE 3, E 4,0 VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINC CORANTE, PERFUME, CONSERVANTE E AGUA. - EMBALAGEM: EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 5.000ML E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. *** OBS: DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRI CANTE, AS INSTRUCOES E PRECAUCOES DE USO, DADOS DO RESPONSAVEL TECNICO (NOME E CRQ), NUMERO DO TELEFO NE DO CEATOX, NUMERO DO LOTE E VALIDADE MINIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. * - O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.200 GALÃO; Valor Unitário Registrado: R$ 8,05; Marca: LARILIMP

16 – TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 Nº 015/2017 (1º) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 023/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.180/2016; DETENTORA: DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., ASSINATURA: 01/09/2017; OBJETO: Fica alterada a Razão Social da DETENTORA, para SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em conformidade com o que consta da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO). À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 186/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 338/2017; DETENTORA: LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP; ASSINATURA: 04/09/2017; fica incluída na Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 186/2017, a dotação orçamentária nº 0217-5 – 08.080.3.3.90.30.00.12.361.0048.2020.01, PA 1049/2010; 0219-1 – 08.080.3.3.90 .30.00.12.365.0048.2020.01, PA 1105/2010.

18 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO). À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 187/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 338/2017; DETENTORA: PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP; ASSINATURA: 04/09/2017; fica incluída na Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 187/2017, a dotação orçamentária nº 0217-5 – 08.080.3.3.90.30.00.12.361.0048.2020.01, PA 1049/2010; 0219-1 – 08.080.3.3.90 .30.00.12.365.0048.2020.01, PA 1105/2010.

19 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO). À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 209/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 896/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME; ASSINATURA: 06/09/2017; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 209/2017, as dotações orçamentárias nº 0217-5 – 08.080.3.3.90.30.00.12.361.0048.2020.01, PA 1049/2010; 0218-3 – 08.080 .3.3.90.30.00.12.361.0048.2020.05, PA 1049/2010; 0219-1 – 08.080.3.3.90.30.00.12. 365.0048.2020.01, PA 1105/2010; 0220-6 – 08.080.3.3.90.30.00.12.365.0048.2020.0 5, PA 1105/2010.

SA.2, 15 de setembro de 2017
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor SA-2

Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2017 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 34/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1131/2017; CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA; ASSINATURA: 01/09/2017; OBJETO: fica incluída na cláusula 16.2 a dotação orçamentária (0987-6) 17.173.3.3.90.39.00.26.453.0046.2046.03.

I I– TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 62/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.92004/2016; CONTRATADA: VALDIR DA SILVA E RACHEL ANTGEBI DA SILVA; ASSINATURA: 13/09/2017; OBJETO: concede o 1º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 28/07/2017; ÍNDICE: IGPM; PERCENTUAL: -0,7784%; VALOR: R$ -3.175,68.

São Bernardo do Campo, 13/09/2017.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor
Departamento de Materiais e Patrimônio

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 254/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – Piso Térreo).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
JANE VILLELA DE LARA SB-13.989/2017

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
D.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA SB-17.700/1992
J & R INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA SB-21.715/2014

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI
CÍCERO FRUTUOSO DA SILVA SB-66.805/2014
LEDA FÁTIMA DOS SANTOS E ROSÂNGELO S. DE OLIVEIRA SB-29.835/2017

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA SB-11.225/2002
DULCEMA APARECIDA MARTINELI SB-02.998/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS:**

DECISÕES DA JRF-C

RECURSOS PROVIDOS

ASSUNTO: VISTAS
BIAPAR BENS IMÓVEIS ADMIN. E PARTICIPAÇÃO LTDA SB-13.188/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO E REVISÃO DE MULTA
ACCENTURE DO BRASIL LTDA SB-50.228/2012

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
GIOVANI MATEUS FERREIRA SB-14.942/2016
HESA 112 – INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SB-05.714/2017
PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS SB-13.269/2016
ROSELI APARECIDA RODRIGUES VIEIRA SB-06.469/2017
ULALA DETOX IND. E COM. DE SUCOS E ALIM. NAT. EIRELI SB-77.834/2013

ASSUNTO: VISTAS
HUGO COREZAN NETO ME SB-09.929/2016
ROMANO GUERRA SB-01.673/2015

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
ODETE LOICHATE ALVISE SB-54.357/2015

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
CLAUDIA APARECIDA COSTA SB-21.520/2017
JOSE BRAZ FILHO SB-02.449/2017
LAERTE DE OLIVEIRA JUNIOR SB-66.987/2016
LINO MARIO GREGORI JUNIOR SB-06.699/2017
SERGIO ROBERTO ROSSI SB-02.511/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ALFIO MOZOL GOBBATO SB-19.017/2017

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
AHMAD SALEH MUSTAFA SB-43.323/2014
CLAUDINEI BRUSCO SB-39.782/2014
COSIMO ROBERTO BERTELLI SB-86.431/2014

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
AURO CARLOS DE BRITO SB-33.466/2017
LUZIA FRANCO DOS SANTOS SB-08.478/2017
MARCOS CASAL SB-30.661/2017
MARIA EDUARDA DA CRUZ MARQUES SB-10.761/2017
ROBERTO ABEID SB-21.068/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
LISETE ALCANTARA MIRANDA SB-34.094/2017
MARIA EDUARDA DA CRUZ MARQUES SB-15.647/2017

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ELIANA CURY SB-75.057/2016

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
MARIA RAIMUNDA SILVA LINO LESSEL SB-07.895/2016

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
GERALDO MURILO GIRÃO FAGUNDES SB-14.629/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
CAMILO GOMES CAETANO SB-18.406/2017

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
FLAVIA GUILHERME SB-35.984/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
EDINA DA SILVA CARVALHO SB-30.110/2014

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CLEIDE DE SOUZA STURARO	SB-23.547/2016
D. BERTANHA	SB-35.941/2016
FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	SB-18.857/2017
MAMA SBC TRANSPORTES E LOGISTICA	SB-63.594/2016
OSCAR HERLINGER	SB-22.745/2016
TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA	SB-18.859/2016

ASSUNTO: VISTAS

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A	SB-51.495/2012

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ALVARO ANTONIO BORELLI	SB-68.499/2016
BENEDITO RUBENS DE CASTRO	SB-23.532/2016
NEO IMUNE VACINAS S/S LTDA	SB-71.093/2016
ROBINSON PEREIRA MOLINA	SB-02.652/2016

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

FUNDAÇÃO DO ABC	SB-00.941/2017

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANGÉLICA APARECIDA PEREIRA SOUZA	SB-45.096/2017
MARCELO FERRAZ DO AMARAL	SB-13.584/2006

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2020)

AGNALDO ARSUFFI	SB-06.056/2009

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2019)

CITYPLAST IND E COMERCIO PLÁSTICOS LTDA	SB-18.795/2007
PAULO YOKOYA	SB-02.153/1991

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2019)

MARIO YOKOYA	SB-47.404/2016

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS	SB-16.493/2002
MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS	SB-01.386/2008

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

RICARDO KENJI OKUDA	SB-27.684/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE VMA - ITIBI

ROMULO PIELLI	SB-51.669/2017

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 35/2017 – PAF Nº 35522/2017 – SB.

PERÍODO FISCALIZADO: abril/2012 a abril/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA**, CNPJ nº **47.712.633/0001-96**, NOTIFICADO DO **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 35/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR.**

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nº 292/17-0709526 até 292/17-0709534; 292/17-1050598 até 292/17-1050609; 292/17-1300334 até 292/17-1300345; 292/17-1732045 até 292/17-1732056; 292/17-2042416 até 292/17-2042423; 292/17-2042425 até 292/17-2042428; 292/17-2240255 até 292/17-2240263. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2879157 e Auto de infração 100.595, assim como infração art. 80, § 2º, inciso III, B, da lei 1802/69, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2879159 e Auto de infração 100.596. Notifico, ainda, o infrator de que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem impugnação do autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.
Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 031/2017 – PAF Nº 35.475/2017 – SB.

PERÍODO FISCALIZADO: abril/2012 a abril/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **ARJ FATURAMENTO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 155.222-8, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 032/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 07/2012 a 04/2017, que automaticamente geraram os lançamentos 292/17-0709535 a 292/17-0709540, 292/17-1050610 a 292/17-1050621, 292/17-1300348 a 292/17-1300349, 292/17-1300351 a 292/17-1300360, 292/17-1732068 a 292/17-1732079, 292/17-2042429 a 292/17-2042440, 292/17-2242203, 292/17-2242215, 292/17-2242221 e 292/17-2242226. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2877361 (Auto de Infração 100.589).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso recibo n. 704/17-2877362 (Auto de Infração 100.590).
Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 36/2017 – PAF Nº 35527/2017 – SB.

PERÍODO FISCALIZADO: abril/2012 a abril/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **CENTRO AUTOMOTIVO GILBERTO LTDA ME**, CNPJ nº **04.609.039/0001-61**, NOTIFICADO DO **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 36/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR.**

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nº 292/17-0709517 até 292/17-0709525; 292/17-1050586 até 292/17-1050597; 292/17-1300321 até 292/17-1300332; 292/17-1732028 até 292/17-1732039; 292/17-2042404 até 292/17-2042415; 292/17-2239390 até 292/17-2239393. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2878987 e Auto de infração 100.591, assim como infração art. 80, § 2º, inciso III, B, da lei 1802/69, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2878988 e Auto de infração 100.592. Notifico, ainda, o infrator de que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem impugnação do autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.
Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO(S) do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

PVF nº	**: 091/2017**
Razão Social	: G L DE MOURA SNOOKER - ME
CNPJ	: 12.900.482/0001-15
Inscrição Mobiliária	: 200.968-4
ISSQN na qualidade de	: PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS
Período a ser verificado	: Maio/2012 a Maio/2017
Processo	**: SB-38.996/2017**

PROVIDÊNCIAS: Conforme art. 7º do Decreto 568/2016, foram encerradas as escriturações e constituídos os créditos tributários ex-offício, referente ao período fiscalizado, bem como aplicação de multa por falta de recolhimento do tributo; art. 80, §2º, inciso II da LM 1.802/69 **(Auto de Infração nº 100.593 - lançamento nº 704/17-2.879.002)**, e por falta de escrituração, de acordo com art. 80, §2º, inciso III, alínea 'b' da LM 1.802/69 **(Auto de Infração nº 100.594 - lançamento nº 704/17-2.879.003)**.

SF.1, 12 de setembro de 2017.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 255/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A S CONSULTORIA E EMPREEN-DIMENTOS LTDA - ME	256.135-2	406-2887633/2017	89,40	17102017	
A&M NOGUEIRA COMERCIO LTDA - ME	256.380-0	406-2887766/2017	178,80	17102017	
ADRIANA GOMES DE SOUZA TRANSPORTES -ME	256.446-7	406-2887804/2017	89,40	17102017	
AILYN EVELYN BUSTAMANTE RAMIREZ	256.158-1	406-2887650/2017	195,60	17102017	
ALESSANDRO TAVARES VILA VERDE - ME	256.375-4	406-2887764/2017	268,24	17102017	
ALEXANDRE PEREIRA LOPES TECNOLOG. E INFORM. - ME	256.402-5	406-2887777/2017	89,40	17102017	
ALILOG TRANSPORTES EIRELI - ME	256.233-2	406-2887686/2017	178,80	17102017	
ALINE C. B. DA SILVA TERAPEU-TA OCUPACIONAL - ME	256.256-1	406-2887698/2017	564,36	17102017	
ANA CARLA MARCHIONI CAL-ZOLARI - ME	256.200-6	406-2887672/2017	89,40	17102017	
ANA MARIA MORATTI CLINICA DE PSICOLOGIA ME	256.182-4	406-2887661/2017	357,64	17102017	
ANGELA DE AMURIM SILVA BAR - ME	256.260-0	406-2887699/2017	536,44	17102017	
ANIMARY BEZERRA DE JESUS		704-2879156/2017	5.930,23	17102017	
APTHO ASSIST.PSICOL.AO TRA-B.E AO HOMEM S/S LTDA	14.446-0	407-2879418/2017	95,76	08092017	4662/2001/SB
ARJ FATURAMENTO HOSPITA-LAR LTDA.	155.222-8	704-2877361/2017	27.557,83	17102017	35479/2017/SB
ARJ FATURAMENTO HOSPITA-LAR LTDA.	155.222-8	704-2877362/2017	89,43	17102017	35479/2017/SB
ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL REGENTE LTDA EPP	65.655-0	406-2878989/2017	206,72	17102017	1535/2017/SB
ATUARIA BROKERS GEST.DE RISCOS E CORRET.DE SEG.	256.140-9	406-2887636/2017	89,40	17102017	
AUTO ELETRICA MOURA ANGE-LO LTDA ME	256.363-0	406-2887754/2017	89,40	17102017	
BACCHI SERVICOS ADMINIS-TRATIVOS LTDA - ME	256.391-6	406-2887771/2017	89,40	17102017	
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	014.007.006.000	101-2879947/2017	1.833,36	17102017	36838/2013/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	014.007.041.000	101-2880215/2017	1.716,84	17102017	36832/2013/SB
BENEDITO BENTO DE SOUZA		705-2879310/2017	4.905,72	17102017	20839/2008/SB
BENIAMINO SARDANO		705-2879165/2017	33.288,48	17102017	62038/2016/SB
BETA CONSULTORIA EIRELI-ME	256.154-9	406-2887647/2017	89,40	17102017	
BRUNO CAVALCANTI PINTO	256.407-6	406-2887779/2017	236,88	17102017	
BRUNO CESAR GOMES DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	256.134-4	406-2887632/2017	178,80	17102017	
BT CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI - ME	256.131-0	406-2887629/2017	536,44	17102017	
BURMEISTER & MEDEIROS PUBLICIDADE LTDA-ME	256.398-3	406-2887775/2017	89,40	17102017	
C J VITORIANO - ME	256.395-9	406-2887773/2017	89,40	17102017	
CAPRIMAC CAMARA PRIV DE MED ARBIT E CONC LTDA ME	256.416-5	406-2887626/2017	178,80	17102017	
CAPRIMAC CAMARA PRIV DE MED ARBIT E CONC LTDA ME	256.416-5	406-2887786/2017	536,44	17102017	
CARLOS EDUARDO SALBAO ESTACIONAM. E LAVA RAP. ME	256.239-1	406-2887688/2017	1.547,88	17102017	
CARLOS ROBERTO FELIPE ROUPAS-ME	256.321-5	406-2887730/2017	1.087,76	17102017	
CASA DE CARNES GWB TOLLOTTI EIRELI - ME	255.682-0	407-2879153/2017	255,36	17102017	
CASA DE CARNES J.R. LTDA - ME	256.286-3	406-2887712/2017	564,36	17102017	
CENTRO AUTOMOTIVO GILBER-TO LTDA ME	126.904-6	704-2878987/2017	19.293,98	17102017	35527/2017/SB
CENTRO AUTOMOTIVO GILBER-TO LTDA ME	126.904-6	704-2878988/2017	89,40	17102017	35527/2017/SB
CESAR DOS SANTOS SILVA BRAZ	256.447-5	406-2887805/2017	195,60	17102017	
CHARLES DA SILVA JUNIOR	002.037.039.001	101-2877368/2017	1.175,28	17102017	2942/2017/SB
CHARM IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI-EPP	256.150-6	406-2887643/2017	715,28	17102017	
CHRISTOPHER SOUSA DE FREI-TAS BERTOLDO COSTA-ME	256.378-9	406-2887765/2017	715,28	17102017	
CIMAC GERENCIAMENTO DE NEGOCIOS EIRELI - ME	256.453-0	406-2887808/2017	715,28	17102017	
CLAUDIA PAGLIARUSSI		705-2879160/2017	6.063,78	17102017	12904/2004/SB
CLEBER RIBEIRO DE SOUZA	002.037.039.002	101-2877370/2017	1.543,08	17102017	2942/2017/SB
CLEUNI GARCIA ME	256.415-7	406-2887785/2017	89,40	17102017	
COLDTECH PRODUTOS AUTO-MOTIVOS BRASIL LTDA	256.163-8	406-2887653/2017	178,80	17102017	
CONTINENTAL DELIVERY EIRELI - EPP	256.264-2	406-2887701/2017	536,44	17102017	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	256.206-5	406-2887676/2017	5.509,64	17102017	
CRISTIANO BARBOZA - ME	197.983-3	406-2877336/2017	206,72	17102017	1535/2017/SB
CVS REPRESENTACOES LTDA - ME	256.220-0	406-2887682/2017	89,40	17102017	
DEISE PELISSONI ZANATA	521.402.015.000	101-2887827/2017	963,72	17102017	11657/2015/SB
DEP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - EIRELI - ME	256.245-6	406-2887692/2017	89,40	17102017	
DIEGO RENATO DE LIMA	256.394-0	406-2887772/2017	89,40	17102017	
DIGIT4 SERVICOS DE TELECOM LTDA-ME	256.300-2	406-2887719/2017	89,40	17102017	
DIRCEU BOSCHINI - ME	256.444-0	406-2887802/2017	1.279,64	17102017	
DIVINA NETO VALADARES	521.050.020.000	101-2879172/2017	1.853,04	17102017	2451/2003/SB
DOGI PRESTACAO DE SERV DE FUNIL E PINT LTDA-ME	256.195-6	406-2887668/2017	89,40	17102017	
DR SANTOS EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES LTDA	256.302-9	406-2887721/2017	715,28	17102017	
DVL EQUIP. DE PROTECAO IND. E DESCARTAVEIS LTDA	256.179-4	406-2887659/2017	536,44	17102017	
EDER PIRES DOS REIS	256.267-7	406-2887704/2017	89,40	17102017	
ELCIO GABRIEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA-EPP	256.387-8	406-2887768/2017	715,28	17102017	
ELI CRISTINA CARDOSO GOMES		705-2877359/2017	2.026,32	17102017	1579/2009/SB
ELIANE ABURESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	256.240-5	406-2887689/2017	715,28	17102017	
EPORIUM ALIMENTOS EIRELI - ME	256.351-7	406-2887749/2017	89,40	17102017	
F. S. GARCIA	256.316-9	406-2887727/2017	89,40	17102017	
F.A.DE Q. FRANCA TELECOMU-NICACOES - ME	256.148-4	406-2887642/2017	178,80	17102017	
FABIO SOUCUGLIA REGISTROS MUSICAIS - ME	256.173-5	406-2887655/2017	89,40	17102017	
FABOCAR AUTO PECAS LTDA - ME	256.370-3	406-2887760/2017	357,64	17102017	
FAILANE DA SILVA BARBOSA	256.204-9	406-2887675/2017	236,88	17102017	
FAMILIA BAGUNCA EMPREENDI-MENTOS DIGITAIS-EIREL	256.215-4	406-2887679/2017	89,40	17102017	
FAZENDA SAO BERNARDO RESTAURANTE LTDA EPP	212.988-4	406-2877364/2017	275,64	17102017	1535/2017/SB
FAZENDA SAO BERNARDO RESTAURANTE LTDA EPP	212.988-4	406-2877365/2017	275,64	17102017	1535/2017/SB
FERNANDO LUIZ CUZZIOL - ME	256.181-6	406-2887660/2017	178,80	17102017	
FERNANDO MUNOZ PAGAN PAGLIUCA	187.616-3	704-2879000/2017	327,88	17102017	10107/2009/SB
FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	256.178-6	406-2887658/2017	89,40	17102017	
FLAVIO FERNANDES DA SILVA	250.441-3	406-2877355/2017	549,56	17102017	1535/2017/SB
FLUENZE COMERCIO DE SEMI JOIAS EIRELI - ME	256.368-1	406-2887759/2017	178,80	17102017	
FRANCISCO JOSE BORGES DA SILVA - ME	256.367-3	406-2887758/2017	89,40	17102017	
FULL DISPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	015.050.006.000	101-2880284/2017	48.060,84	17102017	15590/1998/SB
FULL DISPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	015.050.006.000	101-2880342/2017	47.984,40	17102017	15590/1998/SB
FZM E AMB LOCACAO DE BENS LT - EPP	256.426-2	406-2887790/2017	178,80	17102017	
G L DE MOURA SNOOKER - ME	200.968-4	704-2879002/2017	13.021,89	17102017	38996/2017/SB
G L DE MOURA SNOOKER - ME	200.968-4	704-2879003/2017	5.364,00	17102017	38996/2017/SB
GABRYELLA S CABELEREIRAS S/S LTDA ME	256.152-2	406-2887645/2017	178,80	17102017	
GALVANI & ASSIS GESTAO COMERCIAL LTDA-ME	256.266-9	406-2887703/2017	178,80	17102017	
GARAK CAFE LTDA ME	256.294-4	406-2887717/2017	536,44	17102017	
GILBERTO LENZARINI TRANS-PORTES-ME	256.218-9	406-2887681/2017	89,40	17102017	
HELIO VENANCIO DA SILVA JR TREINAMENT. EIRELI ME	256.349-5	406-2887748/2017	89,40	17102017	
HENRIQUE FERRAZ ANGELINO	002.037.039.008	101-2877382/2017	1.156,56	17102017	2942/2017/SB
HOMETURSBC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	256.410-6	406-2887782/2017	536,44	17102017	
HUG LIFE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA-EPP	256.337-1	406-2887742/2017	89,40	17102017	
ILI IRMANDADE DA LUZ E DA IGUALDADE	256.423-8	406-2887788/2017	715,28	17102017	
INDIO TRANSPORTE E LOGISTI-CA EIRELI - EPP	256.132-8	406-2887630/2017	1.788,16	17102017	
INOVANDO SORRISOS ODON-TOLOGIA LTDA - EPP	256.320-7	406-2887729/2017	385,56	17102017	
INSTITUTO BRAZOLIN	256.292-8	406-2887715/2017	178,80	17102017	
INSTITUTO BRAZOLIN	256.293-6	406-2887716/2017	89,40	17102017	
IRACEMA BERRIO BRAYN	015.047.068.000	101-2879168/2017	144,03	17102017	36504/2014/SB
IRENE LINA DOS SANTOS	534.153.005.000	101-2879173/2017	778,20	17102017	13939/2010/SB
IRIS DA SANTA CRUZ SILVA	256.317-7	406-2887728/2017	89,40	17102017	
ISABELA OLIVEIRA BOA-VENTURA	002.037.039.009	101-2877384/2017	1.156,56	17102017	29420/2017/SB
IVAN ANTUNES CARMARGO JUNIOR	007.051.053.000	101-2879425/2017	1.546,08	17102017	10764/2001/SB
IVAN ANTUNES CARMARGO JUNIOR	007.051.053.000	101-2879431/2017	105,62	17102017	10764/2001/SB
J & R INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA		705-2879404/2017	237,36	17102017	21715/2014/SB
J & R INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA		705-2879405/2017	687,96	17102017	21715/2014/SB
J & R INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA		705-2879406/2017	211,40	17102017	21715/2014/SB
J & R INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA		705-2879407/2017	611,16	17102017	2175/2014/SB
J MENON OPTICA - ME	243.038-0	407-2879403/2017	172,38	08092017	18909/2016/SB
J.A.QUEIROZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ME	255.553-0	406-2887627/2017	89,40	17102017	
J.J. TECNOLOGIA E MANUT.EM COMP. EIRELI - ME	256.397-5	406-2887774/2017	178,80	17102017	
JADEIDE MARIA FERREIRA	256.141-7	406-2887637/2017	89,40	17102017	
JAIRO IVAN PAPASSONI-ES-POLIO	003.018.027.001	101-2877398/2017	1.086,36	17102017	4544/2017/SB
JAIRO IVAN PAPASSONI-ES-POLIO	003.018.027.002	101-2877399/2017	468,24	17102017	4544/2017/SB
JAMES GABRIEL MOREIRA	256.306-1	406-2887723/2017	384,40	17102017	
JJSH CLINICA MEDICA LTDA	256.334-7	406-2887739/2017	89,40	17102017	
JOAO BATISTA ALVES DE ARAUJO	256.331-2	406-2887737/2017	89,40	17102017	
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	020.118.031.000	101-2880609/2017	1.143,48	17102017	64151/2011/SB
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	020.118.031.000	101-2880716/2017	1.124,52	17102017	64151/2011/SB
JOSE ANTONIO OLBERA - ESPOLIO	510.100.104.021	101-2879169/2017	297,43	17102017	76344/2016/SB
JOSE ANTONIO OLBERA - ESPOLIO	510.100.104.021	101-2879170/2017	258,96	17102017	76344/2016/SB
JOSE ANTONIO OLBERA - ESPOLIO	510.100.104.021	105-2879231/2017	114,24	17102017	76344/2016/SB
JOSE APARECIDO DA SILVA	256.439-4	406-2887797/2017	89,40	17102017	
JOSE MARCELINO ROCHA	532.056.028.000	707-2879385/2017	875,96	17102017	43242/2017/SB
JP GAMBA PROJETOS MECANI-COS EIRELI	256.176-0	406-2887657/2017	89,40	17102017	
JUCEILDO LEONEL DA SILVA - ME	256.364-9	406-2887755/2017	178,80	17102017	
JUDITE DA COSTA LUZ - ME	183.407-0	406-2877350/2017	206,72	17102017	1535/2017/SB
JULIANA DE SOUZA DOMIN-GUES DA SILVA	002.037.039.011	101-2877388/2017	1.156,56	17102017	2942/2017/SB
K + MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA	256.373-8	406-2887763/2017	536,44	17102017	
KAROLINA SILVA MORAIS	256.437-8	406-2887795/2017	236,88	17102017	
KLDM CONSTRUCOES EMPRE-END. IMOB. DO BRASIL LTDA	256.430-0	406-2887793/2017	178,80	17102017	
KTN-CONSULTORIA E PARTICI-PACOES LTDA.	256.301-0	406-2887720/2017	178,80	17102017	
LAB LIMP SERVICOS DE LIMPE-ZA E CONSERVAC LTDA ME	256.455-6	406-2887809/2017	89,40	17102017	
LAP FERRAMENTARIA E USINA-GEM EIRELI - EPP	256.344-4	406-2887746/2017	715,28	17102017	
LEANDRO AZEVEDO ESPE-RANCA - ME	256.254-5	406-2887696/2017	89,40	17102017	
LETICIA DIANA PESSOA	256.280-4	406-2887710/2017	89,40	17102017	
LETS GIN LTDA - ME	256.408-4	406-2887780/2017	89,40	17102017	
LILIAN FATIMA DE REZENDE MIRANDA	243.780-5	406-2877335/2017	89,40	17102017	1535/2017/SB
LUCAS ANTONELLI NOVAES SERV. EM TECNOLOGIA - ME	256.171-9	406-2887654/2017	89,40	17102017	
LUCAS BRAZ TOBIAS - EPP	256.241-3	406-2887690/2017	1.547,88	17102017	
LUIS ANTONIO SILVESTRIM - ME	256.201-4	406-2887673/2017	89,40	17102017	
LUIS CARLOS RODRIGUES	256.272-3	406-2887706/2017	89,40	17102017	
M & M SOLUCOES DE RISCO LTDA. - EPP	256.305-3	406-2887722/2017	715,28	17102017	
MANIA DE MULHER LTDA - ME	211.577-8	406-2877363/2017	206,72	17102017	1535/2017/SB
MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA - ME	256.362-2	406-2887753/2017	2.441,96	17102017	
MARCELO GOMES COMER-CIAL - ME	256.159-0	406-2887651/2017	89,40	17102017	
MARCIO ABREU DE BRITO		704-2879174/2017	5.930,23	17102017	
MARCO E CUNHA AUTO ELETRI-CA E MECANICA LTDA - ME	256.445-9	406-2887803/2017	564,36	17102017	
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	002.037.039.010	101-2877386/2017	1.051,68	17102017	2942/2017/SB
MARIA ANGELICA ESPIRITO SANTO GONZALEZ		705-2879412/2017	548,46	17102017	54865/2016/SB
MARIA DO CARMO DO NAS-CIMENTO	256.276-6	406-2887707/2017	195,60	17102017	
MARIA ELIZABETH PIRES	256.189-1	406-2887664/2017	195,60	17102017	
MARIA JOSE DE MORAIS - ME	256.144-1	406-2887638/2017	715,28	17102017	
MARIA PATRICIA RICARTE ROSA	256.436-0	406-2887794/2017	89,40	17102017	
MARIA SOCORRO BEZERRA KAMEI	018.015.052.000	707-2879250/2017	875,96	17102017	35570/2017/SB
MEDIMAX CENTRO DE DIAG-NOST. E TRATAMENTOS LTDA	206.805-2	406-2878985/2017	206,72	17102017	1535/2017/SB
MEVI PRETACAO DE SERV ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	256.348-7	406-2887747/2017	89,40	17102017	

MF LASER ESTETICA LTDA - ME	256.414-9	406-2887784/2017	357,64	17102017	
MGV IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA EPP	256.145-0	406-2887639/2017	715,28	17102017	
MICHEL DI LUCA - ME	256.366-5	406-2887757/2017	89,40	17102017	
MILIONI & FRANCHINI AUTOMOTIVE LTDA - ME	256.448-3	406-2887806/2017	743,20	17102017	
MLS TECNOLOGIA LTDA-EPP	256.409-2	406-2887781/2017	89,40	17102017	
MM VIANA TRANSPORTES LTDA-ME	256.238-3	406-2887687/2017	89,40	17102017	
MMJ ASSESS. EM SEGURANCA NO TRABALHO EIRELI ME	256.129-8	406-2887628/2017	89,40	17102017	
MMR - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	162.117-3	406-2878986/2017	620,24	17102017	1535/2017/SB
MONTAGEM DE ARTEFATOS DE PLASTICOS EIRELI ME	256.335-5	406-2887740/2017	1.788,16	17102017	
MULTICIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	256.322-3	406-2887731/2017	812,12	17102017	
NATHALY FERREIRA COELHO	256.332-0	406-2887738/2017	89,40	17102017	
NELSON CESAR MUCHAO TEIXEIRA	256.427-0	406-2887791/2017	89,40	17102017	
NEURIZALDO MENDES DA COSTA CONST. EDIFICIOS-EPP	256.277-4	406-2887708/2017	715,28	17102017	
NUTRIACAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	256.174-3	406-2887656/2017	178,80	17102017	
ONE MULTIMARCAS CRISTAL COM. DE VEICULOS LTDA	256.265-0	406-2887702/2017	715,28	17102017	
P.V.D. ASSIS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS-EIRELI ME	256.249-9	406-2887694/2017	89,40	17102017	
PAN URANIA SIST.DE PAINEIS P/ CONST.PRE-FABR.LTDA	256.442-4	406-2887800/2017	1.341,12	17102017	
PAULO CASAL	256.188-3	406-2887663/2017	89,40	17102017	
PAULO COVIELLO JUNIOR		704-2877337/2017	6.548,76	17102017	
PAULO YOKOYA	532.205.002.000	101-2880848/2017	118.057,68	17102017	19971/1998/SB
PEGASUS-DTS SISTEMAS DE BANCOS DE TESTES LTDA	256.353-3	406-2887750/2017	178,80	17102017	
PEIXARIA E MINIMERCADO SANTIALMEIDA LTDA - ME	256.194-8	406-2887667/2017	743,20	17102017	
PJ&R TRANSPORTE EIRELI - ME	256.336-3	406-2887741/2017	178,80	17102017	
PRATICI SERV.DE LIMPEZA E ORG.LTDA ME	256.213-8	406-2887678/2017	89,40	17102017	
PRCM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	256.307-0	406-2887724/2017	89,40	17102017	
PRISCILA THAIS FOLCHITO BRITO - ME	256.157-3	406-2887649/2017	89,40	17102017	
R & GALATI SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	256.217-0	406-2887680/2017	89,40	17102017	
R P S GALANI SISTEMAS E SOLUCOES EM TI ME	256.401-7	406-2887776/2017	89,40	17102017	
R. DOS SANTOS SOUSA GESTAO EMPRESARIAL - ME	256.263-4	406-2887700/2017	357,64	17102017	
R.J.ALVARENGA SERV.ASS. COM.E EMP - ME	256.185-9	406-2887662/2017	89,40	17102017	
RAFAEL PORFIRIO PEREIRA	256.197-2	406-2887669/2017	89,40	17102017	
RAILSON TEIXEIRA RIBEIRO - ME	256.226-0	406-2887624/2017	3.218,72	17102017	
RAILSON TEIXEIRA RIBEIRO - ME	256.226-0	406-2887684/2017	3.218,72	17102017	
RAMIRO NASCIMENTO CAIANA	256.440-8	406-2887798/2017	89,40	17102017	
RAUL GOMES LEAL	256.338-0	406-2887743/2017	89,40	17102017	
REALIZA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA	196.488-7	405-2879312/2017	288.883,04	15082015	37132/2017/SB
REALIZA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA	196.488-7	704-2879314/2017	162.280,05	17102017	37132/2017/SB
REALIZA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA	196.488-7	704-2879369/2017	57.253,72	17102017	37132/2017/SB
REALIZA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA		704-2879409/2017	1.699,36	17102017	37132/2017/SB
RENATA FURTADO DA SILVA AGUIAR - ME	256.365-7	406-2887756/2017	474,96	17102017	
RENATO DE OLIVEIRA TELOLI	002.037.039.003	101-2877372/2017	1.350,24	17102017	2942/2017/SB
RESTAURANTE MADERO PIRACICABA LTDA	256.324-0	406-2887733/2017	1.072,92	17102017	
REYNALDO XAVIER FERREIRA	256.389-4	406-2887769/2017	89,40	17102017	
RFP BRIARD PLANEJAMENTOS - ME	256.299-5	406-2887718/2017	89,40	17102017	
RICARDO PEREIRA DIAS SERV. EM COMPUT. GRAFICA ME	256.325-8	406-2887734/2017	89,40	17102017	
RICARDO TRAMONTINA REPRESENTACAO COMERCIAL - ME	256.441-6	406-2887799/2017	89,40	17102017	
RICATEC MANUTENCAO GERAL LTDA - ME	256.210-3	406-2887677/2017	89,40	17102017	
RJR MARKETING DIGITAL - EIRELI - ME	256.242-1	406-2887691/2017	89,40	17102017	
ROBERTO NUNES	256.417-3	406-2887787/2017	89,40	17102017	
ROBLEDO PASSAFARO CLINICA VETERINARIA-ME	256.425-4	406-2887789/2017	743,20	17102017	
RODOLFO COSTA SOCIEDADE INDV. DE ADVOCACIA	256.329-0	406-2887736/2017	178,80	17102017	
RODOLFO RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO	002.037.039.005	101-2877376/2017	1.156,56	17102017	2942/2017/SB
RODRIGO LAURENTINO	256.192-1	406-2887666/2017	2.518,32	17102017	
ROGERIO RODRIGUES OLIVEIRA		705-2877344/2017	314,94	17102017	1995/1989/RR
ROGERIO ROSSATI	256.156-5	406-2887648/2017	89,40	17102017	
ROHKUS TREINAMENTO EM DESENV. PROF. EIRELI-ME	256.198-0	406-2887670/2017	89,40	17102017	
ROSA LUQUE ZABEU - ESPOLIO	623.350.001.000	103-2877401/2017	538,68	17102017	64904/2015/SB
ROSA MISTICA SPE INCORPORACAO LTDA	256.428-9	406-2887792/2017	178,80	17102017	
ROSANGELA GALANTE RINALDI - ME	175.819-5	406-2879311/2017	564,36	17102017	44502/2014/SB
ROSANGELA GALANTE RINALDI - ME	175.819-5	406-2879315/2017	564,36	17102017	44502/2014/SB
ROSELI APARECIDA CAPELLI GUERRA	018.010.089.000	101-2880407/2017	543,00	17102017	61887/2013/SB
ROSELI APARECIDA CAPELLI GUERRA	018.010.089.000	101-2880436/2017	489,72	17102017	61887/2013/SB
RR MORAIS ASSESSORIA EMPR. CONTABIL LTDA ME	230.123-7	406-2877345/2017	206,72	17102017	1535/2017/SB
RS MANTOVANI COMERCIO LTDA - EPP	249.649-6	406-2877347/2017	413,48	17102017	1535/2017/SB
S. Y. MORITOMO HORTIGRUTI	256.133-6	406-2887631/2017	89,40	17102017	
SANDRA MARIA PASSOS PECHIN	512.031.137.000	101-2880822/2017	66,71	17102017	25952/2017/SB
SAO JORGE SAUDE LTDA - EPP	251.030-8	710-2878981/2017	370,85	10102017	
SELMA DE LIMA SILVA	256.372-0	406-2887762/2017	408,88	17102017	
SELO SELINHO CONFECCOES LTDA	219.491-0	406-2877346/2017	206,72	17102017	1535/2017/SB
SENSACAO SERV.DE REPOSICAO DE ESTOQUE EIRELI EPP	256.278-2	406-2887709/2017	2.145,80	17102017	
SERGIO DA SILVA CERQUEIRA	256.443-2	406-2887801/2017	89,40	17102017	
SERRA DO MAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	256.328-2	406-2887735/2017	89,40	17102017	
SHIVA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	220.855-5	406-2877358/2017	275,64	17102017	1535/2017/SB
SIDNEY STRAZZI	256.147-6	406-2887641/2017	319,48	17102017	
STEFANIE ALVES HONORATO DA SILVA	256.225-1	406-2887683/2017	236,88	17102017	
STUDIO SH1 LOC.BENS MOVEIS P/CABELEIREIROS LT-ME	256.285-5	406-2887711/2017	1.184,64	17102017	
TATIANA BATISTIOLE DE AGOSTINI - ME	256.450-5	406-2887807/2017	922,00	17102017	
TATIANA BORGES NUNES	256.162-0	406-2887652/2017	195,60	17102017	
TAURUS CLINICA MEDICA LTDA - ME	256.386-0	406-2887767/2017	89,40	17102017	
TECHMAED CONSULTORIA LTDA - ME	256.146-8	406-2887640/2017	89,40	17102017	
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	256.356-8	406-2887751/2017	536,44	17102017	
TECQUALITY SERVICOS EMPRESARIAS LTDA - ME	256.251-0	406-2887695/2017	89,40	17102017	
TEODOMIRO ROSSIM SANTANA TRANSPORTES - ME	256.406-8	406-2887778/2017	89,40	17102017	
THIAGO AMARAL PICCOLI TRANSPORTES-ME	256.228-6	406-2887685/2017	89,40	17102017	
THIAGO CARVALHO DE LIMA - ME	256.199-9	406-2887671/2017	1.817,92	17102017	
TOPANGA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - EIRELI	256.247-2	406-2887693/2017	89,40	17102017	
TRANSFORM EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	42.400-5	407-2877367/2017	153,20	17102017	5948/2002/SB
TRENTIN OPTICA LTDA - EPP	256.153-0	406-2887646/2017	357,64	17102017	
TROAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.312-6	406-2887726/2017	89,40	17102017	
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	704-2879157/2017	40.756,78	17102017	35522/2017/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	704-2879159/2017	89,40	17102017	35522/2017/SB
UAUA TRANSPORTES LTDA - ME	256.138-7	406-2887635/2017	89,40	17102017	
UZI ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP	256.268-5	406-2887705/2017	89,40	17102017	
V. ABRANTES REPRESENTACAO COMERCIAL ME	256.371-1	406-2887761/2017	89,40	17102017	
VALTER ALVES GRISANTE	256.438-6	406-2887796/2017	89,40	17102017	
VALTER SANTOS DE ALMEIDA		705-2879313/2017	1.631,64	17102017	64877/2015/SB
VANESSA BERGAMO ALV PER SOC INDIV DE ADVOCACIA	256.255-3	406-2887697/2017	357,64	17102017	
VANGUARD ADMIN DE CONDOMINIOS E IMOVEIS LTDA EPP	152.085-7	406-2878990/2017	275,64	17102017	1535/2017/SB
VANITA - SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	256.311-8	406-2887725/2017	89,40	17102017	
VERA COMERCIO BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	256.361-4	406-2887752/2017	1.624,24	17102017	
VERA LUCIA DE FARIA FONSECA	256.413-0	406-2887783/2017	236,88	17102017	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	406-2887634/2017	385,56	17102017	
VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.037.039.004	101-2877374/2017	1.051,68	17102017	29420/2017/SB
VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.037.039.006	101-2877378/2017	1.156,56	17102017	2942/2017/SB
VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.037.039.007	101-2877380/2017	1.051,68	17102017	2942/2017/SB
VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.037.039.012	101-2877390/2017	2.153,04	17102017	2942/2017/SB
VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.037.039.013	101-2877392/2017	2.153,04	17102017	2942/2017/SB
VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.037.039.014	101-2877394/2017	2.153,04	17102017	2942/2017/SB
VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.037.039.015	101-2877396/2017	2.266,92	17102017	2942/2017/SB
VIDEO GOL FUTEBOL CLUBE LTDA - ME	256.323-1	406-2887732/2017	89,40	17102017	
VILMA CONCEICAO WELKER MONICO	256.340-1	406-2887744/2017	357,64	17102017	
VILMA ROSSI	029.026.041.000	101-2877400/2017	38,77	18102017	82001/2014/SB
VINICIUS MORE FERREIRA	256.190-5	406-2887665/2017	301,80	17102017	
WAGNER NEGRI		705-2879247/2017	49,75	17102017	63536/2015/SB
WALDEMAR ROBERTO THOME	010.026.031.000	101-2879856/2017	99,04	17102017	68331/2015/SB
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	256.151-4	406-2887622/2017	2.145,80	17102017	
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	256.203-0	406-2887623/2017	357,64	17102017	
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	256.151-4	406-2887644/2017	2.145,80	17102017	
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	256.203-0	406-2887674/2017	536,44	17102017	
WELLINGTON FREITAS DE ANDRADE	256.390-8	406-2887770/2017	89,40	17102017	
WEVERTON GARCIA DA COSTA		704-2879158/2017	5.930,23	17102017	
WINNER SIGN EIRELI -ME	256.290-1	406-2887714/2017	536,44	17102017	
WLT TRANSPORTES MULTIMARCAS LTDA ME	256.343-6	406-2887745/2017	89,40	17102017	
YELLOW CONSULTORIA LTDA - ME	256.288-0	406-2887625/2017	89,40	17102017	
YELLOW CONSULTORIA LTDA - ME	256.288-0	406-2887713/2017	268,24	17102017	

SF.1, 12 DE SETEMBRO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 258/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer à Rede Fácil - Atendimento ao Cidadão, situado na Praça Samuel Sabatini,50 - piso térreo do Paço Municipal, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
231455 0 - AMM-SERVICOS DE CARPINTARIA E MARCEN.EIRELI-ME
217565 7 - ANGELA SHIRLEY RAMOS
167053 0 - ARTCASA MOBILI COMERC.E FABRIC.DE MOVEIS LTDA ME
198192 7 - CINTIA ROQUE URBINATI OLIVEIRA - ME
168985 1 - COLOGNESI IND.COM.DE MAD. ART.PARA DEC. LTDA EPP
070004 5 - DROGARIA LEVITA LTDA
159080 4 - ITALE COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME
225938 9 - J.C.A. SIMOES - ME
166204 0 - LIBERALI CARTUCHOS E SUPRIMENTOS P/ INF.LTDA-ME
220162 3 - MELQUI COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA EPP
180080 9 - PET SHOP MADINE LTDA - ME
160716 2 - R NICODEMUS RIBEIRO OFICINA - ME
184015 0 - SONIA CORREIA DE LIMA GAMBA ME
229306 4 - THAMIRIS DE HUNGRIA REZENDE
189378 5 - TIAGO NASCIMENTO SANTANA
225816 1 - WASHINGTON PEREIRA NETO - ME

SF-1, 12 DE SETEMBRO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

PARA NOVOS ALUNOS EM 2018

AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTÃO COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO PERÍODO DE 28/08/2017 A 22/09/2017

VERIFIQUE NA UNIDADE ESCOLAR MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA, INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ACESSE O NOSSO PORTAL WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-121 - Nº 01/ 2017

Em cumprimento ao disposto no artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro e do Decreto Municipal nº 20.120, de 20 de Julho de 2017 ficam os Proprietários dos Veículos abaixo relacionados CIENTIFICADOS que estes se encontram aprendidos a mais de 10 (dez) dias, no Pátio Municipal de Veículos Infratores, sito a Rua Roberto Scarpelli Amedeo Bigucci, nº 240, Parque Espacial. Lembramos que de acordo com a legislação vigente, o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, poderá ser avaliado e levado a leilão.

DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA	DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA	DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA
08/08/2017	CWB9687	19/07/2017	EGJ9434	22/07/2017	ESF1806
20/07/2017	DTJ3337	25/07/2017	CWB5395	29/07/2017	CPD4548
29/07/2017	DME9898	29/07/2017	CAS2070	29/07/2017	CZR6403
30/07/2017	CTF0294	30/07/2017	DYF1566	01/08/2017	CXR1403
08/08/2017	CSE9925	*********	********	*********	********

ST-121, 06 de setembro de 2017.

PAULO RICARDO RODOLFO COSTA
Pátio Municipal

JESSE ARMANDO DA SILVA
Chefe de Seção de Operação de Trânsito

ST – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 n.º 088/2017

CASSAÇÃO DE LICENÇA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(s) de que a Licença de Prestador de Serviços de Coleta e Transporte de Entulhos encontra-se Cassada e as caçambas Descadastradas e que deverá(ão) comparecer à seção de Fiscalização de Trânsito e de Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo n° 40, Parque São Diogo, imediatamente para devolução das Plaquetas de Identificação Alfanumérica. Ao(s) interessado(s) foi(foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

Licença	Interessados
0044	GAR TRANSPORTES LTDA - EPP

ST-122, em 30 de agosto de 2017.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
deTrânsito e de Transportes Públicos

EDITAL ST Nº 66 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 05 de Setembro a 11 de Setembro de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 12 de Setembro de 2017.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÃO GST Nº 6, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre horários de atendimento ao público, liberação e retirada de veículos do Pátio Municipal de recolhimento de veículos infratores, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo, ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

Considerando, a necessidade de estabelecer os horários de atendimento ao público, para liberação e retirada de veículos apreendidos no pátio Municipal;

Considerando que, para a liberação de veículos do pátio Municipal de apreensão de veículos infratores do Município, o proprietário do veículo precisa gerar o boleto do pagamento das taxas de guincho e estadias em uma das Agências de atendimento ao cidadão da REDE FÁCIL do Município;

Considerando que, para a liberação de veículos do pátio Municipal de apreensão de veículos infratores do Município, o proprietário do veículo precisa apresentar o oficio de liberação (auto de liberação) emitido pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN ou pelo POUPATEMPO;

RESOLVE:

Art. 1º Os horários de funcionamento para atendimento ao público, liberação e retirada de veículo apreendido no pátio Municipal de recolhimento de veículos infratores, serão os mesmos horários da Agência Central de atendimento ao cidadão do Município - REDE FÁCIL e dos órgãos Estaduais CIRETRAN e POUPATEMPO.

Art. 2º O pátio Municipal funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 13h.

Art. 3º Para recebimentos de veículos infratores, o pátio Municipal funcionará todos os dias initerruptamente;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 1º de setembro de 2017.
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 093/2017

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
JOSÉ QUITÉRIO PEREIRA	18	1.666/89
LUIZ LORENTE MEDINA	24	1.616/87
MARIO SERGIO ROMERO JUNIOR	73	2.386/17
ETEVALDO ANDRADE VILARINO	48	2.143/06
JOAQUIM MANOEL RODRIGUES	48	1.821/92
ROBERTO GOMES	62	2.030/02
RAFAEL NEGRÃO SILVA	67	2.382/16
JOSÉ CARLOS MACHADO	48	1.945/96
CELSO LUIZ BUENO	31	2.232/10
EDILSON LUÍS DE SOUZA	73	1.939/96

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Municipal n°10.549/90, ficam o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADOS de que foram AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	ALVARÁ	PONTO	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
EDILSON LUÍS DE SOUZA	1.939/96	73	TAXI	3.671

RETIRADA DE CERTIDÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
JOÃO ADÃO DE LIMA	73	103/17 e 104/17

ST.122.1, 13 de setembro de 2017
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 094/2017

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
EDNA PIRES SERAFIM RIBEIRO	JFX-9837	7419
ANTONIO BENTO PESTANA	BQJ-4067	7420
MARIA BERNADETE VENSOL	BGB-0103	7421
EDSON MASAHARU KATO	CLR9597	7422

ST-122, em 13 de setembro de 2017.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

Secretaria de Gestão Ambiental
Gabinete do Secretário

EDITAL DE PROPOSTA DE INTERESSES Nº 003/2017 – GSGA

MARIO HENRIQUE DE ABREU, Secretário de Gestão Ambiental, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Proposta de interesses.

A proposta de interesses e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; e às demais especificações anexas.

Os interessados em participar da presente proposta de interesses poderão realizar uma vistoria prévia no Parque Natural Municipal Estoril" Virgilio Simionato", doravante denominado Parque Estoril, nos dias 19 e 20 de setembro de 2017, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Proposta de interesses, ou apresentar declaração, nos termo do item 3.2 deste edital, de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão a atividade, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a sua fiel execução, observando-se que não poderá alegar desconhecimento sobre qualquer aspecto que envolva a permissão de uso objeto deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente proposta de interesses tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para adequação, operação, manutenção e exploração comercial de estacionamento no Parque Estoril, situado na Avenida Portugal, nº 1.100 - Riacho Grande, em São Bernardo do Campo, respeitadas as determinações e orientações do Anexo I, do Regimento Interno do Parque Estoril e demais especificações constantes neste Proposta de interesses e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO

2.1 A área de terreno que será concedida a título de permissão de uso para a adequação, operação, manutenção e exploração comercial possui 7.227,89m² (sete mil, duzentos e vinte e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), parte de área municipal, codificada como

V-402.024, situada em área urbana do distrito do Riacho Grande, com as seguintes medidas e confrontações:

Mede 68,02m (sessenta e oito metros e dois centímetros), entre os pontos "A" e "B"; mede 65,29m (sessenta e cinco metros e vinte e nove centímetros), entre os pontos "B" e "C"; mede 13,42m (treze metros e quarenta e dois centímetros), entre os pontos "C" e "D"; mede 31,02m (trinta e um metros e dois centímetros) entre os pontos "D" e "E"; mede 26,83m (vinte e seis metros e oitenta e três centímetros) entre os pontos "E" e "F"; mede 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) entre os pontos "F" e "G"; mede 42,11m (quarenta e dois metros e onze centímetros) entre os pontos "G" e "H"; mede 30,11m (trinta metros e onze centímetros) entre os pontos "H" e "I" e finalmente, mede 36,34m (trinta e seis metros e trinta e quatro centímetros) entre os pontos "I" a "A", confrontando, nessas 09 (nove) distâncias com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados poderão participar da presente proposta de interesses mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número desta Proposta de interesses e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO E PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE A TARIFA DE ESTACIONAMENTO A SER REPASSADO À PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO" de acordo com seu conteúdo;

3.2. Poderão comparecer a esta proposta de interesses público as pessoas jurídicas constituídas há, pelo menos, 1 (um) ano, conforme determina o parágrafo único do artigo 101 da Lei. 4.974 de 31 de maior de 2001. Os interessados em participar do presente Edital poderão realizar vistoria no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato" comprovando o ato por meio de Atestado de Vistoria nos termos do Anexo II ou apresentar Declaração Formal de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão a atividade, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a sua fiel execução, observando-se que não poderá alegar desconhecimento sobre qualquer aspecto que envolva a permissão de uso objeto deste edital, nos termos do Anexo III;

3.3. Optando-se pela vistoria, deverá ser agendada previamente com a Sra. Vanderlande, no dia 18, a fim de conhecer o local. No ato da vistoria será fornecido à interessada o respectivo atestado, em impresso próprio, conforme o modelo do Anexo II deste Edital, devidamente rubricado pelo funcionário do Município que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do representante da interessada

4. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

4.1. Neste envelope deverá estar contido:

4.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do estabelecimento do prestador ou, na sua falta, no local do domicílio ou sede do prestador;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de natureza tributária ou não tributária do Município de São Bernardo do Campo, exceto IPTU e taxas lançadas conjuntamente.

4.1.3 DA PLANTA DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO

4.1.3.1 Deverá ser apresentada proposta detalhada contendo a descrição completa de todos os equipamentos que serão instalados, obedecendo as diretrizes já fixadas no anexo I deste edital.

4.1.3.2 A proposta deverá vir acompanhada de um croqui, contendo desenho de distribuição de vagas (incluindo vagas para deficientes físicos e idosos, de acordo com a legislação vigente) e o arruamento, em escala 1:500.

4.1.3.3 A demarcação física das vagas deverá ser efetuada com materiais que não agridam a natureza.

5. ENVELOPE: "PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO E DA PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE A TARIFA DE ESTACIONAMENTO A SER REPASSADO À PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO"

5.1. Este envelope deverá conter:

5.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

5.1.1.1. Declaração de pagamento no valor de R$ 2.394,45 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao preço público mensal pela área total de 7.227,89 m² (sete mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e nove centésimas de metro quadrado), especificada no item 2 deste edital, e energia elétrica, em conformidade com artigo nº 306, da Lei Municipal nº 1.802/69 e alterações produzidas pelas leis 4.593/98 e 5.103/02, cumulado com o disposto no Decreto nº 12.723/98 e alterações pelo Decreto nº 13.996/02, o qual será reajustado a cada exercício, de acordo com a legislação municipal;

5.1.1.2. Oferta de repasse de percentual de tarifa arrecadada, não inferior à 12% (doze por cento), relativamente à cobrança de tarifa de estacionamento por veículos, nos termos do item 9.1 do Edital, excetuados os valores cobrados dos seus ocupantes.

5.1.1.2.1 Os valores relativos aos ocupantes dos veículos, bem como aqueles cobrados dos visitantes que ingressarem no Parque sem veículos, deverão ser controlados pelo permissionário e repassados integralmente ao Município.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As propostas deverão ser entregues às 08h30min do dia 22 de setembro de 2017, na sala de Reuniões da Secretaria de Gestão Ambiental, localizada no 6º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

6.2. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 22 de setembro de 2017, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise;

6.3. As empresas interessadas poderão se fazer representadas nas seguintes condições:

a) No caso de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) No caso de Procurador: Original ou cópia autenticada do instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estabelecida no subitem "a" deste item;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) A proponente que não contar com representante presente na Sessão Pública ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação em desconformidade com o Edital, ficará impedida de participar do procedimento, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Será admitido apenas um representante para cada proponente.

6.4. Não serão abertos os envelopes "PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO E PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE A TARIFA DE ESTACIONAMENTO A SER REPASSADO À PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Gestão Ambiental, que classificará as empresas que atenderem às exigências desta Proposta de interesses;

7.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.1.2;

7.3. O proponente selecionado será dado a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;

7.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora da presente Proposta de Interesses, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

8. DOS RECURSOS

8.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Gestão Ambiental, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 6° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Gestão Ambiental;

8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 8.2.

9. DA COBRANÇA DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

9.1. A pessoa jurídica que adequar, operar, manter e explorar comercialmente, o estacionamento do Parque Estoril deverá cobrar tarifa pela utilização dos serviços de estacionamento, desde que seu valor obedeça aos seguintes critérios:

9.2. R$ 15,00 (quinze reais) para carro de passeio;

9.3. R$ 10,00 (dez reais) para moto;

9.4. R$ 30,00 (trinta reais) para Van;

9.5. R$ 35,00 (trinta e cinco) para micro-ônibus;

9.6. R$ 200,00 (duzentos reais) para ônibus.

9.7. Veículos oficiais estão isentos da cobrança da tarifa.

10. DO REAJUSTE DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

10.1. Após 01 (um) ano do início das atividades no estacionamento os valores das tarifas de estacionamento poderão ser alterados a critério da Secretaria de Gestão Ambiental;

10.2. Fica eleito o IPCA, índice geral de preços básicos a ser utilizado, na eleição do índice;

10.3. O reajuste de tarifa incidirá sempre no 1º dia do mês subsequente à publicação da resolução de reajuste das tarifas e deverá ser amplamente divulgada aos usuários do estacionamento;

10.4. Qualquer alteração de preços de ingressos realizada unilateralmente pelo permissionário, sem a ciência e autorização expressa da Secretaria de Gestão Ambiental e da Secretaria de Finanças, será tida como irregular e será punida com multa ao permissionário aplicando o percentual ofertado, sobre a maior arrecadação verificada nos últimos 12 (doze) meses.

11. DOS REPASSES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DO PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

11.1. O permissionário, semanalmente, entregará relatório o qual constará a quantidade de tarifas cobradas e os respectivos valores arrecadados em seu poder.

11.2. A partir do início da operação, semanalmente, o permissionário deverá apresentar um relatório de todas as atividades realizadas, que deverão ser entregues ao representante indicado pelo Município, o qual orientará a elaboração de Guias de Arrecadação Municipal (GAM), em nome do permissionário, nos termos doravante expostos:

11.2.1.Uma Guia de Arrecadação Municipal (GAM) individual para o recolhimento dos valores correspondentes ao percentual ofertado no presente edital, conforme item 5.1.1.2;

11.2.2.Uma Guia de Arrecadação Municipal (GAM) individual, no importe total à cobrança relativa ao ingresso dos ocupantes dos veículos e dos visitantes que ingressarem no Parque fora do veículo;

11.3. Deverá também o permissionário comprovar o pagamento do preço público mensal, nos termos do item 5.1.1.1.

11.4. Caso o período semanal decorra em dia em que não haja expediente na Prefeitura, o procedimento deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia útil seguinte.

11.5. Caso os prazos estabelecidos nos itens acima indicados não sejam cumpridos, o permissionário ficará sujeito à aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) referente a maior arrecadação verificada nos últimos 12 (doze) meses (vide item 15.1.2);

11.6. O permissionário deverá habilitar pessoa específica para fins dos art. 11.1 e 11.2, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Gestão Ambiental.

12. DOS PRAZOS

12.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

12.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado;

12.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

12.2. O proponente vencedor deverá iniciar a operação do estacionamento imediatamente após a publicação do Decreto de Permissão de Uso;

12.2.1. Caso o permissionário ainda não conte com o sistema automático de controle de acesso deverá proceder à operação manual do estacionamento.

12.3. O proponente vencedor obriga-se a concluir as obras de adequação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

12.4. O permissionário deverá contratar a apólice de seguro garantindo a cobertura contra danos causados por incêndio, roubo e furto de todos os veículos estacionados, em até 10 (dez) dias contados do início da operação e apresentar cópia a administração do Parque.

13. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

13.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 13.5 desta Proposta de interesses, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

13.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Gestão Ambiental, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3. O permissionário deverá:

13.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo, telefone e internet, além de fornecer uniforme para identificação e padronização dos funcionários entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

13.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Gestão Ambiental, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

13.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Gestão Ambiental sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

13.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

13.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horários de funcionamento e outras informações pertinentes;

13.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

13.3.7. Dispor de dispositivos de acessibilidade (cadeira de rodas, muleta, bengala) apenas para locomoção e deslocamento do estacionamento;

13.3.8. Submeter-se ao horário de funcionamento determinado pela Secretaria de Gestão Ambiental;

13.3.9. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

13.3.10. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada ou termo de declaração e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

13.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas desta Proposta de interesses e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

13.5. Com base no item 13.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

13.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 12.2 desta Proposta de interesses;

13.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

13.5.3. Mantiver o Estacionamento fechado, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração do Parque Estoril e da Secretaria de Gestão Ambiental;

13.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Gestão Ambiental;

13.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

13.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

13.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 15 deste edital;

13.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

13.5.9. Não mantiver a área do estacionamento em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração do Parque Estoril e aquelas previstas na legislação vigente;

13.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos usuários e empregados;

13.5.11. Descumprir as cláusulas deste Proposta de interesses e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

13.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

13.6. O permissionário poderá renunciar à permissão de uso a qualquer tempo, devendo, contudo, comunicar à Secretaria de Gestão Ambiental sua intenção por meio de ofício, respeitando o período de 03 (três) meses antes do enceramento das atividades no parque. Em caso de descumprimento será aplicada penalidade conforme previsto no item 15.2.

14. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

14.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

14.2. O horário de funcionamento do Estacionamento dar-se-á com respeito ao determinado pela Secretaria de Gestão Ambiental;

14.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

14.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto desta proposta de interesses.

14.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do estacionamento, bem como contratar apólice de seguro garantindo a cobertura contra danos causados por incêndio, roubo e furto de todos os veículos estacionados.

14.5. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

14.5.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

14.5.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal

providência;

14.5.3. Os equipamentos instalados conforme estabelecido no Anexo I serão incorporados ao patrimônio público, sem direito de retenção ou à indenização nos casos de revogação da permissão de uso;

14.5.4. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

14.5.5. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

14.5.6. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

14.5.7. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

14.5.8. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

14.6. Fica proibido ao permissionário:

14.6.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

14.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou em locais que impeçam a circulação dos veículos;

14.6.3. Recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Proposta de interesses;

14.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

14.6.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar ou consumo de substâncias ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências do estacionamento;

14.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste proposta de interesses poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

14.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

14.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

15. DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de descumprimento de qualquer item deste edital serão aplicadas as penalidades na seguinte ordem:

15.1.1. Advertência por escrito por meio de notificação informando ao permissionário o prazo para regularização e medidas que deverão ser tomadas neste sentido;

15.1.2. Multa, quando da reincidência, correspondente a 20% (vinte por cento) referente a maior arrecadação verificada nos últimos 12 (doze) meses.

15.2. Em caso de descumprimento do item 13.6 deste edital incidirá multa ao permissionário aplicando o percentual ofertado, sobre a maior arrecadação verificada nos últimos 12 (doze) meses, mais o valor do preço público relativo a 03 (três) meses.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Gestão Ambiental de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 6° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefone 2630-4420, no horário das 9h00 às 17h;

16.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto à respectiva secretaria do item anterior;

16.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 16.1 desta Proposta de interesses, aos cuidados do Secretário de Gestão Ambiental;

16.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

16.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos na administração do parque.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O permissionário durante a exploração da área objeto desta proposta de interesses ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Estoril, e demais legislações pertinentes;

17.2. A presente Proposta de interesses e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 16.1, no horário das 9h00 às 16h00, sendo que o presente edital e resultados dos eventuais recursos interpostos serão publicados no Jornal Notícias do Município e no site oficial desta municipalidade;

17.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;

17.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente proposta de interesses e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

17.5. Caso a empresa vencedora deste edital de proposta de interesses descumpra as cláusulas da permissão de uso resultando na revogação do Decreto restará automaticamente inabilitada de participar de editais subsequentes com o mesmo objeto;

17.6. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido a presente Proposta de interesses que será publicado na forma da lei.

18. DOS ANEXOS

18.1. Segue anexo à presente proposta de interesses:

18.1.1. ANEXO I – Do controle de acesso; operação do estacionamento; vigilância; e funcionários do estacionamento;

18.1.2. ANEXO II – Atestado de Vistoria;

18.1.3. Anexo III - Declaração

18.1.4. ANEXO IV - memorial descritivo para permissão de uso de área municipal;

18.1.5. ANEXO V – Croqui da área;

18.1.6. ANEXO VI – Declaração de proposta de percentual sobre a tarifa de estacionamento a ser repassado à Prefeitura de São Bernardo do Campo;

18.1.7. ANEXO VII – Declaração de pagamento de preço público pela área.

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2017.
Dr. MARIO HENRIQUE DE ABREU
Secretário de Gestão Ambiental
Município de São Bernardo do Campo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO I – Do controle de acesso; operação do estacionamento; vigilância; e funcionários do estacionamento

Iniciada a Permissão de Uso, o permissionário deverá fazer as seguintes adequações no espaço para melhoria do sistema logístico, segurança e conforto dos usuários:

1) Do controle de acesso:

O controle de acesso deverá ser desenvolvido da seguinte forma:

a. Da entrada e saída de veículos e controle de acesso:

A entrada e saída de veículos dos usuários do Parque Estoril deverá ocorrer de modo automático, por meio de cancelas eletrônicas que emitirão ticket de acesso da seguinte forma:

i. Entrada com expedidor de tickets automático e cancelas automáticas;

ii. Saída com recolhedor de tickets ou leitor de barras e cancelas automáticas;

iii. Terminal Servidor/Caixa para validar os tickets de estacionamento;

iv. Instalação de Cancelas totalmente automáticas, software e hardware.

b. Do sistema de controle de acesso:

i. Microcomputador para saída assistida/terminais/gerenciamento, com a seguinte característica mínima: Modelo AMD - 1 Gb, 512 Mb de memória RAM, Drive de 1,44 Mb, HD de 120 Gb, Monitor 15", Placa de rede e Teclado.

ii. Interfaces de acionamento de portões/cancelas PMC: interface microprocessada para acionamento de cancelas.

iii. Loop detectores de veículos: Detector indutivo digital de veículos instalados no solo, com instalação fios e resina inclusa.

iv. Cancelas: Cancela eletromecânica com simplicidade de operação e robustez. Gabinete em chapa laminada de aço com tratamento anticorrosivo. Braço de tubo retangular de alumínio de 03 (três) metros de comprimento.

v. Expedidor de Tickets: Gabinete em chapa laminada de aço com tratamento anticorrosivo, que emite tickets com código de barras, e possui sensor de retirada e de fim de papel. O expedidor deverá emitir o ticket apenas se o veículo estiver sobre o loop e deve permitir a leitura de cartões de credenciados, e deve possuir síntese de voz e display;

vi. Recolhedor de Tickets: Gabinete em chapa laminada de aço, com tratamento anticorrosivo, que lê tickets e cartões com código de barras, e possui sensor de inserção de cartão. O recolhedor deve efetuar a operação apenas se o veículo estiver sobre o loop e deve permitir a leitura de cartões de credenciados, e possuir síntese de voz e display;

vii. No-breaks: Equipamento necessário para evitar as variações e ou quedas súbitas de energia elétrica;

c. Do Software para gerenciamento do estacionamento:

i. Módulo de Automação: Módulo de software que integra os sistemas conforme descrito no item acima;

ii. Sistema Operacional Windows: Sistema operacional de comunicação de rede e multitarefa.

2) Operação do Estacionamento:

a. Usuários Credenciados

i. Os usuários cadastrados possuirão cartões de barras mediante solicitação ao permissionário;

ii. Os usuários cadastrados poderão acessar o estacionamento mediante a apresentação do cartão na leitora da cancela de entrada, onde o sistema verificará a validade do cartão e liberará o acesso;

iii. No caso do cartão não ser válido, o usuário deverá entrar como usuário avulso, recebendo o ticket de estacionamento;

iv. Na saída o usuário deverá apresentar seu cartão na leitora e o sistema verificará se a saída está autorizada e liberará o usuário.

b. Usuários Avulsos

i. Na entrada o usuário entra no loop de presença e o sistema apresenta uma mensagem de voz e de display que orienta o usuário na operação de entrada;

ii. O usuário pressiona o botão e o sistema emite um ticket com código de barras, que contem os dados de data e hora do acesso;

iii. O sistema registra estes dados e associa ao número do evento no servidor central;

iv. Quando o usuário retira o ticket do equipamento a cancela abre, o veículo passa pelo loop de fechamento que envia o comando de operação concluída ao sistema.

v. Após a passagem do veículo pelo loop a cancela fecha;

vi. O usuário efetua o pagamento no caixa remoto onde o ticket é validado e recebe o comprovante de pagamento;

vii. Na saída o usuário apresenta seu ticket na leitora e o sistema verifica se a saída está autorizada, confirmada o sistema abre a cancela que se fecha após a passagem do veículo.

O permissionário compromete-se à instalação de novas cancelas de entrada e saída de veículos caso haja sobrecarga e filas de veículos.

3) Da Vigilância

a. O sistema de vigilância deve conter as quantidades mínimas de equipamentos:

i. 01 (um) servidor de imagem profissional para até 16 câmeras no total;

ii. 14 (quatorze) câmeras digitais com configuração mínima de 420 linhas TV, lente de 6,0mm, distância de IR 25m e 20 leds;

iii. 14 (quatorze) fontes de alimentação eletrônica 12V;
iv. 01 (um) monitor LCD color de 21 polegadas;

Os equipamentos deverão ser instalados e estar em constante funcionamento, comprometendo-se o permissionário com sua manutenção.

4) Funcionários

a. Para execução da gestão do estacionamento, o permissionário deverá prover uma quantidade de funcionários mínima conforme descrito abaixo, durante os finais de semana e feriados:

i. 03 (três) atendente/caixa;
ii. 02 (dois) orientadores de vagas

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ ___ _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____ _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº _____.____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo 13.332/2017, referente ao proposta de interesses GSGA 003/2017, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste proposta de interesses.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2017.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável
Ciente e de Acordo:

_____
Nome da Empresa Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____ _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº _____.____.____-____, de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão a atividade, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a sua fiel execução, observando-se que não poderá alegar desconhecimento sobre qualquer aspecto que envolva a permissão de uso objeto deste edital.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA MUNICIPAL

Planta nº A2-1999

Área "A"

Uma área de terreno com 7.227,89m² (sete mil, duzentos e vinte e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), parte de área municipal, codificada como V-402.024, situada em área urbana do distrito do Riacho Grande, com as seguintes medidas e confrontações:

Mede 68,02m (sessenta e oito metros e dois centímetros), entre os pontos "A" e "B"; mede 65,29m (sessenta e cinco metros e vinte e nove centímetros), entre os pontos "B" e "C"; mede 13,42m (treze metros e quarenta e dois centímetros), entre os pontos "C" e "D"; mede 31,02m (trinta e um metros e dois centímetros) entre os pontos "D" e "E"; mede 26,83m (vinte e seis metros e oitenta e três centímetros) entre os pontos "E" e "F"; mede 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) entre os pontos "F" e "G"; mede 42,11m (quarenta e dois metros e onze centímetros) entre os pontos "G" e "H"; mede 30,11m (trinta metros e onze centímetros) entre os pontos "H" e "I" e finalmente, mede 36,34m (trinta e seis metros e trinta e quatro centímetros) entre os pontos "I" a "A", confrontando, nessas 09 (nove) distâncias com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição.

ANEXO V

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

CROQUI DA ÁREA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE A TARIFA DE ESTACIONAMENTO A SER REPASSADO AO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE PROPOSTA DE INTERESSES 003/2017 – GSGA

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____ _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____ _____ _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar ao Município de São Bernardo do Campo sua oferta de percentual sobre a tarifa de estacionamento, de ordem de _____ % (_____ _____ _____), a ser repassado ao Município de São Bernardo do Campo.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2017.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA

EDITAL DE PROPOSTA DE INTERESSES Nº 003/2017 – GSGA

PERMISSÃO DE USO PARA ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE ESTORIL, SITUADO NA AVENIDA PORTUGAL, Nº 1.100 - RIACHO GRANDE, EM SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____ _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____ _____ _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar ao Município de São Bernardo do Campo sua declaração de preço público pela área discriminada no Edital de Proposta de Interesses nº 003/2017 – GSGA, no importe de R$ _____,____ (_____ _____).

( ) Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2017.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 031/2017/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 44154/2017	RIPLAST ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E METAIS LTDA.	LS n° 0149/2017
SB 76533/2013	HOTEL CHARRIOT LTDA	LS n° 0148/2017
SB 45371/2017	RLN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES ELETRÔNICOS - EIRELI	LS n° 0155/2017
SB 65227/2016	AUTO MECÂNICA E ELÉTRICA MOINHO FABRINI LTDA	LPIO n° 0153/2017
SB 09253/2017	TSARA DESING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP	LPIO n° 0154/2017
SB 41553/2017	LAP FERRAMENTARIA E USINAGEM EIRELI – EPP	LPIO n° 0156/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202;

Assunto: Deferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 48306/2017	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DE CONTI	Autorização n° 0161/2017
SB 02649/2017	DORIVAL ANTONIO STUCHI CRUZ	Autorização n° 0073/2017
SB 48942/2017	RADIUN RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO UNIFICADO S/S LTDA – ME	Autorização n° 0164/2017

Assunto: Solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 37295/2017	EMIDIO BORGES CONSTRUTORA EIRELI	INDEFERIDO – falta de documentação básica para análise

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 74653/2016	LOURIVAL RIBEIRO DOS REIS	DEFERIDO 90 DIAS
SB 72924/2016	ROBERTO KAWANO	DEFERIDO 90 DIAS
SB 57009/2016	ANDREA DE VASCONCELOS CORREA	DEFERIDO 60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 136/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
RUBENS VANDERLEI ARCIBELLI	069.397.028-65	180/2017	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 137/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	523.100.003.000	192/2017	60 DIAS
SERVICARGA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	533.001.082.000	193/2017	60 DIAS
CLARICE ANAMI	031.137.008.000	194/2017	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 138/2017/SGA-114

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Infração ao artigo 15 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARCIO ABREU DE BRITO	370.169.438-95	4062/2017	704/17-2879174
ANIMARY BEZERRA DE JESUS	794.370.444-49	4200/2017	704/17-2879156
WEVERTON GARCIA DA COSTA	396.377.498-37	4079/2017	704/17-2879158

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 139/2017/SGA-114

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
LUCIANA FERNANDES	163.606.938-01	4069/2017	704/17-2892199
JOÃO VITOR DA SILVA	498.921.978-36	4071/2017	704/17-2892209

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
OSMAR JOSÉ DOS SANTOS	146.397.498-41	177/2017
HENRI SKAF	288.840.948-87	179/2017

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, artigo 110 do Decreto Municipal 19.463/15 e cancelamento da solicitação de benefícios do Art. 22 do referido Decreto.

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 040/2017

Firmado em decorrência do Auto de Inspeção Ambiental nº 3762/2017 (Processo Administrativo nº SB 26715/2017).

Compromissário:

ECO EVOLUTION SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP

Objeto:

Item 1 – Adotar medidas em caráter de emergência para cessar os incômodos relacionados ao exercício da atividade, tais como odores e ruídos;

Item 2 – Considerando a alegação de que a atividade desenvolvida no local não é passível de Licenciamento, juntar ao presente processo administrativo a cópia do Parecer Técnico de Dispensa de Licenciamento, emitida pela Secretaria de Gestão Ambiental.

Prazo:

Item 1 – Imediato;

Item 2 – 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2017.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei n° 6.163/2011 e art. 6º do Decreto n° 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

CANCELAMENTO DE DOCUMENTOS

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Inspeção Ambiental nº 4177/2015;

Auto de Infração Ambiental nº 4014/2017;

Termo de Apreensão e Depósito nº 1857/2017;

Termo de Embargo ou Interdição nº 0856/2017.

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento do seguinte documento:

Auto de Infração Ambiental nº 3978/2017 com o respectivo lançamento nº 704/15-2773993;

São Bernardo do Campo, em 15 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

.....

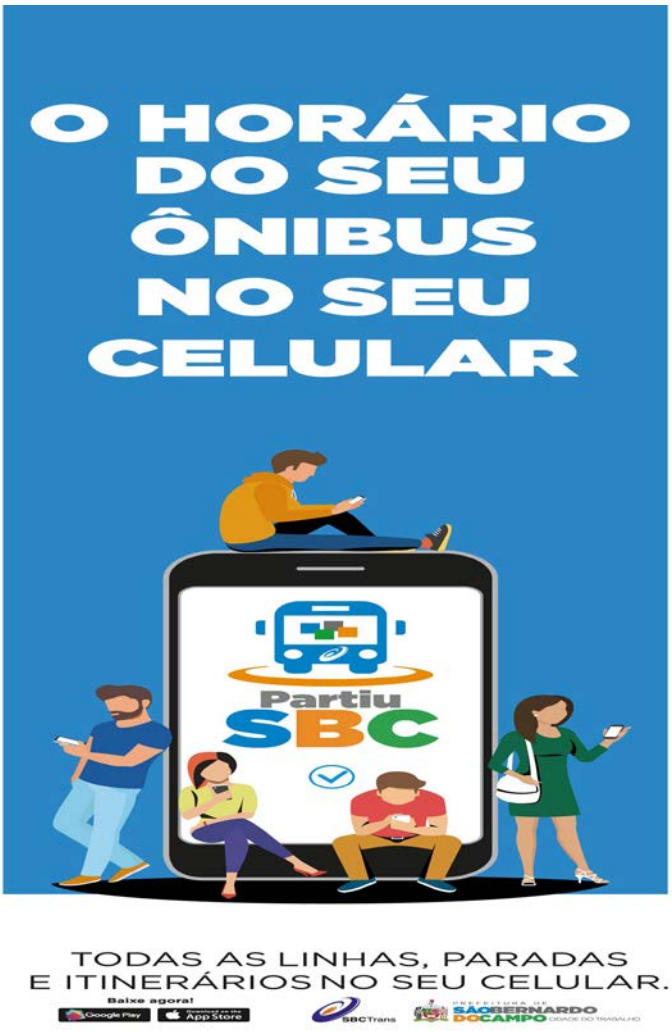

SEMANA DE MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À

FEBRE MACULOSA BRASILEIRA

18 A 22 | SETEMBRO | 2017

SUS

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Resolução n.º 15, de 15 de setembro de 2017

- -

Cria a Comissão de Avaliação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem Fins Lu-crativos para Qualificação como Organização Social – OS na Área de Saúde e dá ou-tras providências.

Geraldo Reple Sobrinho, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e:

Considerando o disposto na Lei n.º 5628, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades de fins não econômicos como organizações sociais e;

Considerando a necessidade de avaliação técnica dos Requeri-mentos apresentados pelas entidades interessadas, de acordo com o Edital de Ma-nifestação de Interesse Público SS n.º 001/2017, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria de Saúde, a Comissão de Ava-liação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins Lucrativos para Qualifica-ção como Organização Social – OS na Área de Saúde.

Parágrafo Único Ficam designados os funcionários abaixo relaci-onados para execução das atividades inerentes à Comissão ora instituída:

Marco Antonio Bosculo Pacheco
Edson Massamori Nakazone
Ricardo Mitsuo Tariki
André Pereira dos Santos
Luiz Carlos da Silva

Art. 2º A Comissão de Avaliação ficará subordinada à Secretaria de Saúde do Município, com as seguintes atribuições:

I - realizar a avaliação dos documentos apresentados pelas entida-des;

II – assegurar o estrito cumprimento às normas do Edital de Mani-festação de Interesse Público SS n.º 001/2017;

III – assegurar o estrito cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 5628/2006 e;

IV – elaborar parecer conclusivo acerca da regularidade e atendi-mento aos requisitos, para fins de qualificação da entidade como Organização So-cial – OS.

Art. 3º Findo o processo de análise e de parecer, será devidamente publicada a relação de entidades qualificadas como Organização Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de Setembro de 2017.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

.....

Resolução GSS n°14/2017, de 15 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 3º da Resolução GSS nº 11/2017.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de se promover apuração administrativa, de âmbito interno, sobre irregularidades para obtenção de laudo AVCB;

Considerando o andamento atual da comissão sindicante torna-se necessário maior prazo em função de novas diligências;

Resolve:

Artigo 1°. Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 3º dessa Comissão, para a apresentação de parecer conclusivo para crivo do Gabinete desta Secretaria de Saúde, por mais um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação;

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N.º 38/2017

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

NOME:	INFRAÇÃO:
ROBERT TUMSON (CPF:041.989.488-87)	AIP - SÉRIE H Nº667 (Advertência)
MERSON LUCATELLI (CPF:166.660.168-31)	AIP- SÉRIE H Nº668 DE MULTA NO VALOR DE:R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
14815/2003	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
50164/2014	DROGARIA SAO PAULO S/A
03924/2001	DROGARIA SAO PAULO S/A
18550/2017	VALERIA LUGLI
03198/2001	MAPPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S/A
05794/2001	RUDGE PHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA -ME
22484/2010	COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE COLETA DE SANGUE
08803/2008	SSR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RESGATE LTDA-ME

CERTIFICADO SANITARIO DE VEÍCULOS

Processo	Nome
08803/2008	SSR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RESGATE LTDA-ME

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS

Processo:	Nome:
18472/2017	RAIA DROGARIA S/A

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo:	Nome:
22256/20	VINITHALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: SSR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RESGATE LTDA-ME
Nº CEVS: 354870801-862-000004-1-8
DATA DE VALIDADE: 04/09/2022
Nº PROCESSO: 8803/2008
CNAE: 8621-6/02 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL
OBJETO LICENCIADO: UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO
CNPJ: 07.759.154/0002-91
Rua ANTÔNIO SERAFIM ZAMPIERI, 150 - CASA 93 – DEMARCHI - CEP: 09820-050
Responsável Legal: ADAO RODRIGUES MACIEL
Responsável Legal: GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Responsável Legal: SUELI BUENO DE MORAES CABRAL
Responsável Técnico: GUILHERME MARQUES DIAS - CRM/SP: 149.956
Veículos Autorizados:
Ambulância de Transporte–CLASSE B: Marca/Modelo: IVECO / DAILY REVESCAP AMB– Placa: AMX 5808
Ambulância de Transporte–CLASSE B: Marca/Modelo: IVECO / DAILY REVESCAP AMB– Placa: AMX 5909
Ambulância de Transporte–CLASSE B: Marca/Modelo: I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB – Placa: AWJ 4535
Ambulância de Transporte–CLASSE B: Marca/Modelo: I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB – Placa: AWX 2824
Ambulância de Transporte–CLASSE B: Marca/Modelo: I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB – Placa: AWX 2825

RAZÃO SOCIAL: MINIMERCADO MARINS E FIDALGO LTDA ME
CEVS: 354870801-471-000604-1-0
PROCESSO: 30292/2017
VALIDADE: **04/09/2022**
CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ: 27.544.278/0001-86
ENDEREÇO: Avenida PAULO AFONSO, 536 – Nova Petrópolis - CEP: 09770-351
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA FIDALGO
RESPONSÁVEL LEGAL: ROGÉRIO SILVA SANTA MARIA MARINS

RAZÃO SOCIAL: IGREJA PENTAGONAL DA BÍBLIA
CEVS: 354870801-851-001104-2-6
PROCESSO: 86979/2013
VALIDADE: **23/08/2022**
CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
CNPJ: 17.835.402/0002-90
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO ALVES, 1580 – PAULICÉIA - CEP: 09692-100
RESPONSÁVEL LEGAL: ILDA BATISTA DIAS
RESPONSÁVEL LEGAL: REGINALDO ANTONIO DIAS

RAZÃO SOCIAL: H PSIQ SAUDE MENTAL E BEM-ESTAR LTDA - ME
Nº CEVS: 354870801-863-003303-1-0
DATA DE VALIDADE: 04/09/2022
Nº PROCESSO: 46249/2017
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
CNPJ: 05.639.941/0001-93
Rua JOSÉ VERSOLATO, 111 - 28 ANDAR, BLOCO B, SL 2821 - CEP: 09750-730
Responsável Legal: ISABELA MATEUS DA COSTA SANTANA - CRM/SP: 108.711-D
Responsável Legal: VIVIAN YURI HIROCE - CRM/SP: 107.845
Responsável Técnico: VIVIAN YURI HIROCE - CRM/SP: 107.845

RAZÃO SOCIAL: ÓTICA SUPER FLEX LTDA ME
Nº CEVS: 354870801-477-000242-1-0
DATA DE VALIDADE: 05/09/2022
Nº PROCESSO: 21548/2007
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ: 08.858.075/0001-10
Rua MARECHAL DEODORO, 2089 – CENTRO - CEP: 09710-192
Responsável Legal: QUELI CRISTINA BRONDINO ALVES
Responsável Legal: REINALDO GOMES FREITAS MIRANDA
Responsável Técnico: MICHEL SOARES DE SOUZA – RG: 26.121.997-2

RAZÃO SOCIAL: ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-003267-1-2
DATA DE VALIDADE: 04/09/2022
Nº PROCESSO: 19285/2002
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Objeto Licenciado: SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 00.514.820/0001-00

Avenida ROBERT KENNEDY, 925 - CEP: 09060-000
Responsável Legal: MARCOS DE CAMARGO BARROS RIBEIRO
Responsável Técnico: ESTER NERI EMILIO - CREFITO/SP: 154.002-F

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
CEVS: 354870801-477-000567-1-5
PROCESSO: 60124/2012
VALIDADE: **05/09/2022**
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
DE FÓRMULAS
DETALHE: ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR/ MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
CNPJ: 61.585.865/0586-64
ENDEREÇO: Avenida KENNEDY, 334 – JARDIM DO MAR - CEP: 09726-251
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO CASTRO DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANO TARDONE DE CASTRO – CRF/SP: 66.855
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LAURA LOPES ARAUJO – CRF/SP: 56.500
Atividades e Classes de Produtos Autorizados: MEDICAMENTO – DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS/ CATEGORIA: ALOPÁTICOS - CONTROLE ESPECIAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
CEVS: 354870801-477-000671-1-3
PROCESSO: 70576/2015
VALIDADE: **05/09/2022**
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
DE FÓRMULAS
DETALHE: ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS
CNPJ: 61.585.865/1384-20
ENDEREÇO: Avenida MARIA SERVIDEI DEMARCHI, 1500 – Demarchi - CEP: 09820-000
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDREIA FONSECA ALMEIDA – CRF/SP: 71.907
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARCIA VIEIRA CURTI DE CARVALHO – CRF/SP: 40.477
Atividades e Classes de Produtos Autorizados: MEDICAMENTO – DISPENSAR/ MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: D´ AVÓ SUPERMERCADOS LTDA
CEVS: 354870801-477-000208-1-8
PROCESSO: 14754/2007
VALIDADE: **05/09/2022**
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
DE FÓRMULAS
CNPJ: 52.130.481/0011-25
ENDEREÇO: Avenida PERY RONCHETTI, 1800 LJ 03 – Nova Petrópolis - CEP: 09771-001
RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO NUNES DE PAULO
RESPONSÁVEL LEGAL: ARNALDO PAIVA DE AVÓ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIA CLAUDIANE RAMOS DE MOURA– CRF/SP: 72.334
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ANDREIA ALVES DE MEDEIROS– CRF/SP: 56.062
Atividades e Classes de Produtos Autorizados: MEDICAMENTO – DISPENSAR/ MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: GUIARI COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA – ME
CEVS: 354870801-477-000717-1-4
PROCESSO: 54613/2017
VALIDADE: **06/06/2022**
CNAE: 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
HIGIENE PESSOAL
CNPJ: 22.834.346/0001-28
ENDEREÇO: Praça SAMUEL SABATINI, 200 LJ 222 – CENTRO - CEP: 09750-902
RESPONSÁVEL LEGAL: ARIELLE MARTINS YANAGISAKA
RESPONSÁVEL LEGAL: GUILHERME MARTINS YANAGISAKA

RAZÃO SOCIAL: OTICA CASH LTDA - EPP
CEVS: 354870801-477-000715-1-0
PROCESSO: 43338/2017
VALIDADE: **06/09/2022**
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ: 26.919.072/0001-20
ENDEREÇO: Avenida REDENÇÃO, 476 – TERREO B – Jardim do Mar - CEP: 09725-680
RESPONSÁVEL LEGAL: CLEBER WASLEY ALVES DE MOURA
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS EDUARDO ALVES DE MOURA
RESPONSÁVEL LEGAL: THIAGO BARRETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CACIO FERNANDES FONSECA – RG: 30302064

RAZÃO SOCIAL: SUPER ABC GLASSES COM. DE OCULOS E RELOGIOS - ME
CEVS: 354870801-477-000716-1-7
PROCESSO: 50411/2017
VALIDADE: **06/09/2022**
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ: 22.798.533/0001-01
ENDEREÇO: Avenida ROTARY, 624 – PVMTO L1 LJ 1016 – Centro- CEP: 09721-000
RESPONSÁVEL LEGAL: DÉBORA CARVALHO DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL LEGAL: VIVIANI REJANE VIANA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA – RG: 21.313.435-4

RAZÃO SOCIAL: ERICK SOUZA DE SANTANA
Nº CEVS: 354870801-477-000718-1-1
DATA DE VALIDADE: 11/09/2022
Nº PROCESSO: 47149/2017
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ: 26.765.746/0001-80
Rua NEWTON PRADO, 111 - LJ 52 – Centro - CEP: 09720-110
Responsável Legal: ERICK SOUZA DE SANTANA
Responsável Técnico: ERICK SOUZA DE SANTANA - RG/SP: 45.707.724-4
LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: WAL-MART BRASIL LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000446-1-0
DATA DE VALIDADE: 24/07/2020
Nº PROCESSO: 59726/2011
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 00.063.960/0297-78
Rua MARECHAL DEODORO, 2785 - LOJA 101- CENTRO - CEP: 09710-193
Responsável Legal: ALEXANDRE MARQUES ESPER
Responsável Técnico: LUCIANA SOUZA BARRETO - CRF/SP: 59.656
Responsável Técnico Substituto: FABRÍCIO RAMOS DE OLIVEIRA - CRF/SP: 49.875
Responsável Técnico Substituto: IRANDIR SILVA SOUZA - CRF/SP: 68.096
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS, COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

RAZÃO SOCIAL: EDINALDO DA SILVA SARMENTO ME
Nº CEVS: 354870801-477-000095-1-2
DATA DE VALIDADE: 22/05/2022
Nº PROCESSO: 6679/2003
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 05.527.384/0001-19
Avenida ÁLVARO GUIMARÃES, 810 – PLANALTO - CEP: 09890-003
Responsável Legal: EDINALDO DA SILVA SARMENTO
Responsável Técnico: SUSANA DA SILVA VIEIRA - CRF/SP: 56.281
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR

RAZÃO SOCIAL: DBR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nº CEVS: 354870801-464-000192-1-6
DATA DE VALIDADE: 10/07/2022
Nº PROCESSO: 3182/2008
CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNPJ: 08.396.572/0001-43
Rua ALFEU TAVARES, 212 - RUDGE RAMOS - CEP: 09641-000
Responsável Legal: HELDER RIATO
Responsável Técnico: MÁRCIO DE SOUSA GARCIA - CRF/SP: 27.167
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
CORRELATO OU PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR, EXPEDIR, IMPORTAR

RAZÃO SOCIAL: IGREJA PENTAGONAL DA BÍBLIA
CEVS: 354870801-851-001104-2-6
DATA DE VALIDADE: 23/08/2022
PROCESSO: 86979/2013
CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - creches
CNPJ: 17.835.402/0002-90
Endereço: Rua Francisco Alves, nº 1580 – Paulicéia - CEP: 09692-100
RESPONSÁVEL LEGAL: Ilda Batista Dias
RESPONSÁVEL LEGAL: Reginaldo Antonio Dias

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA REAL DO ASSUNCAO LTDA ME
Nº CEVS: 354870801-477-000153-1-8
DATA DE VALIDADE: 04/09/2020
Nº PROCESSO: 5462/2001
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 00.407.404/0001-02
Rua SANTIAGO, 633 - JARDIM BRASILANDIA - CEP: 09861-560
Responsável Legal: REGIANE DUTRA DA COSTA - CRF/SP: 61.828
Responsável Legal: ROBSON DUTRA DA COSTA
Responsável Técnico: REGIANE DUTRA DA COSTA - CRF/SP: 61.828
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, CATEGORIA: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICOS ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA NOVA DM LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000466-1-2
DATA DE VALIDADE: 30/09/2020
Nº PROCESSO: 25917/2012
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 05.241.596/0017-00

Avenida DO TABOÃO, 4446 – TABOÃO - CEP: 09657-000
Responsável Legal: SERGIO TADEU MELERO
Responsável Técnico: MÁRCIA FABIANA DE OLIVEIRA PICCORONI - CRF/SP: 72.811
Responsável Técnico Substituto: ANDREIA ROBIATTI DE FARIA - CRF/SP: 71.618
Responsável Técnico Substituto: EDSON PATINETI ANDROVANTE - CRF/SP: 33.041
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA JARDIM PALERMO LTDA
CEVS: 354870801-477-000252-1-6
DATA DE VALIDADE: **15/12/2020**
PROCESSO: 17408/2006
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 08.319.620/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Luiz Pequini, nº 989 e 983 – Santa Terezinha – SBC – CEP: 09780-250.
RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANA BADARIN OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KARLA REGINA PERRONI CORDEIRO – CRF/SP: 42.760
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS; AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS; PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICOS
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
Nº CEVS: 354870801-477-000587-1-8
DATA DE VALIDADE: 19/11/2020
Nº PROCESSO: 42973/2013
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 61.585.865/1065-70
Avenida KENNEDY, 615 – 623 - Jardim do Mar - CEP: 09726-262
Responsável Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Responsável Técnico: JOSSIELLEN BOTARELI - CRF/SP: 79.958
Responsável Técnico Substituto: FLAVIA ABREU E SILVA MANZINI - CRF/SP: 84.540
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS, COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: DROGA EX LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000407-1-1
DATA DE VALIDADE: 28/02/2020
Nº PROCESSO: 17197/2010
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 02.743.218/0039-34
Avenida LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 445 – CENTRO - CEP: 09750-670
Responsável Legal: ALEXANDRE DELLA COLETTA
Responsável Legal: MARCOS DELLA COLETTA
Responsável Técnico: HILTON CLAYTON DO NASCIMENTO - CRF/SP: 61.288
Responsável Técnico Substituto: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI BEZERRA - CRF/SP: 49.117
Responsável Técnico Substituto: VALDERSEI FERRARI JUNIOR - CRF/SP: 49.454
Responsável Técnico Substituto: ALEXANDRE TOYAMA- CRF/SP: 23.280
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR; COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO; ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES

RAZÃO SOCIAL: THE FIFTIES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-001541-1-3
PROCESSO: 71990/2013
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 71.821.839/0036-69
Endereço: Av. Kennedy, 700 – loja 334-A – Anchieta (Vila Marlene)
CEP: 09726-901
RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Perego Costa
Motivo: Encerramento das atividades.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
42973/2013 - RAIA DROGASIL S/A
De: Avenida KENNEDY, 615 – 623
Jardim do Mar – SBC - CEP: 09726-262
Para: Avenida SENADOR VERGUEIRO, 1032 - LOJA 01
CENTRO – SBC - CEP: 09750-000

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
13023/2001 - VALTER & DANIELA COMÉRCIO DE CARNES E ROTISSERIE LTDA – ME
De: VALTER & DANIELA COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME
Para: VALTER & DANIELA COMÉRCIO DE CARNES E ROTISSERIE LTDA – ME

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
8282/2001 – HOLLYWOOD FARMA LTDA ME
Nome: MARIA CAROLINA FOGLI NUNES - CRF-SP: 24.185

3182/2008 - DBR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome: NILTON CABRERA - CRF/SP: 9.835

60130/2014 - JULIANA FERREIRA SOBRAL BURAGAS ME
Nome: LOEIDE OTONI AZEVEDO - CBOO/SP: 590.869

17408/2006 - DROGARIA JARDIM PALERMO LTDA
Nome: STEPHANY LAIS ARANHA DE SOUZA - CRF/SP: 49.464

28322/2015 - DM & GT DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
Nome: GILVANETE MARIA RIBEIRO - CRF/SP: 49.626

08553/2001 - DROGARIA MOREIRA E LOPES LTDA ME
Nome: DARLENE MACEDO ARAUJO ANDRETA - CRF/SP: 50.590

56323/2015 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: ROSILENE GONÇALVES XAVIER - CRF/SP: 71.278

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
07137/2004 - GAMA GASES ESPECIAIS LTDA
Nome: VIVIANE LINS EVANGELISTA - CRF/SP: 85.123

59726/2011 – WAL MART BRASIL LTDA
Nome: VINICIUS HENRY SOUZA ARCANJO - CRF-SP: 45.894

25917/2012 - DROGARIA NOVA DM LTDA
Nome: MARTA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA - CRF/SP: 43.578

17197/2010 - DROGA EX LTDA
Nome: ALEXANDRE TOYAMA - CRF/SP: 23.280

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
8282/2001 – HOLLYWOOD FARMA LTDA ME
Nome: SERGIO NUNES BUZZO - CRF-SP: 64.613

6679/2003 - EDINALDO DA SILVA SARMENTO ME
Nome: SUSANA DA SILVA VIEIRA - CRF/SP: 56.281

24686/2005 - SERGIO ROBERTO NUNES DA COSTA DROGARIA-ME
Nome: DARLENE MACEDO ARAUJO ANDRETA - CRF/SP: 50.590

3182/2008 - DBR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome: MÁRCIO DE SOUSA GARCIA - CRF/SP: 27.167

60130/2014 - JULIANA FERREIRA SOBRAL BURAGAS ME
Nome: LUCIMARA DE LUNA COSTA INACIO - CBOO/SP: 591.628

5462/2001 - DROGARIA REAL DO ASSUNCAO LTDA ME
Nome: REGIANE DUTRA DA COSTA - CRF/SP: 61.828

17408/2006 - DROGARIA JARDIM PALERMO LTDA
Nome: KARLA REGINA PERRONI CORDEIRO - CRF/SP: 42.760

56323/2015 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: ELIZABETH ZSLEBICS PEREIRA DA SILVA - CRF/SP: 42.363

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo
25917/2012 - DROGARIA NOVA DM LTDA
Nome: ANDREIA ROBIATTI DE FARIA - CRF/SP: 71.618

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Processo:
10014/2001 – CLÍNICA VETERINÁRIA DOUTOR VALTER HATO LTDA – **AIF SÉRIE 0/15 Nº 35**
51717/2012 – CASA DE REPOUSO ESTAÇÃO DAS FLORES LTDA – **AIF SÉRIE H Nº 808**
40917/2017 – RGS SUPERMERCADO LTDA **– AIF SÉRIE H Nº 855**

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO CEVS
Processo:
17903/2008 - OSMAR ROSA DA SILVA
CEVS: 354870801-493-000112-1-5
Atividade: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Motivo: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
SACRAMENTO BAR E GRILL LTDA - ME	AIF SÉRIE I Nº 086
SACRAMENTO BAR E GRILL LTDA - ME	AIP SÉRIE I Nº 086 (Interdição Parc. Estab.)
BAR E LANCHES CASTELO PINHEIRO LTDA - ME	AIF SÉRIE I Nº 087
DROGARIA SÃO PAULO S/A	AIF SÉRIE I Nº 068
BAR E RESTAURANTE BISTRO 74 EIRELI - ME	TRM SÉRIE H Nº 907 (Liberação Estab.)
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VERDADE E LUZ	AIP SÉRIE I Nº 089 (Advertência)
COFE-CLINICA ORTOP. TRAUM. FISIO. E RECUP. LTDA	TRM SÉRIE I Nº 009 (Liberação Estab.)
RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA –ME	AIF SÉRIE I Nº 030
RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA –ME	TRM SÉRIE I Nº 030 (Intimação)
RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA –ME	TRM SÉRIE I Nº 030 (Interdição Prod.)
RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA –ME	AIP SÉRIE I Nº 030 (Interdição Prod.)
RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA –ME	AIP SÉRIE I Nº 030 (Interdição Parc. Estab.)
MARLI DE SOUZA SILVA	AIF SÉRIE I Nº 070
NEY DUCLOS FILHO	AIF SÉRIE I Nº 069
RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA –ME	AIP SÉRIE H Nº 518 (Interdição Parc. Estab.)
LUCAS AFONSO PRADO MATIAS	AIF SÉRIE I Nº 053
CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA	AIP SÉRIE I Nº 010 (Advertência)
FARMA BIOMED EIRELI ME	TRM SÉRIE I Nº 015 (Liberação Prod.)
FARMA BIOMED EIRELI ME	TRM SÉRIE I Nº 015 (Liberação Estab.)
FARMA BIOMED EIRELI ME	TRM SÉRIE I Nº 015 (Liberação Venda)
FARMACIA RUDGE CENTER LTDA EPP	AIF SÉRIE I Nº 060
MARCOS DE OLIVEIRA NICACIO – ME	AIP SÉRIE I Nº 093 (Advertência)
MERCADO & MERCEARIA TRES IRMÃOS LTDA ME	AIF SÉRIE I Nº 025
ELEDIR VILAS BOAS	TRM SÉRIE I Nº 095 (Intimação)
ELEDIR VILAS BOAS	TRM SÉRIE I Nº 094 (Liberação Estab.)
VIVIANE MACHADO COELHO – ME	AIF SÉRIE I Nº 042
STARFIT SUPLEMENTOS E PROD. NATURAIS LTDA –ME	AIP SÉRIE I Nº 104 (Advertência)
BAR E RESTAURANTE BISTRÔ 74 EIRELI ME	AIF SÉRIE H Nº 908
GISLAINE RODRIGUES SANCHES	AIF SÉRIE I Nº 043
GISLAINE RODRIGUES SANCHES	TRM SÉRIE I Nº 043 (Interdição Equip.)
GISLAINE RODRIGUES SANCHES	AIP SÉRIE I Nº 043 (Interdição Equip.)
GISLAINE RODRIGUES SANCHES	AIP SÉRIE I Nº 043 (Interdição Total Estab.)
GISLAINE RODRIGUES SANCHES	TRM SÉRIE I Nº 044 (Liberação Estab.)
PATRIA FARMA – COM. ATAC. PROD. FARMAC. LTDA EPP	AIF SÉRIE I Nº 098
ELANE ALVES DA SILVA	AIF SÉRIE I Nº 116
ELANE ALVES DA SILVA	AIP SÉRIE I Nº 116 (Interdição Total Estab.)
BAR E LANCH. PARADA DOS NORDESTINOS LTDA – ME	AIF SÉRIE I Nº 117
BAR E LANCH. PARADA DOS NORDESTINOS LTDA – ME	AIP SÉRIE I Nº 117 (Interdição Total Estab.)
ESPAÇO MOINHOS CHOPP BAR E COSTELARIA LTDA-ME	AIF SÉRIE I Nº 118
PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AIF SÉRIE I Nº 090
PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AIP SÉRIE I Nº 090 (Interdição Total Estab.)
ATHOS METODO DE ENSINO INTEGRADO LTDA ME	AIF SÉRIE I Nº 026
JEM TRANSPORTES EIRELI	AIF SÉRIE I Nº 125
MAX' OPTICA LTDA	AIP SÉRIE I Nº 065 (Proibição Propaganda)
ISAIAS FUENTE JUNIOR ME	AIF SÉRIE I Nº 066
ISAIAS FUENTE JUNIOR ME	TRM SÉRIE I Nº 066 (Interdição Prod.)
ISAIAS FUENTE JUNIOR ME	AIP SÉRIE I Nº 066 (Interdição Prod.)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP – Série I Nº 088
AIF / TRM / AIP – Série I Nº 120
TCA SÉRIE A Nº 026

ERRATA:
- No Edital N.º 27/2017:

ONDE SE LÊ:

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 25 da Portaria SVS/MS 344/98, artigo 124 da Portaria SVS/MS 06/99 e Portaria CVS nº 02 de 14/03/2005, as quais determinam o credenciamento dos hospitais que utilizam misoprostol pela Autoridade Sanitária, comunica:

1 – Que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado e autorizado a adquirir e dispensar o medicamento misoprostol (Cytotec e Prostokos).

2 – Fica determinado aos estabelecimentos cumprirem todas as exigências previstas na legislação sanitária supracitada e suas atualizações; o não cumprimento acarretará no cancelamento do cadastro.

Empresa: Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Endereço: Rua Aurélia Salazar Jorge, nº 303 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09613-100
CNPJ: 44.649.812/0239-36

LEIA-SE:

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 25 da Portaria SVS/MS 344/98, artigo 124 da Portaria SVS/MS 06/99 e Portaria CVS nº 02 de 14/03/2005, as quais determinam o credenciamento dos hospitais que utilizam misoprostol pela Autoridade Sanitária, comunica:

1 – Que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado e autorizado a adquirir e dispensar o medicamento misoprostol.

2 – Fica determinado aos estabelecimentos cumprirem todas as exigências previstas na legislação sanitária supracitada e suas atualizações; o não cumprimento acarretará no cancelamento do cadastro.

Empresa: Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Endereço: Rua Aurélia Salazar Jorge, nº 303 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09613-100
CNPJ: 44.649.812/0239-36

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
CONEX ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TRM SÉRIE H Nº 539

SS.4, em 13 de setembro de 2017
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

15/09/2017

SECRETARIA DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde comunica que será realizada no dia 27/09/2017, às 17:00 horas no Auditório do Anexo I da Câmara Municipal, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal, a Audiência Pública para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2017, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2017.
DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 143/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-22516/2005	MARIA RITA DO NASCIMENTO	163712
SB-15623/2007	EDNER ROSA	163342
SB- 3159/2008	PAULO NENFLIDIO DE CARVALHO	163984
SB- 3159/2008	PAULO NENFLIDIO DE CARVALHO	163982
SB-15931/2009	SILMARA A. L. NASCIMENTO	164003
SB-15941/2009	ANGELO BARBARO	163341
SB-13345/2010	MILTON A RIBEIRO	164001
SB-15599/2010	JOSE RAMOS	1522
SB-15118/2011	EDEVAL BAPTISTA	163344
SB-62632/2011	MARCOS PINTO AMARAL/SEBASTIÃO ARLINDO VIEIRA	163765
SB-41424/2012	OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ	163343
SB-83006/2013	NARCISO PELOSINI NETO	163983
SB-57418/2014	LUIS ANDRE DEMARCHI	163971
SB-36768/2015	MEZADRI ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA	163970
SB-36835/2015	SURYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃOES LTDA	163875
SB-43446/2015	EDILSON MONTES CUSTODIO	163744
SB-54822/2017	MARINO APARECIDO DANCONA	163340
SB-56086/2017	CENTRO EXECUTIVO PRESTES MAIA	163960
SB-56613/2017	AMANDA E MARIANA COM. DE BOLOS LTDA - EPP	163690
SB-56613/2017	EASYREFORM SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTD ME	163743
SB-56823/2017	OFELIA BATTISTINI BLUMER - USUFRUTUÁRIA	164025
SB-56894/2017	LUIZ ANTONIO BORGES	1523

SPU.22, em 15 de Setembro de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 144/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RG- 310/2002	BERBEL GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - EPP	45.315
RR- 2070/1999	ONE BRASIL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA EPP	44.846
SB-15336/1988	R LUCIO DE MATOS MOVEIS - ME	45.317
SB-15336/1988	STUDIO SANTA DANÇA LTDA - ME	45.318
SB- 2993/1989	GRUPO ESPIRITA FRANCISCO CANDIDO XAVIER	45.281
SB- 1693/1996	HDTECH SERVICOS E COMERC.DE EQUIP.INDUSTR. LTDA	45.210
SB-13154/1997	BAR E LANCHES CASTELO PINHEIRO LTDA ME	45.378
SB- 3200/1998	ROSANA PEREIRA PASSARELI	45.140
SB-11651/1999	MANSÃO DESIGN COMÉRCIO MÓVEIS E DECOR. LTDA - ME	45.137
SB- 1138/2001	DR CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA	45.345
SB-25979/2001	RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA DUTRA LTDA - ME	45.343
SB-25979/2001	ESTACIONAMENTO MY HOME COLCHÕES	45.344
SB- 9805/2002	PROFISSIONAL EMBALAGENS LTDA	45.321
SB- 9805/2002	WORLD VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA	45.322
SB- 9805/2002	ESTUDIO RENATA ANJOS LTDA	45.323
SB-25010/2002	CLARO S/A	44.847
SB- 8016/2005	BUFFET KI-ENCANTO LTDA - ME	45.313
SB- 5758/2007	SOLIXX RECICLAGEM LTDA-EPP	45.285
SB- 9777/2007	POLO ULBRA GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EAD	44.922
SB-14868/2007	FIORELLA SHOWS EVENTOS E PRODUCOES LTDA - ME	45.314
SB-22388/2007	LUCAS FERNANDO GARCIA	45.342
SB-14482/2008	LART MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP	45.319
SB- 6696/2009	PG PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	45.347
SB- 9025/2009	EDNEIA DE LOURDES URBINATI-ME	44.845
SB- 9480/2009	MARCOS KELLY PEREIRA BARROS AUTOPECAS - ME	45.139
SB-17445/2009	AMILTON MARCIO MENDES VALIM - EPP	45.346
SB-62422/2011	CANTINA FEIJAO TROPEIRO LTDA. - ME	44.920
SB-62422/2011	JBS HOCH	44.921
SB-44520/2012	VIA VAREJO S/A	45.308
SB-45898/2012	IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	45.320
SB-64994/2012	JULIO CESAR FERREIRA NETO	45.207
SB- 467/2013	FABIO MURAKAMI	45.309
SB- 1309/2014	A. DIAS DE SOUZA ESTACIONAMENTO	45.349
SB-50846/2014	ASSEMBLEIA DE DEUS DIANTE DO ALTAR	45.282
SB-19903/2015	S S J FANANI BUFFET LTDA - ME	45.311
SB-36856/2015	ALEX & DAIANA RESTAURANTE LTDA	45.324
SB-38246/2015	AÇAÍ 3 AMIGOS SORVETERIA LTDA.	45.376
SB-54183/2015	VISION ONE COMERCIO E REPR. DE FERRAMENTAS LTDA	45.208
SB- 9922/2016	ANDRE VALERIANO DE ALMEIDA	45.209
SB-54195/2017	GEAN ROCHA DA SILVA BUFFET - ME	45.306
SB-54198/2017	NEUZA RUDALOV DE SERVI ME	45.156
SB-54522/2017	EDI CARLOS DALTOSO LANCHONETE - ME	45.280
SB-54524/2017	ADEMIR MULLER	45.206
SB-54528/2017	ZOU HUIMIN LTDA - ME	45.135
SB-54832/2017	DANIELLY KALINE SILVA GOMES	45.312
SB-54839/2017	BRUNA VIEIRA TENORIO	45.310
SB-55147/2017	ADMILSON MARTINS JANUARIO	45.316
SB-56562/2017	SR. PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO	43.747
SB-56826/2017	ENGMAX - ENG E CONS. EM ELABORAÇÃO DE DCTOS LTDA	44.923

SPU.22, em 15 de Setembro de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 140/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 2785/1996	JL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EM INVESTIM.LTDA	56601
SB-83006/2013	NARCISO PELOSINI NETO	56585
SB-51345/2017	ATILIO RICCI	56582

SPU.22, em 15 de Setembro de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22
EDITAL Nº 139/2017

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	02567	1989	PATRICIA APARECIDA JOAQUIM	04/11/2017
SB	13853	1989	RENATO CARLOS BADARÓ	01/12/2017
SB	13717	1991	SIU YOU LIN	04/12/2017
SB	07946	1995	NAGIB JOSÉ ANDRÉ FILHO	06/10/2017
SB	10298	1995	ANDRELINA GOMES MACIEL	04/11/2017
SB	17341	2002	CLEODINEI DE FARIA	01/12/2017
SB	13198	2003	RAFAEL DIAS DOS SANTOS	01/12/2017
SB	01700	2004	GUSTAVO POLI NASCIMENTO	01/11/2017
SB	12326	2006	FABIANA MARTINS RODRIGUES GOUVEIA	28/11/2017
SB	13809	2007	MARCEL MARTINS PROD. FOTO-GRAFICOS LTDA	04/11/2017
SB	03426	2008	HUMBERTO SACILOTTO	04/12/2017
SB	03426	2008	BRUNO CESAR PELLONI INTER-LICHE	04/12/2017
SB	8984	2008	GUSTAVO FLORETINO GOMES MOREIRA	01/12/2017
SB	15700	2009	SÃO BERNARDO VENT EVENTOS LTDA	20/09/2017
SB	60201	2011	COMERCIO DE MAT. DIDATICOS OPUS 6 LTDA	30/09/2017
SB	19357	2012	MICAL JET SPORTS EMBARCAÇOES LTDA.	04/11/2017
SB	32708	2012	MARCELO JOSÉ DA SILVA'	06/11/2017
SB	74874	2014	IGREJA PENTECOSTAL POR AMOR DO EVANGELHO	06/11/2017
SB	31404	2015	IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA EBENEZER	01/11/2017
SB	52245	2015	SBC COMERCIO DE PRESENTES LTDA – ME	04/12/2017
SB	32081	2016	PHARMACY E FORMULAS LTDA	11/10/2017
SB	48473	2017	LAIS SABBAG CALSSEN SPITTI-ME	06/11/2017
SB	48546	2017	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ MUNDIAL	04/11/2017
SB	52037	2017	J LI BIJUTERIAS EIRELI – ME	06/12/2017

SPU-22, em 15 de setembro de 2017, Marilia Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 142/17

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ATILIO RICCI	007.066.011.000	704-2887835/2017	357,64	24102017	51345/2017/SB
JL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EM INVES-TIM.LTDA	017.034.011.000	704-2887837/2017	268,23	24102017	2785/1996/SB
NARCISO PELOSINI NETO	004.122.014.000	704-2887836/2017	1.788,20	24102017	83006/2013/SB
VENDRAMINI & VENDRA-MINI COM.SER.AUTOMOT. LTDA ME	129.473-3	704-2887838/2017	1.788,17	24102017	4356/1994/SB

SPU-2, 15 DE SETEMBRO DE 2017
ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 141/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-14277/1989	R.D.S BAR E EVENTOS LTDA	10.236
SB- 4356/1994	VENDRAMINI & VENDRAMINI COM.SER.AUTOMOT.LTDA ME	10.235

SPU.22, em 15 de Setembro de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
EDITAL Nº 119

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo elacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publi- cação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-

querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-14322/2001	LEJBUS GRYNBERG
SB-12849/2009	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-12849/2009	KARIN SCHULLER BERTAÇOLLI
SB-33549/2017	KELI CRISTINA DE SOUZA
SB-43935/2017	HOZANA RODRIGUES ISIDORO
SB- 5515/2003	MAIR FERREIRA DE ARAUJO

SB- 6044/2008 NEUSA NATALE FERNANDES
SB-62499/2013 JOSE SERGIO CAMPOS
SB-49195/2017 ALCINO ACACIO MARTINS
SB-44038/2012 MARIA EUGÊNIA TRENTINI FRAGA

SPU.201, 13 de Setembro de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm
, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco
Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201

EDITAL Nº 121

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO CONTRIBUINTE
SB-51329/2017 HERMINIO ROSA
SB-16709/2017 ELMAR AUTOMAÇÃO LTDA - ME
SB-17397/2017 ENGEBRAS COMPRESSORES LTDA ME
SB-22726/2017 ASS. DAS EMP. DOS OP. REG. COL. AUT. DO EST. SP
SB- 8389/2006 SERGIO PLENAMENTE

SPU.201, 13 de Setembro de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm
, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco
Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 122

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 25/09/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
RR- 1743/1994	ADALBERTO MARANGONI E OUTRA	4061393	268,23
SB- 9857/1987	VETOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	4061412	804,69
SB- 1899/1998	CONSTRUTORA RAIZA LTDA	4061381	268,23
SB-36270/2011	TAMITA ADM. E PARTICIPACOES LTDA	4061417	268,23
SB-14853/2012	FELICIO BENTO ZAMPIERI E OUTRA	4061394	268,23
SB-72712/2013	DANILO MARTIONI BALDIM E OUTRA	4061383	268,23
SB-36833/2014	NEY SANTOS BARROS	4061388	268,23
SB-36834/2014	NEY SANTOS BARROS	4061389	268,23
SB-36835/2014	NEY SANTOS BARROS	4061387	268,23
SB-54940/2014	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	4061420	268,23
SB- 4023/2017	L.H.R. MARQUES ALIMENTACAO EIRELI - EPP	4061406	357,63
SB- 8328/2017	BRASILEIRA LIMPEZA TEC. HIDROJATEAMENTO LTDA	4061408	894,09
SB-11167/2017	SPGO CLINICA E DIAGNOSTICO EM GINEC. S/S LTDA	4061384	178,82
SB-13269/2017	REGIANE SAVORDELLI TRONCOSO	4061418	178,82
SB-22785/2017	PERTECH DO BRASIL LTDA	4061407	1.788,17
SB-26072/2017	ALCINO ACACIO MARTINS	4061390	178,82
SB-29153/2017	CHURRASCARIA PARA PEDRO LTDA	4061416	894,09
SB-32320/2017	VIVENCIA EM CONTEINERES LTDA	4061405	894,09
SB-33418/2017	ESCOLA INFANTIL RUI BARBOSA SOCIEDADE SIMP.LT ME	4061409	357,63
SB-39287/2017	NIELSON DE FREITAS SANTANA - ME	4061404	178,82
SB-39344/2017	CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.	4061410	536,45
SB-39654/2017	MERCADO JD ROSINHA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	4061411	536,45
SB-40358/2017	PAPAGOLFE CONVENIENCIAS LTDA - ME	4061382	178,82
SB-40448/2017	AUTO POSTO TRASMONTANO LTDA	4061397	536,45
SB-42234/2017	JS & MO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	4061413	178,82
SB-43083/2017	ANTONIO RIBEIRO MACHADO E OUTRA	4061392	268,23
SB-43144/2017	D. DOS SANTOS GARCIA - ME	4061414	178,82
SB-43301/2017	BELLA ASSUNCAO PAES E DOCES - EIRELI - EPP	4061398	357,63
SB-44230/2017	MEIA NOITE E UM HAMBURGUERIA LTDA - ME	4061402	178,82
SB-44470/2017	RSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME	4061399	178,82
SB-45593/2017	ESPACO BAR E GORMET ARIGATO LTDA - ME	4061400	178,82
SB-45754/2017	RAIO AR SERVICO PARA REFRIGERACAO LTDA - ME	4061415	357,63
SB-46236/2017	ATHOS METODO DE ENSINO INTEGRADO LTDA - ME	4061391	357,63
SB-46760/2017	ALUMBRA PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	4061395	1.788,17
SB-49156/2017	MARA LUCIA CONFORTINI MENEZES RODRIGUES	4061403	178,82
SB-49693/2017	ASS.DO F.DE P.C.DO GOLDEN SQUARE SHOPPING CENTER	4061386	178,82
SB-50263/2017	PBKIDS BRINQUEDOS LTDA.	4061401	536,45
SB-55832/2017	ENTREPOSTO DE CARNES MORAIS LTDA	4061385	357,63
SB-56342/2017	COLEGIO VASCONCELOS E SOUZA LTDA	4061396	1.788,17
SB-56631/2017	TOP STAR BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	4061419	357,63

SPU.201, 13 de Setembro de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm
, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco
Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 62/2017

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/10/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
RR- 1962/1999	MARIA ALICE MAROLA	4036751	113,80 12x
SB-13730/1991	CAMARGO CORREIA CIMENTO S/A	4036682	118,05 12x
SB- 382/1992	JUAN MORENO BIANCHI	4036670	283,53 12x
SB- 5736/1996	ANTONIO PEREIRA ESTEVES	4036847	53,64 5x
SB- 9272/1997	CICERO MANOEL DE OLIVEIRA	4036903	150,13 12x
SB-11736/1997	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DEMARCHI	4036852	154,44 12x
SB- 4239/2000	ALOISIO BERNARDO DE SOUZA	4036732	53,11 7x
SB-14686/2004	PAULO FERREIRA LEITE E OUTRA	4031281	57,04 11x
SB-21101/2005	LUIZ CARLOS TÁPIA	4036785	56,29 6x
SB-16147/2006	MARIA EDNA ROZA CORREA	4036695	139,61 12x
SB- 6725/2007	VLADEMIR DA SILVA MARQUES E OUTRA	4031242	225,98 12x
SB-17636/2007	CELSO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRA	4031271	55,62 10x
SB-18792/2007	JOVELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	4031184	197,11 12x
SB- 3175/2010	JCDECAUX MIDIA BRASIL LTDA	4036865	971,50 1x
SB-54760/2011	CARLOS DONIZETE ROSSETTI	4036668	1.131,61 1x
SB-14023/2014	MARCELO GONÇALVES	4031208	319,60 12x
SB-52047/2014	JC DECAUX MIDIA BRASIL LTDA	4036864	971,50 1x
SB-66449/2014	HERNANI BARELLA	4031172	70,73 12x
SB-67032/2014	LAURINDO RAMALHO DE SOUSA NETO	4036835	237,41 12x
SB-69801/2014	NEEMIAS ALVES	4036891	158,55 12x
SB-81128/2014	MARCIA JANCIKIC E OUTROS	4036815	389,02 12x
SB-45360/2015	ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI	4036867	289,88 12x
SB-71161/2015	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	4031259	93,28 12x
SB-73269/2015	CRISTIANO PEREIRA CARDOSO DE SOUZA E OUTRA	4031232	52,53 10x
SB- 7499/2016	CARMEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	4031220	193,66 12x
SB-11603/2016	WALTER MAMOR NAGANO	4031160	86,02 12x
SB-29718/2016	JOSÉ ESTEVAM	4031196	66,60 12x
SB-36013/2016	DARCY DE ARAUJO	4036763	50,27 10x
SB-50130/2016	MARIA AMÉLIA ESTEVES PEREIRA DE OLIVEIRA	4036879	101,77 12x
SB-50992/2016	NEUZA DA SILVA LIMA	4036827	54,66 8x
SB-52737/2016	ARTUR DO CARMO MACENCINI	4036927	173,43 12x
SB-54619/2016	SANDRA REGINA DA COSTA MELO	4036720	145,47 12x
SB-56609/2016	FLAVIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	4036708	65,07 12x
SB-57968/2016	ANA MARIA MAROLA	4036803	91,10 12x
SB-72808/2016	ANTONIA PINHEIRO DE JESUS E OUTRO	4036915	169,05 12x
SB-73087/2016	DOMINGOS AMAURI MASSA	4036739	57,26 12x
SB-73913/2016	AMÉRICO BARRETO SENA	4036773	170,96 12x
SB-75328/2016	DANIEL GARCIA	4036791	330,95 12x
SB-39241/2017	ZENAILUX - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	4036707	1.069,32 1x
SB-39843/2017	SERAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	4036669	2.104,02 1x
SB-45825/2017	PAULO TOMONORI HARAGUCHI	4036866	701,79 1x

SPU.21, 13 de Setembro de 2017, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES , - , ARQTº JOSÉ HAMILTONC. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº 63/2017

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publi- cação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re- querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE
SB- 2736/1991 EROSTEEL IND E COM LT
SB-20753/1992 FRAMO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA
SB- 5912/2004 ANTONIO FRANGIOTTI
SB- 4774/2009 ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MALHEIROS
SB-46094/2012 PRIMO BONAFINI NETTO
SB-30112/2015 SERGIO LUIS MARIANO DE SÁ
SB-19721/2016 SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA
SB-53499/2016 SANDRA DAS NEVES REIS
SB-59881/2016 NEUSA MARIA DE BARROS
SB-71485/2016 ANTONIO CORREA DA SILVA
SB-75133/2016 JOÃO BOSCO FERNADES
SB-75407/2016 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
SB-20452/2017 SEBASTIÃO GERALDO DA MATA
SB-26641/2017 RAMIRO MEVES
SB-29105/2017 ROBERTO SERAFIM BUENO
SB-49536/2017 COSME DE JESUS NASCIMENTO
SB-49548/2017 ROSELI GONÇALVES DE CAMPOS
RR- 540/1991 MANUEL MARCIAL DA SILVA
SB-15424/1997 VALDEMAR IUKIO UEMURA
RR- 1531/2000 SEGMENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB- 1081/2005 CARLOS LOPES DOS SANTOS
SB-16262/2006 EKOPREM IND. E COM. DE PRÉMOLDADOS LTDA - EPP
SB- 9682/2007 HELENA JOSEFA BEZERRA
SB- 9684/2007 JOSÉ LUIZ BATISTA
SB-21041/2008 LUIS FERNANDO PENACHIO
SB-14771/2010 QUITERIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
SB- 7451/2012 LUIZ ROBERTO BEBER
SB-53368/2015 MARIA VANILDA DE LIMA
SB-53467/2016 JOSÉ SILVA IMÓVEIS LTDA - ME
SB-74708/2016 MARCOS FRANCELOZO
SB-14272/2017 SOCIEDADE INCORPORADORA BAIRRO SUISSO - SPE LTDA
SB-38957/2017 BIONDI BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA
SB-40362/2017 BRUNA DAMASCENO PERESTRELO
SB-46452/2017 ANTONIO MARCOS PEREIRA
SB- 8000/1989 TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
SB- 6083/1997 RENE WILLIAM MOURA
SB-15469/1998 VICENTE GONCALO FILHO
SB-14209/2005 LOCAL PUBLICIDADE LTDA
SB-22246/2005 MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
SB-19833/2007 EMILIA PEREIRA DA ROCHA
SB-14281/2008 MARIA LUCIA GUIRADO LERENO
SB-20318/2010 METROPROM FEIRAS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI
SB-15985/2015 SERGIO STOPA
SB-27764/2015 EVERTON VIEIRA DE SOUZA
SB-69417/2015 MARLY APARECIDA LUCHETTI
SB-69887/2015 HOMERO INRI FABRINI
SB-75346/2015 SERAL OTIS INDUSTRIA METALUGICA LTDA
SB-25831/2016 JOSÉ FERNADES MERCES
SB-73012/2016 LEILA VIGAR MORETTI
SB- 4127/2017 WESLEY BIANCO
SB-21657/2017 GENIVALDO APARECIDO SILVERIO
SB-25825/2017 DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
SB-28597/2017 WILSON ADRIANO VENTURA LIMA
SB-29762/2017 DI FATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB-47385/2017 JOSÉ ERIVAN D3E SOUS
SB- 9852/2000 IV IGREJA PRESBITERIANA DE SBC.
SB-10699/2001 ORLANDO MORANDO JUNIOR
SB- 3444/2008 FERNANDO DE ANDRADE DANTAS
SB-13826/2008 JOSE LUIZ FRANCISCO

SB-17894/2011 CLARO S/A
SB- 8121/2013 DENISE RODRIGUES SIMOES
SB-85434/2014 JAKELINE FERNANDES
SB-59724/2015 JOSÉ LUCIANO CAETANO GOMES
SB-70343/2015 MARIA SILENE DA SILVA FREITAS
SB-69049/2016 ESTHER NEVES STOFEL DE SOUZA
SB- 5410/2017 MARIETA BISPO DOS SANTOS
SB-23387/2017 ALDEISE FERNANDES DE OLIVEIRA CASTRO
SB-49422/2017 CLOVIS LOPES CORTES
SB-49423/2017 APARECIDA FERREIRA CELESTINO
SB-49434/2017 VALDECIR JOSE PEREIRA
SB-49484/2017 SIRLENE OLIVEIRA SILVA
SB-49486/2017 SIRLENE OLIVEIRA SILVA
SB-49488/2017 MARDOQUEU CONEGUNDES DOS SANTOS
SB-49502/2017 TERESINHA RONCON BARBOSA
SB-49708/2017 JUAREZ MACIANO DE OLIVEIRA
SB-12765/1989 BRASTEMP S/A
RR- 2341/1997 IGREJA EVANGÉLICA BATISTA NACIONAL
SB-12206/1997 BERNA PARTICIPACOES
SB-11806/2002 ELIZABETH FERNANDES DIAS
SB- 4244/2009 CARLOS HISSASHI MIYAKI
SB- 7067/2011 MAXIOIL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
SB-47155/2011 LUIZ CARLOS MAMBRE
SB-20220/2014 ARTHUR DOS SANTOS
SB-76562/2014 JORGE CHERUBELLI
SB-75077/2015 G. GARCIA PERITOS LTDA
SB-16469/2016 CESAR AUGUSTO ATOLINE
SB-35379/2016 EDNALDO AMARAL TAVARES
SB-44017/2016 KATYA FIALHO
SB-62980/2016 VALMIR DA SILVA
SB-26258/2017 ITAU UNIBANCO S/A
SB-26268/2017 ITAU UNIBANCO S/A
SB-38178/2017 CLAUDOMI MIRANDA DA CRUZ
SB-41664/2017 PAOLO CRISTIANO GAMBOGI
SB-46452/2017 ANTONIO MARCOS PEREIRA
SB-11683/1987 GUARAÇATUBA IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
SB-16930/1992 JOSÉ BENTO
SB-13362/1994 MASAMI HIRAGUCHI
SB- 8005/1999 SPROCATTI PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-12767/2007 OCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
SB-19707/2007 MARIA HELENA MONTEIRO MARTINS
SB-15637/2010 JORGE WOWEY TARTUCE
SB-32114/2011 HELIO RIBEIRO DA SILVA E MARCIA PENHALVER SILVA
SB-54442/2012 JOSÉ ANTONIO DE BRITO
SB-70072/2012 NEXTEL TELECOMUNICAÇOES
SB-19671/2013 BALBINO DOS SANTOS COSTA
SB-25254/2013 JOSE CELIO DA SILVA CABRAL
SB-14268/2014 MARIA DE FATIMA
SB-15294/2014 FERNANDO SIMOES DA COSTA
SB-34008/2015 ROMERO VILSON DA SILVA DOMINGUES
SB-29704/2016 FLAVIO GONÇALVES ALVES E OUTRA
SB-29974/2016 ADSON LAUREANO DE SOUZA
SB-37937/2016 CILENE APARECIDA TONILO DE OLIVEIRA
SB-43907/2016 MANOEL MESSIAS DA CONCEIÇAO
SB-49519/2016 ZENAILUX - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
SB-74314/2016 LORY IMÓVEIS LTDA
SB- 3665/2017 POSTO DE SERVIÇOS AUTOM E COM DE COMBUSTIVEIS FITA AZUL LTDA
SB-40505/2017 AGRISAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
SB-48974/2017 MARIA JOSÉ DA MONTEIRA
SB-49541/2017 REGINALDO EMIDIO MOTA
SB-49588/2017 MARIA ISABEL ALVES FEITOSA
SB-49631/2017 DIMAS DOS SANTOS CIRILO
SB-10985/1991 EMPRESA CONSTRUTORA ENPRA LT
SB- 9124/1995 COLLA EMPREENDIMENTOS LTDA
SB-16417/2005 NEUZA MELHADO AVILA
SB-53820/2011 RAFAEL ROMANO GUERRA
SB-57412/2014 VITORIO LAURO D'AMICO
SB-83864/2014 VETOR S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
SB-20867/2015 KLEBER RIBEIRO MACHADO
SB-71550/2015 EYGENIO LAUREANO PIRES
SB-76274/2015 DANIEL BISPO DOS SANTOS
SB-19719/2017 PAULICON CONTABIL EIRELI - EPP
SB-41572/2017 DIEGO TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS PEREIRA
SB-41572/2017 DIEGO TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS PEREIRA
SB-52258/2017 FRANCISCO COVELLO
SB-54293/2017 FRANCISCO DE ASSIS BOCCALETTO
SB-55324/2017 CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATLOGIAS OCULARES LTDA
SB-12014/1995 RENE WILLIAN MOURA
SB- 9507/2007 RONALDO FRANCISCO CARVALHO
SB- 3177/2010 TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
SB-50943/2012 ANISIA PEREIRA DRUMOND
SB-48657/2014 SANDRA APARECIDA MARCON
SB-82235/2014 ANTENOR AGOSTINHO FERREIRA
SB-17100/2015 JOSE SILVINO PEREIRA
SB-76274/2015 DANIEL BISPO DOS SANTOS
SB-51321/2016 MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE AZEVEDO
SB-61102/2016 MARIA DAS DORES ROSA
SB-64062/2016 LUIZ INACIO LULA DA SILVA
SB-74224/2016 VANDERLIN AMORIM PALMEIRA
SB-75521/2016 ANTONIO PEDRO DA ROCHA
SB- 8444/2017 RONALDO NILANDER
SB-18761/2017 ANTONIO RIBEIRO MACHADO
SB-22596/2017 TAN JUNQIANG
SB-49435/2017 DECI AMBROSIO RODRIGUES
SB-49513/2017 RENATO FERREIRA DE CARVALHO
SB-49518/2017 MARIA INENE NOGUEIRA
SB-49523/2017 PAULO ROBERTO AMARAL DOS SANTOS
SB-49593/2017 ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DO BAIRRO DO TABOÃO
SB-49643/2017 MARIA DA CRUZ VIEIRA DA SILVA
SB-49808/2017 MARIA VALERIA CATELAN
SB-49813/2017 LINDOMAR PAULO DE ALMEIDA
SB-50299/2017 ANTONIO CARLOS DURANTE
SB-53956/2017 JOSÉ TADEU MOURA
SB- 3362/1987 LUIZA HIROE IWASA OSHIMA
SB- 9852/2000 IV IGREJA PRESBITERIANA DE SBC.
SB-20246/2006 JOSÉ ANTONIO PEDERSINI
SB- 4315/2007 DANIEL PANSERA DE FREITAS
SB-12898/2008 MARLENE ZANON
SB-16546/2008 SERGIO ROSA
SB-17176/2008 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
SB-21726/2008 VIA VARIJO S/A
SB-34289/2012 CYDAK DO BRASIL LTDA.
SB- 3985/2013 VALDIR ALVES DE OLIVEIRA 134
SB-88435/2013 EUNICE DA FATIMA SIMOES
SB-77467/2014 MIRIAN DO ROSARIO
SB-76324/2015 DANILO JOEL MORASSI
SB-12943/2016 DARCILIO ANTONIO DALL
SB-16045/2016 HELENO & FONSECA COPNSTRUTÉCNICA S/A
SB-35078/2016 FABIO DA SILVA MOREIRA
SB-62980/2016 VALMIR DA SILVA
SB-71961/2016 MARIE TAKESHITA ZAMBUZI
SB-26016/2017 RODRIGO TINTE SANTOS
SB-57708/2017 PEAK VALLEY INCORPORADORA LTDA.

SPU.21, 13 de Setembro de 2017, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, -,
ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO
- Diretor do SPU.2

.....

TERMO DE COMPROMISSO nº 003/CIAEIV/2017

PA SB nº 39.329/2017

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Urbano – SPU.1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, GRUPO FRATERNO KADAC, cadastrada sob o CNPJ nº 01.794.606/0001-09, situada à Rua Anunciata Gobbi nº 196 – Vila Euclides - Bairro Centro, São Bernardo do Campo, neste ato representada pela Senhora MARIA APARECIDA PEREIRA MASCARENHAS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.805.448 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 182.898.428-05, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de Alvará de Demolição, neste Município, através do processo SB nº 81.918/2.013, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 003/2017, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal n° 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas ali elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento do empreendimento:

a. O Templo deverá atender aos padrões de ruído conforme o disposto nas ABNT NBR 10.151 e ABNT NBR 10.152 e L.M. nº 6.222/12;

b. Respeitar os limites e horários estabelecidos pelo Código de Posturas Municipais, L.M. nº 4.974/2001;

c. Sanar qualquer problema relacionado à emissão de ruído que venha a incomodar a vizinhança;

d. Caso sejam constatadas incomodidades decorrentes do ruído da atividade, deverão ser adotadas imediatamente medidas de mitigação do impacto;

e. Adotar todas as providências em atendimento ao contido no Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB nº 244587, em especial ao item 7 do mesmo, que trata da proibição de utilização de botijão de GLP de 13Kg no interior da edificação e cumpridas as demais exigências da legislação vigente.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 003/2017.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 04 de Setembro de 2017
Pela PREFEITURA:
LILIAN GIUSTI
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano
Pelo GRUPO FRATERNO KADAC:
MARIA APARECIDA PEREIRA MASCARENHAS
R.G. nº 7.805.448 SSP/SP
CPF nº 182.898.428-05
TESTEMUNHAS:

Vlaguini Gerbelli
R.G. nº 8.436.687
CPF nº 810.917.108-72

Alvaro Roberto Calhado
R.G. nº 13.430.975-3
CPF nº 022.043.778-56

.....

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 389/2017

Dispõe sobre deliberação de nomes dos Delegados eleitos e/ou indicados na X Conferência Municipal de São Bernardo do Campo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o deliberado na reunião ordinária nº 364ª, ocorrida em 27 de julho de 2017 e referendado na reunião ordinária nº 365, ocorrida em 31 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar os nomes dos Delegados eleitos e/ou indicados na X Conferência Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo para XI Conferência Estadual de Assistência Social, a saber:

DELEGADOS DO PODER PÚBLICO

TITULARES

MELINDA INÁCIO ESTEVES

MÁRCIA DE OLIVEIRA URSO

SUPLENTES

CAMILA GOMES QUINONERO

MARIA LÚCIA DE LUCENA

DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

THIAGO ESTEVÃO RAMOS

JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

SUPLENTES

VÂNIA MACIEL DO NASCIMENTO

ADRIANA DE OLIVEIRA FÉLIX

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2017.

ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO

Vice-Presidente do CMAS/SBC

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL nº 34/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-54820/17	MARIA NAKAHARA

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
RR-01742/98	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-42494/17	MARIO ELIAS TRIGILIO

Assunto: Transformação de Bocas de Lobo em Bocas de Leão

Processo	Interessado
SB-41044/17	SILVESTRO TURI

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-44188/17	PASQUALE DI FOLCO
SB-46332/17	PEDRO ABILA
SB-46510/17	JOÃO HENRIQUE CARNIER DE CAMPOS
SB-46539/17	GUARAÇATUBA IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
SB-52040/17	AHMAD SALEH MUSTAFA
SB-52349/17	ADAILTON JOSE DA SILVA
SB-52998/17	ARTUR MARTINS DA CONCEIÇÃO
SB-53782/17	ALDO MORDENTE
SB-54450/17	MARIA NILDA ALVES
SB-54998/17	ABRAÃO LUIZ DE SOUZA

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo		Interessado	Lançamento
SB-	005.484/2006	OSWALDO DOS SANTOS	704/17-2674848-3
SB-	016.535/2010	JAIRO DE ARAUJO	704/17-2655980-4
SB-	024.485/2012	AGNALDO INOCENCIO DO AMARAL	704/17-2821133-7
SB-	056.807/2017	LAM SZE FAN	704/17-2760628-8
SB-	023.174/2015	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	704/17-2664042-3
SB-	032.624/2017	WAGNER SOARES DA SILVA	704/17-2654584-9
SB-	032.748/2017	EMILDA MARQUES DOS SANTOS	704/17-2656077-6
SB-	036.619/2017	LUIZ VICENTE FONTANA	704/17-2654622-1
SB-	043.421/2017	ELOI LORCA KOLLAR	704/17-2760390-5

SU-002.4, em 13 de setembro de 2017.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS - EDITAL 036/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO	AUTO/PROC	COD
A/C SR. SINDICO DO CONDOMINIO		704-2879078/2017	R$ 491,12	16102017	2879078	47
AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA	248.906-6	704-2879079/2017	R$ 327,41	16102017	2879079	56
ARMENIO CAMARA LEAO	4.014.030.000	704-2879007/2017	R$ 327,41	16102017	2879007	6
FRANCISCO FELISBERTO-ESPOLIO	4.068.039.000	704-2879005/2017	R$ 327,41	16102017	2879005	6
J. NILSON LIMA CENTRO AUTOMOTIVO - ME	175.431-9	704-2879081/2017	R$ 327,41	16102017	2879081	56
MARIA APARECIDA DE COL - ESPOLIO	4.087.005.000	704-2879006/2017	R$ 327,41	16102017	2879006	6
OTACILIO PINHEIRO OLIVEIRA	24.032.019.000	704-2879004/2017	R$ 327,41	16102017	2879004	6
RAIMUNDO SOUSA E SOUSA	255.018-0	704-2879152/2017	R$ 2.131,60	16102017	2879152	106
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2879083/2017	R$ 327,41	16102017	2879083	56
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2879084/2017	R$ 327,41	16102017	2879084	56
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2879229/2017	R$ 327,41	16102017	2879229	56

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
047-PLANTA ESPINHOSA NO PASSEIO PUBLICO
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

SU002.2, 13 DE SETEMBRO DE 2017
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 236/2017

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
049-PORTAO, VITRINES OU GRADES IRREGULARES
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS
Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
AUTO ELETRICA RENATO OLIVEIRA LTDA - ME	255.376	106
BETA 44 INCORPORACAO LTDA	23.047.003.000	003
BETA PARTICIPACOES LTDA	1.076.005.000	001
CHRISTINA FRISCHAUF VANNUCCI - ESPOLIO	1.031.054.000	001
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	193.995	030
EDER PEREIRA NOGUEIRA	1.098.009.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	402.040.001.000	106
ELVIRA GERBELLI	1.098.008.000	001
ESPACO R.C BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	36.950	106
FOUR T ADM. DE BENS PROPRIOS E PARTICIP. LTDA	23.051.089.000	001
HUGO YUJIRO OISHI	25.042.050.000	001
IDA GIOVANNA TONETTO DEL REY	1.063.002.000	001
IVANIR ANA ADAMO	1.052.031.000	001
JACIRA CORREA DAMO	1.052.032.000	001
JAIME BERNARDI DE OLIVEIRA	1.098.007.000	001
LASSO E MARIOTTO COM E SERV DE DECORACAO LTDA-ME	255.099	106
LASSO E MARIOTTO COM E SERV DE DECORACAO LTDA-ME	255.099	106
LUIZ ROBERTO BEBER	1.024.031.000	001
MERCADO SAN LUCAS LTDA - ME	229.984	049
PADRAO & PADRAO CURSOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	99.343	106
SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.027.070.000	001
WILLIAM AUGUSTO BOMTORIN FERREIRA	1.079.009.000	001

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
RENILTO MAIA SALDANHA	107.570	IMEDIATO
JOSE CARLOS DE UNA FARIA	107.571	IMEDIATO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	107.644	IMEDIATO

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE EM LOCAL NÃO AUTORIZADO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARCIO FELIPE DA SILVA	107.572	IMEDIATO

SU002.2 13 DE SETEMBRO DE 2017
MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 27/2017 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:
PROCESSOS DEFERIDOS:
SB.052976/2017 – DC. 79 – INTERESSADO: VERA LUCIA SANTOS DO CARMO.
SB.053025/2017 – DC. 91 – INTERESSADO: MARILENE VIEIRA DA SILVA GOMES.
SB.053210/2017 – DC. 04 – INTERESSADO: DOUGLAS DE FREITAS OLIVEIRA
SB.053734/2017 – DC. 05 – INTERESSADO: JOSE CARLOS VENANCIO
SB.054629/2017 – DC. 63 – INTERESSADO: ERASMO DA SILVA.
SB.054903/2017 – DC. 06 – INTERESSADO: SONIA MARIA LEMOS BORGES.
2)- ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE JAZIGO:
PROCESSO DEFERIDO:
SB.027081/2017 – DC. 34 – INTERESSADO: ROSA FUMIKO YAMANE OTSU
ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
DIRETOR - SU-2

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 17/09/2018, a contar a partir da publicação, nos termos do Parecer CME nº 24/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 030.422/2011	Núcleo de Desenvolvimento Infantil Estrela Guia Ltda. - Me	Até 17/09/2018	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 22/02/2019, a contar a partir da publicação, nos termos do Parecer CME nº 25/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 070.210/2013	Escola de Recreação Infantil Maranatha S/S Ltda. - ME	Até 22/02/2019	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo até 26/03/2020, retroagindo seus efeitos à 11/08/2017, nos termos do Parecer CME nº 26/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 036.668/2013	Creche Jesus de Nazareth I CNPJ: 00.444.286/0001-02	Até 26/03/2020, retroagindo efeitos a 11/08/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo até 01/09/2019, retroagindo seus efeitos à 14/09/2017, nos termos do Parecer CME nº 27/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 036.650/2013	Creche Jesus de Nazareth II CNPJ: 00.444.286/0002-85	Até 01/09/2019, retroagindo efeitos a 14/09/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo até 27/09/2019, retroagindo seus efeitos à 01/09/2017, nos termos do Parecer CME nº 28/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 077.888/2013	Creche Jesus de Nazareth III CNPJ: 00.444.286/0003-66	Até 27/09/2019, retroagindo efeitos a 01/09/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de 02 (dois) meses, retroagindo seus efeitos à 05/09/2017, nos termos do Parecer CME nº 29/2017 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 018.098/2011	Instituto Dom Décio Pereira – Creche Parque Los Angeles CNPJ: 02.588.425/0003-50	De 02 (dois) meses, retroagindo efeitos a 05/09/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 24/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a escola de educação infantil de inciativa privada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a escola possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a escola assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de educação infantil de inciativa privada, abaixo relacionada, até 17/09/2018, a contar a partir da publicação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 030.422/2011	Núcleo de Desenvolvimento Infantil Estrela Guia Ltda. - ME	Até 17/09/2018	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 25/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a escola de educação infantil de inciativa privada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a escola possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a escola assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de educação infantil de inciativa privada, abaixo relacionada, até 22/02/2019, a contar a partir da publicação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 070.210/2013	Escola de Recreação Infantil Maranatha S/S Ltda. - ME	Até 22/02/2019	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 26/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade parceira abaixo relacionada, até 26/03/2020, retroagindo seus efeitos a 11/08/2017.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 036.668/2013	Creche Jesus de Nazareth I CNPJ: 00.444.286/0001-02	Até 26/03/2020, retroagindo efeitos a 11/08/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 27/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade parceira abaixo relacionada, até 01/09/2019, retroagindo seus efeitos a 14/09/2017.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 036.650/2013	Creche Jesus de Nazareth II CNPJ: 00.444.286/0002-85	Até 01/09/2019, retroagindo efeitos a 14/09/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 28/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade parceira abaixo relacionada, até 27/09/2019, retroagindo seus efeitos a 01/09/2017.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 077.888/2013	Creche Jesus de Nazareth III CNPJ: 00.444.286/0003-66	Até 27/09/2019, retroagindo efeitos a 01/09/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 29/2017

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade parceira abaixo relacionada, de 02 (dois) meses, retroagindo seus efeitos a 05/09/2017.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 018.098/2011	Instituto Dom Décio Pereira – Creche Parque Los Angeles CNPJ: 02.588.425/0003-50	De 02 (dois) meses, retroagindo efeitos a 05/09/2017.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDITAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

REMOÇÃO 2017/2018

REMOÇÃO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, DOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO, OFICIAL DE ESCOLA, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR EM EDUCAÇÃO E AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

Nadya Pereira, Coordenadora da Comissão, de acordo com o capítulo X da Lei Municipal nº 6.316/2013, torna público aos interessados o presente Edital que formaliza os procedimentos para a Remoção de Auxiliar Administrativo de Ensino, Oficial de Escola, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Auxiliar em Educação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

O objetivo do Processo de Remoção é o de preencher as vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados, na escolha de novos postos de trabalho.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. As vagas para Auxiliar Administrativo de Ensino, Oficial de Escola, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Auxiliar em Educação, oferecidas para o Processo de Remoção serão:

1.1. Vagas Reais - aquelas sem titulares, resultantes de perda de titularidade prevista no Estatuto do Magistério - Lei Municipal nº 6.316/2013, ou criadas após o Processo de Remoção - 2015/2016.

1.2. Vagas Potenciais - aquelas dos profissionais titulares que se inscreverem na Fase II deste Processo de Remoção.

2. Não será considerada como vaga real aquela ocupada por Oficial Administrativo, Agente de Organização Escolar Conveniado, Auxiliar de Biblioteca e Agente de Biblioteca e Arquivo.

3. Somente poderão participar deste processo de Remoção os servidores que estavam em atividades nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação até 31/08/2017.

3.1. Não poderão adquirir titularidade os servidores considerados inaptos ao trabalho, readaptados e com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pelo SSO - Serviço de Saúde Ocupacional durante o Processo de Remoção.

3.2. Não participarão deste processo os servidores que vierem a ser designados para outros locais de trabalho que não pertençam às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação durante o Processo de Remoção.

4. Erro de fato é quando for constatado prejuízo ao participante, por eventuais problemas no âmbito administrativo, técnico ou de informatização da Secretaria de Educação, cabendo à Comissão analisar os recursos.

5. Titularidade compulsória é aquela que o Profissional adquirirá uma titularidade de vaga, atribuída ao final do Processo de Remoção, caso não tenha realizado suas opções nas Fases I e III.

6. Por justificado interesse do ensino serão consideradas para este Processo de Remoção, as vagas reais a serem criadas na Creche do Riacho Grande e Jardim Nazareth que ainda não foram inauguradas. O servidor que adquirir titularidade nessas Unidades será designado pela SE-322 para outro local de trabalho até a inauguração.

7. Este Edital e todos os documentos e tutoriais referentes, estarão disponíveis no Portal da Educação, em área restrita, no endereço www.educacao.saobernardo.sp.gov.br, através do link “Remoção 2017/2018”.

8. Considerar durante todo o Processo de Remoção, o horário de atendimento da SE-322 das 8h às 17h, em dias úteis, no endereço: Avenida Wallace Simonsen, 222 - Bairro Nova Petrópolis.

9. Auxiliar Administrativo de Ensino, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola excedente: situação daquele que perdeu sua vaga na Unidade Escolar pela extinção da vaga e/ou da Unidade Escolar onde atuava. O excedente será o último da escala interna da U.E. no período e modalidade, para Unidades que possuem mais de um Profissional.

10. Monitor em Educação e Auxiliar em Educação excedente: situação daquele que perdeu sua vaga na Unidade Escolar pela extinção da vaga e/ou da Unidade Escolar onde atuava (para os servidores que atuam nas turmas de Creche e Infantil II em período parcial). O excedente será o último da escala interna da U.E. no período e modalidade, para Unidades que possuem mais de um Profissional.

11. Escala interna para Auxiliar Administrativo de Ensino, Oficial de Escola, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Auxiliar em Educação é determinada pelo tempo de titularidade na Unidade Escolar/SE-115, de acordo com o critério utilizado no último Processo de Remoção.

12. Não participarão deste Processo de Remoção:

- Auxiliares em Educação contratados pelo concurso público n° 004/2014, cuja classificação obtida seja superior a 437ª;
- Inspetores de Alunos contratados pelo concurso público n° 003/2010, cuja classificação obtida seja superior a 213ª;
- Oficiais de Escola contratados pelo concurso público n° 003/2010, cuja classificação obtida seja superior a 813ª;
- Todos os Inspetores de Alunos e Oficiais de Escola contratados pelo concurso público n° 004/2014.

13. Eventuais dúvidas referentes ao Processo de Remoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: comissao.remocao@saobernardo.sp.gov.br .

CAPÍTULO I

REMOÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO/OFICIAL DE ESCOLA

As vagas disponibilizadas terão os turnos pré-definidos em Manhã/Tarde - Sec UE, Tarde/Noite - Sec UE, Manhã/Tarde/Noite - Sec UE, Manhã/Tarde - BEI, Manhã/Tarde/Noite - BEI. As vagas de período Manhã/Tarde/Noite (M/T/N) terão a carga horária semanal de trabalho respeitada, cuja distribuição de horários será definida no início do ano letivo. Entende-se por “Sec UE” as vagas em secretaria de Unidade Escolar.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I - EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2017.

2. FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE: Profissional titular na Rede Municipal de Ensino, utilizando como critério de classificação:

2.1 Subtipo “1” - Remoção Interna na Unidade, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, resultante do último Processo de Remoção.

2.2 Subtipo “2” - Remoção Geral para todas as Unidades, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2017.

3. FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade contratado antes do ano de 1998 e pelos concursos públicos de 1998, nº 004/2002, nº 003/2006 e nº 003/2010 (excetuando os profissionais classificados a partir do número 813), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

3.1 Profissionais admitidos por áreas de abrangência, através dos concursos públicos nº 004/2002 e nº 003/2006, o critério de desempate utilizado será a data de admissão no cargo.

FASES DE REMOÇÃO

FASE I - PROFISSIONAL EXCEDENTE

1. Em 26/09/2017, às 9h, será publicado no Portal da Educação, para conferência, o relatório de vagas reais.

2. O Profissional excedente será inscrito automaticamente e também em 26/09/2017, às 9h, será publicada no Portal da Educação a lista com o nome dos profissionais inscritos para conferência.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 26/09/2017 às 12h do dia 27/09/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

2.2 Caso não haja manifestação do Profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da Fase em questão.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 28/09/2017, às 9h, no Portal da Educação.

3. Das 9h do dia 28/09/2017 às 17h do dia 29/09/2017, o Profissional excedente deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os profissionais excedentes será determinado pelo número de vagas reais existentes; o candidato deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

4. No dia 02/10/2017, a partir das 9h, todos os profissionais deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 02/10/2017 às 12h do dia 03/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 04/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

5. Em 04/10/2017, às 12h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 04/10/2017 às 17h do dia 05/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 06/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

6. O Profissional participante da Fase I, após o resultado final desta Fase, tendo adquirido titularidade, poderá participar da Fase II.

7. O Profissional excedente que não fizer suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do processo de Remoção (após a Fase III).

FASE II - PROFISSIONAL COM TITULARIDADE

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase I, publicadas no dia 06/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 09/10/2017 às 17h do dia 10/10/2017, o Profissional titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. Na inscrição, o Profissional titular poderá selecionar um dos dois subtipos disponíveis:

3.1 Subtipo “1” - Interna na Unidade: Vagas reais e potenciais de sua Unidade Escolar de titularidade. Esta opção restringe a Remoção exclusivamente dentro da Unidade Escolar, não podendo mais o Profissional, portanto, participar da Remoção Geral.

3.2 Subtipo “2” - Geral para todas as Unidades: Vagas reais e potenciais de todas as Unidades Escolares.

4. No dia 11/10/2017, às 9h, serão publicadas no Portal da Educação as listas dos profissionais inscritos com o subtipo escolhido para conferência e a de vagas reais e potenciais.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 11/10/2017 às 12h do dia 16/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

4.2 Caso não haja manifestação do Profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de novas e definitivas listas de inscritos e de vagas reais e potenciais, no dia 17/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

5. Prioridade de Atendimento:

5.1 Profissional titular, inscrito para o subtipo “1” (Interna na Unidade), na existência de vaga real e/ou potencial.

5.2 Profissional titular nas Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino, inscrito para o subtipo “2” (Geral para todas as Unidades), na existência de vaga real e/ou potencial.

6. Das 9h do dia 17/10/2017 às 17h do dia 19/10/2017, independentemente

do subtipo escolhido, os interessados poderão acessar o Portal da Educação, indicar e confirmar suas vagas de intenção por ordem de preferência, sem limite de opções.

7. No dia 20/10/2017, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

7.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 20/10/2017 às 12h do dia 23/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

7.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

7.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 24/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

8. Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o Profissional que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

9. O resultado será publicado no dia 24/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

9.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 25/10/2017 às 12h do dia 26/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

9.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

9.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo desta Fase, no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

ATENÇÃO: O Profissional titular participante da Fase II que não for contemplado em qualquer uma de suas opções permanecerá na atual titularidade. Desta forma, não deverá selecionar sua própria vaga de titularidade na escolha das opções.

FASE III - PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase II, publicadas no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

2. O Profissional sem titularidade será inscrito automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 27/10/2017 às 17h do dia 30/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com a lista apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação da nova e definitiva lista de inscritos, no dia 31/10/2017, às 14h, no Portal da Educação.

3. A prioridade de atendimento ocorrerá de acordo com o disposto no item 3 dos Critérios de Classificação e Prioridades de Escolha do Capítulo I deste Edital.

4. Das 9h do dia 01/11/2017 às 17h do dia 06/11/2017, o Profissional sem titularidade deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os profissionais sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais existentes; o Profissional deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

5. No dia 07/11/2017, às 12h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 07/11/2017 às 17h do dia 08/11/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 09/11/2017, às 17h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 10/11/2017, às 9h, no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 10/11/2017 às 12h do dia 13/11/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo, no dia 14/11/2017, às 12h, no Portal da Educação.

7. O Profissional sem titularidade que não fizer suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do processo de Remoção.

FASE IV - TITULARIDADE COMPULSÓRIA

1. Nos termos dos itens 7 das Fases I e III, será publicada a lista dos profissionais que adquiriram titularidade compulsória, no dia 14/11/2017, às 17h, no Portal da Educação.

CAPÍTULO II

REMOÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS

As vagas disponibilizadas terão os turnos pré-definidos em Manhã/Tarde (M/T), Tarde/Noite (T/N) e Manhã/Tarde/Noite (M/T/N). As vagas de período Manhã/Tarde/Noite (M/T/N) terão a carga horária semanal de trabalho respeitada, cuja distribuição de horários será definida no início do ano letivo.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I - EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2017.

2. FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE: Profissional titular na Rede Municipal de Ensino, utilizando como critério de classificação:

2.1 Subtipo “1” - Remoção Interna na Unidade, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, resultante do último Processo de Remoção.

2.2 Subtipo “2” - Remoção Geral para todas as Unidades, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2017.

3. FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade contratado pelos concursos públicos de 1998 e nº 003/2010 (excetuando os profissionais classificados a partir do número 213), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

FASES DE REMOÇÃO

FASE I - PROFISSIONAL EXCEDENTE

1. Em 26/09/2017, às 9h, será publicado no Portal da Educação, para conferência, o relatório de vagas reais.

2. O Profissional excedente será inscrito automaticamente e também em 26/09/2017, às 9h, será publicada no Portal da Educação a lista com o nome dos profissionais inscritos para conferência.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 26/09/2017 às 12h do dia 27/09/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

2.2 Caso não haja manifestação do Profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da Fase em questão.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 28/09/2017, às 9h, no Portal da Educação.

3. Das 9h do dia 28/09/2017 às 17h do dia 29/09/2017, o Profissional excedente deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os profissionais excedentes será determinado pelo número de vagas reais existentes; o candidato deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

4. No dia 02/10/2017, a partir das 9h, todos os profissionais deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 02/10/2017 às 12h do dia 03/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 04/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

5. Em 04/10/2017, às 12h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 04/10/2017 às 17h do dia 05/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 06/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

6. O Profissional participante da Fase I, após o resultado final desta Fase, tendo adquirido titularidade, poderá participar da Fase II.

7. O Profissional excedente que não fizer suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do processo de Remoção (após a Fase III).

FASE II - PROFISSIONAL COM TITULARIDADE

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase I, publicadas no dia 06/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 09/10/2017 às 17h do dia 10/10/2017, o Profissional titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. Na inscrição, o Profissional titular poderá selecionar um dos dois subtipos disponíveis:

3.1 Subtipo “1” - Interna na Unidade: Vagas reais e potenciais de sua Unidade Escolar de titularidade. Esta opção restringe a Remoção exclusivamente dentro da Unidade Escolar, não podendo mais o Profissional, portanto, participar da Remoção Geral.

3.2 Subtipo “2” - Geral para todas as Unidades: Vagas reais e potenciais de todas as Unidades Escolares.

4. No dia 11/10/2017, às 9h, serão publicadas no Portal da Educação as listas dos profissionais inscritos com o subtipo escolhido para conferência e a de vagas reais e potenciais.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 11/10/2017 às 12h do dia 16/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

4.2 Caso não haja manifestação do Profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de novas e definitivas listas de inscritos e de vagas reais e potenciais, no dia 17/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

5. Prioridade de Atendimento:

5.1 Profissional titular, inscrito para o subtipo “1” (Interna na Unidade), na existência de vaga real e/ou potencial.

5.2 Profissional titular nas Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino, inscrito para o subtipo “2” (Geral para todas as Unidades), na existência de vaga real e/ou potencial.

6. Das 9h do dia 17/10/2017 às 17h do dia 19/10/2017, independentemente do subtipo escolhido, os interessados poderão acessar o Portal da Educação, indicar e confirmar suas vagas de intenção por ordem de preferência, sem limite de opções.

7. No dia 20/10/2017, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

7.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 20/10/2017 às 12h do dia 23/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

7.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

7.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 24/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

8. Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o Profissional que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

9. O resultado será publicado no dia 24/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

9.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 25/10/2017 às 12h do dia 26/10/2017, na SE-322, respeitando o

exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

9.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

9.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo desta Fase, no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

ATENÇÃO: O Profissional titular participante da Fase II que não for contemplado em qualquer uma de suas opções permanecerá na atual titularidade. Desta forma, não deverá selecionar sua própria vaga de titularidade na escolha das opções.

FASE III - PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase II, publicadas no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

2. O Profissional sem titularidade será inscrito automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 27/10/2017 às 17h do dia 30/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com a lista apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação da nova e definitiva lista de inscritos, no dia 31/10/2017, às 14h, no Portal da Educação.

3. A prioridade de atendimento ocorrerá de acordo com o disposto no item 3 dos Critérios de Classificação e Prioridades de Escolha do Capítulo II deste Edital.

4. Das 9h do dia 01/11/2017 às 17h do dia 06/11/2017, o Profissional sem titularidade deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os profissionais sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais existentes; o Profissional deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

5. No dia 07/11/2017, às 12h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 07/11/2017 às 17h do dia 08/11/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 09/11/2017, às 17h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 10/11/2017, às 9h, no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 10/11/2017 às 12h do dia 13/11/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo, no dia 14/11/2017, às 12h, no Portal da Educação.

7. O Profissional sem titularidade que não fizer suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do processo de Remoção.

FASE IV - TITULARIDADE COMPULSÓRIA

1. Nos termos dos itens 7 das Fases I e III, será publicada a lista dos profissionais que adquiriram titularidade compulsória, no dia 14/11/2017, às 17h, no Portal da Educação.

CAPÍTULO III

REMOÇÃO DE MONITOR EM EDUCAÇÃO/AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

As vagas serão disponibilizadas da seguinte forma: Integral 40h - Creche, Integral 40h - Inf II e Integral 40h - Apoio N.E.E..

As vagas de Integral 40h - Inf II referem-se às turmas de Infantil II em Unidades Escolares de atendimento em período parcial. A abertura dessas turmas está condicionada à análise e autorização da Secretaria de Educação a cada início de ano letivo. Caso a turma não seja aberta o Profissional manterá sua titularidade até a próxima Remoção e enquanto isso será designado pela SE-322 para outro local de trabalho.

As vagas de Integral 40h - Apoio N.E.E. estarão vinculadas à SE-115 - Seção de Educação Especial, e os servidores terão titularidade na referida Seção e participarão oportunamente de uma atribuição para escolha de Unidade Escolar, em data e local a ser definido pela respectiva Seção.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I - EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2017.

2. FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE: Profissional titular na Rede Municipal de Ensino, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2017.

3. FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade contratado pelos concursos públicos nº 002/2006, nº 003/2010 e nº004/2014 (excetuando os profissionais classificados a partir do número 437), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

FASES DE REMOÇÃO

FASE I - PROFISSIONAL EXCEDENTE

1. Em 26/09/2017, às 9h, será publicado no Portal da Educação, para conferência, o relatório de vagas reais.

2. O Profissional excedente será inscrito automaticamente e também em 26/09/2017, às 9h, será publicada no Portal da Educação a lista com o nome dos profissionais inscritos para conferência.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 26/09/2017 às 12h do dia 27/09/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

2.2 Caso não haja manifestação do Profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da Fase em questão.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 28/09/2017, às 9h, no Portal da Educação.

3. Das 9h do dia 28/09/2017 às 17h do dia 29/09/2017, o Profissional excedente deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os profissionais excedentes será determinado pelo número de vagas reais existentes; o candidato deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

4. No dia 02/10/2017, a partir das 9h, todos os profissionais deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 02/10/2017 às 12h do dia 03/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 04/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

5. Em 04/10/2017, às 12h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 04/10/2017 às 17h do dia 05/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 06/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

6. O Profissional participante da Fase I, após o resultado final desta Fase, tendo adquirido titularidade, poderá participar da Fase II.

7. O Profissional excedente que não fizer suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do processo de Remoção (após a Fase III).

FASE II - PROFISSIONAL COM TITULARIDADE

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase I, publicadas no dia 06/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 09/10/2017 às 17h do dia 10/10/2017, o Profissional titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. Na inscrição, o Profissional titular poderá selecionar apenas o Subtipo “2” - Geral para todas as Unidades: Vagas reais e potenciais de todas as Unidades Escolares.

4. No dia 11/10/2017, às 9h, serão publicadas no Portal da Educação as listas dos profissionais inscritos para conferência e a de vagas reais e potenciais.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 11/10/2017 às 12h do dia 16/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

4.2 Caso não haja manifestação do Profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de novas e definitivas listas de inscritos e de vagas reais e potenciais, no dia 17/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

5. Das 9h do dia 17/10/2017 às 17h do dia 19/10/2017, os interessados poderão acessar o Portal da Educação, indicar e confirmar suas vagas de intenção por ordem de preferência, sem limite de opções.

6. No dia 20/10/2017, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 20/10/2017 às 12h do dia 23/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 24/10/2017, às 9h, no Portal da Educação.

7. Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o Profissional que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

8. O resultado será publicado no dia 24/10/2017, às 17h, no Portal da Educação.

8.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 25/10/2017 às 12h do dia 26/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

8.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

8.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo desta Fase, no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

ATENÇÃO: O Profissional titular participante da Fase II que não for contemplado em qualquer uma de suas opções permanecerá na atual titularidade. Desta forma, não deverá selecionar sua própria vaga de titularidade na escolha das opções.

FASE III - PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase II, publicadas no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

2. O Profissional sem titularidade será inscrito automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 27/10/2017, às 12h, no Portal da Educação.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 27/10/2017 às 17h do dia 30/10/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com a lista apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação da nova e definitiva lista de inscritos, no dia 31/10/2017, às 14h, no Portal da Educação.

3. A prioridade de atendimento ocorrerá de acordo com o disposto no item 3 dos Critérios de Classificação e Prioridades de Escolha do Capítulo III deste Edital.

4. Das 9h do dia 01/11/2017 às 17h do dia 06/11/2017, o Profissional sem titularidade deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os profissionais sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais existentes; o Profissional deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

5. No dia 07/11/2017, às 12h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 12h do dia 07/11/2017 às 17h do dia 08/11/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 09/11/2017, às 17h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 10/11/2017, às 9h, no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso das 9h do dia 10/11/2017 às 12h do dia 13/11/2017, na SE-322, respeitando o exposto no item 8 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo, no dia 14/11/2017, às 12h, no Portal da Educação.

7. O Profissional sem titularidade que não fizer suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do processo de Remoção.

FASE IV - TITULARIDADE COMPULSÓRIA

1. Nos termos dos itens 7 das Fases I e III, será publicada a lista dos profissionais que adquiriram titularidade compulsória, no dia 14/11/2017, às 17h, no Portal da Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ato da inscrição no Processo de Remoção implica no conhecimento e na tácita aceitação por parte do candidato das regras tratadas neste Edital.

2. O acesso ao Portal da Educação (www.educacao.saobernardo.sp.gov.br) poderá ser realizado em qualquer lugar que possua acesso à internet.

3. É de responsabilidade de cada Profissional acompanhar, verificar e conferir todas as publicações afetas ao Processo de Remoção relativas ao seu cargo, bem como a escolha de opções em cada fase. Assim, em todos os períodos mencionados neste Edital para a interposição de recurso, a não apresentação do mesmo pelo interessado caracterizará a concordância às publicações do Portal da Educação.

4. Em qualquer Fase do Processo de Remoção será respeitado o critério e a prioridade de atendimento de acordo com o disposto neste Edital, e havendo empate serão utilizados os seguintes critérios: data de início no cargo e data crescente de nascimento.

5. Para a interposição de recurso será necessário o preenchimento, assinatura e entrega de formulário próprio, na SE-322, conforme modelo disponível no Portal da Educação, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital e o disposto no item 8 das Disposições Iniciais.

5.1 No período de interposição de recurso, caso o Profissional não possa comparecer na Secretaria de Educação, poderá ser substituído por representante, através de procuração simples (modelo disponível no Portal da Educação) e com a apresentação de documento de identificação do representante e crachá do funcionário.

6. As vagas disponibilizadas neste Processo de Remoção levarão em consideração a quantidade de turmas em funcionamento nas Unidades Escolares em 31/08/2017. As vagas criadas após essa data, por quaisquer motivos, serão consideradas reais somente no próximo Processo de Remoção. As vagas reais para Auxiliar Administrativo de Ensino/Oficial de Escola e Inspetor de Alunos baseiam-se no módulo discriminado no Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013. As vagas reais para Monitor em Educação/Auxiliar em Educação são definidas pela Secretaria de Educação observando os critérios expostos no anexo mencionado.

7. Para este Processo será utilizado um relatório de dias de efetivo exercício no cargo atual de cada servidor, fornecido pela Secretaria de Administração.

8. O resultado obtido no presente Processo de Remoção entrará em vigor a partir de 01/02/2018.

8.1 Após o Processo de Remoção, para os cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/Oficial de Escola ocorrerá um período de transição, onde o calendário e suas etapas serão definidos pela SE-322 e divulgados posteriormente, a fim de garantir a qualidade do atendimento.

9. Os servidores admitidos após 31/08/2017 e os mencionados no item 12 das Disposições Iniciais deverão participar de atribuição e serão designados após o término do Processo de Remoção, a título precário, em datas e horários a serem definidos pela SE-322 em momento oportuno, devendo participar do próximo Processo de Remoção.

10. Ao final do Processo de Remoção será emitido relatório atualizado de escala interna a ser enviado por e-mail para cada Unidade Escolar, contemplando os profissionais participantes em cada fase deste Processo.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2017.

NADYA PEREIRA

Coordenadora da Comissão de Remoção 2017/2018

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Processo Digital n°: 1016705-91.2015.8.26.0564

Classe – Assunto: Desapropriação-Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Requerido: Sociedade Espírita Beneficente Maria Amélia

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1016705-91.2015.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública /DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Sociedade Espírita Beneficente Maria Amélia,, entidade associativa sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF nº 59.159.723/0001-80, sediada na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2295, Jd. Belita, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09850-300, objetivando imóvel identificado e descrito em indigitado decreto expropriatório "uma área de terreno, a ser desapropriada, com 3.739,88m² (três mil, setecentos e trinta e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados), parte de uma área maior, ... situada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nºs 2.295, 2.207 e 2.179, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 030-098-031, devidamente caracterizada na plana nº A3-1638 A", devidamente registrada junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situação espelhada pela Matrícula nº 2927, consoante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo nº 21.884/2014. Declarados de utilidade pública os imóveis (terreno e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Corredor Leste-Oeste, conforme Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, com as retificações promovidas pelo Decreto Municipal nº 19.080, de 14 de outubro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de janeiro de 2017.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004170-96.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Marília Oneida de Azevedo Redó, Walter Redó, objetivando área de terreno com 244,875m² (duzentos e quarenta e quatro metros e oitocentos e setenta e cinco decímetros quadrados), situada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.045, Assunção, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09850-300, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 030-098-025-000, devidamente caracterizada na planta nº A4-2482, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, espelhada na transcrição nº 42.303, consoante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo nº 57.803/2014. Declarados de utilidade pública os imóveis (terrenos e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Corredor Leste-Oeste, por intermédio do nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, com as retificações operadas pelo Decreto Municipal 19.080, de 14 de outubro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 9H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Vereador ARY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Mista

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 78/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 4204/2017

AUTOR: VEREADOR PERY CARTOLA E JOÃO BATISTA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE SEMÁFOROS APÓS ÀS 00:00 HORAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 4 DE SETEMBRO DE 2017, A CCJR, CFO E COSP EXARARAM PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 78/2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Jorge Araújo

COMISSÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Ramon Ramos; Vice-Presidente: Ver. Lia Duarte; Secretário: Ver. Samuel Alves

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10.828, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.829, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia EDVALDO ARCANJO DE SANTANA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 04 de setembro de 2017, no Gabinete do Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES.

PORTARIA Nº 10.830, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera DANIEL TOME DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.831, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera ANGELICA DIAS GOUVEIA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.832, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera KELI CRISTINA DELFINO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.833, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera MARCIO DUARTE MATEUS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.834, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera KATHIA MIDORI KAGAWA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.835, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia REGIANE DE JESUS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 06 de setembro de 2017, no Gabinete do Vereador IVAN FELICIANO SILVA.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.957, DE 25 DE JULHO DE 2017

Autoriza inutilização de Processos de Compra da Secretaria Administrativa.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 5.433, de 08 de maio de 1968, regulamentado pelo Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996; e

Considerando que os documentos abaixo relacionados já foram devidamente microfilmados,

R E S O L V E:

Autorizar a inutilização, por meio de picotagem, de documentos da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, relacionados no quadro abaixo:

PROCESSOS DE COMPRA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Documento	Filme
nº 001/2010 ao nº 014/2010	1.137
nº 015/2010 ao nº 048/2010	1.138
nº 049/2010 ao nº 069/2010, Vol. IV fl. 1.502	1.139
nº 069/2010 Vol. IV fl. 1503 ao nº 082/2010	1.140
nº 083/2010 ao nº 160/2010	1.141
nº 161/2010 ao nº 215/2010	1.142
nº 216/2010 ao nº 284/2010	1.143
nº 285/2010 ao nº 334/2010	1.144
nº 335/2010 ao nº 381/2010	1.145
nº 382/2010 ao nº 387/2010 e de nº 001/2011 ao nº 014/2011 Vol. I fl. 215	1.146
nº 014/2011 Vol. I fl. 216 ao nº 050/2011	1.147
nº 051/2011 ao nº 098/2011	1.148
nº 099/2011 ao nº 138/2011	1.149
nº 139/2011 ao nº 142/2011 Vol. III fl. 1000	1.150
nº 142/2011 Vol. III fl. 1001 ao nº 173/2011	1.151
nº 174/2011 ao nº 212/2011	1.152
nº 213/2011 ao nº 223/2011	1.153
nº 224/2011 ao nº 275/2011	1.154
nº 276/2011 ao nº 316/2011	1.155
nº 317/2011 ao nº 370/2011	1.156
nº 371/2011 ao nº 413/2011	1.157

São Bernardo do Campo,
em 25 de julho de 2017.
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.531, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2017, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Jonas Gonçalves Pires.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.532, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2017, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Manoel Ferreira dos Santos.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2017, de autoria do Vereador Josias João de Paz)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Lúcio Ferreira dos Santos.

RESOLUÇÃO Nº 3.129, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 48/17, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)

Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 3.125, de 9 de agosto de 2017, que "Excepciona o local de realização da Sessão Solene em homenagem ao "Dia do Empreendedor em São Bernardo do Campo", conforme dispõe a Resolução nº 2.742, de 13 de maio de 2010".

RESOLUÇÃO Nº 3.130, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 49/17, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 50/17, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20/2014 – Aditamento n° 04
Processo de Compra nº 72/2016
Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos LTDA
CNPJ: 23.921.349/0001-61
Objeto: Manutenção em sistema eletrônico de votação – prorrogação vigência com redução de valor
Valor total: R$ 59.100,00
Embasamento legal: Pregão, Lei 10.520/02
Data de assinatura: 21 de agosto de 2017
Vigência: 23/10/17 a 23/10/18

José Maurício Barcelini
Secretário Administrativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

TOMADA DE PREÇOS 001/17

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeados nos termos da Portaria nº 09/17 de 18 de maio de 2017, para analisar e deliberar sobre a habilitação/inabilitação das empresas participantes do procedimento administrativo da licitação supra. Foram analisados os documentos das seis empresas participantes na licitação. Da análise feita, constatou-se que as empresas FORSE CONTABILIDADE-ME, FERNANDA KATO DE LANA CONTABILIDADE-ME, BC CONSULTORES LTDA-ME e RHPAY DO BRASIL SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA., apresentaram todos os documentos elencados nas letras "a" até "l" da cláusula 5.1 do Edital. As empresas, FORTE CONTÁBIL SS LTDA. e ACRESCENT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME não apresentaram o documento indicado na letra "f" do Edital, qual seja, o "Atestado Técnico que comprove que a proponente já prestou, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto da licitação"; a empresa ACRESCENT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME não apresentou também, prova de regularidade com a Fazenda Estadual, conforme exigência da letra "g" do Edital. Assim sendo, a Comissão de Licitações, nos termos do Edital, deliberou por: 1) considerar habilitadas as empresas: FORSE CONTABILIDADE-ME, FERNANDA KATO DE LANA CONTABILIDADE-ME, BC CONSULTORES LTDA-ME e RHPAY DO BRASIL SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA.; 2) considerar inabilitadas as empresas: FORTE CONTÁBIL SS LTDA. e ACRESCENT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME; 3) Marcar para o dia 18/09/17 às 10 horas na sede administrativa da ETCSBC, a sessão de abertura dos envelopes das propostas comerciais das empresas habilitadas no certame; 4) Informar a todas as empresas participantes sobre as deliberações desta Comissão que poderão fazer uso do prazo legal relativo aos recursos administrativos. Em havendo eventual alteração dessa data, as empresas serão previamente informadas. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações. ////////////////

Luiz Roberto Ferolla
Presidente da COLI
Edivânia Miranda
Membro da COLI
Vanderlei Bento dos Santos
Membro da COLI

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2017.

EDITAL Nº. 021/2017-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB-042634/2017	FABIANA KEMPE NONATO
SB-052423/2017	ALAN ITALO DA SILVA NASCIMENTO
SB-052819/2017	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-052728/2017	CLEONICE DANTAS RIBEIRO
SB-052733/2017	MARIA MÁRCIA SOUSA BARROS
SB-052833/2017	MARIA JOSÉ DA SILVA FONTANA
SB-053133/2017	GENI ALVES DE FIGUEIREDO PAULA
SB-053778/2017	JOSÉ TADEU MIGUEL

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO

TERMO ADITIVO: n° 12/2017 – T.C. nº 18/2016, P.A. Nº 546/2016 - Edital de Credenciamento nº 02/2016 - OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CREDENCIADO: MENS SANA ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL LTDA., ficam acrescidas ao Credenciamento 2h00min (duas horas) semanais, nos termos dispostos no Edital epigrafado.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

APOSTILA Nº 001/2017

APOSTILAR a Portaria 070/2009, que designou o funcionário STÊNIO NANI BAFFILE, funcionário da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, matrícula nº 615, Oficial Administrativo V, ref. 10-B, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à disposição desta Autarquia, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 (um) de setembro de 2017, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, conforme portaria nº 424/2017-SA, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado do Serviço Jurídico, IMA-014.3, ref. "P", tabela II - QPT.PP.I, nos termos do Decreto nº 5346, de 30 de novembro de 1976, com a atual redação dada pela Lei Municipal nº 5078, de 05 de setembro de 2002.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos das empresas BIO PRIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., no valor de R$61.902,00 (sessenta e um mil, novecentos e dois reais), NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., no valor de R$ 32.144,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais) e MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME., no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação e atendendo a determinação judicial, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 346/2017.

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2017.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD. Nº 234, de 15 de setembro de 2017

Designa membros para compor a Comissão Especial de Estudos para a Criação de Procedimentos que viabilizem a Outorga de Títulos Honoríficos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

PORTARIA GFD. Nº 235, de 15 de setembro de 2017

Cria e designa membros para comporem a Comissão Especial de Estudos para elaboração de proposta de um Código de Ética da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO Nº 28/2017
CONTRATO Nº 32/2016
PROCESSO Nº 183/2015
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Agência de Integração Empresa Escola Ltda – ME
OBJETO: Operacionalização de programa de estágios (agente integrador)
VALOR ESTIMADO: R$ 15.993,60 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
PRAZO: 1º/9/2017 a 31/8/2018
ASSINATURA: 31/8/2017

HOMOLOGAÇÃO: Leilão Público nº 2/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 157/2014. Objeto: Alienação de bens móveis patrimoniais da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Leiloeira, que o declarou deserto. São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 104/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura securitária total para os veículos oficiais da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 23/2017 a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS

S.A, adjudicando seu objeto pelo valor de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). São Bernardo do Campo, 1º de setembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 25/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 151/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia celular e internet móveis para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Sessão pública: 28/9/2017, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2017-SA

Designa o servidor Sebastião de Pontes Maciel, matrícula nº 58, Vigilante, referência "C-14" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Segurança Patrimonial – SFD. 103.3, referência "J", no período de 11 a 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 430/2017-SA

Designa o servidor Roberto Rivelino Marques Dos Reis, matrícula nº 68, Pedreiro, referência "C-14" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Manutenção Predial – SFD. 103.2, referência "J", no período de 11 a 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 431/2017-SA

Designa a servidora Silvana Pelosi Silveira, matrícula nº 721, Oficial Administrativo II, referência "8B" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Recursos Humanos – SFD. 103.1, referência "P", no período de 11 a 20 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 432/2017-SA

Designa o servidor Lindbergh Simionato, matrícula nº 52, Assistente Técnico em Informática e Telefonia, SFD.1, referência "P", para exercer em substituição, o cargo em comissão de, Coordenador de Tecnologia da Informação – GFD. 1.5, referência "V", no período de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017.

Fundação Criança de São Bernardo

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 034/2017 AO CONTRATO Nº11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2014;

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

CONTRATADO: NEVADA RENT A CAR LTDA;

OBJETO: SUPRESSÃO DE 8,80% (OITO VÍRGULA OITENTA POR CENTO), CALCULADOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, MEDIANTE REDUÇÃO DOS VEÍCULOS;

VALOR GLOBAL: R$ 317.752,56 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

ASSINATURA: 01/09/2017;

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 65,§ 1º, DA LEI 8.666/1993.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 031/2017 AO CONTRATO Nº009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016;

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

CONTRATADO: CARLINDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR-ME;

OBJETO: CONCESSÃO DE DESCONTO PELA CONTRATADA MEDIANTE REDUÇÃO NOS VALORES UNITÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA;

VALOR GLOBAL: R$59.586,24 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);

ASSINATURA: 01/09/2017;

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 65, §2º, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 - AVISA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA N.º 009/2017 REALIZARÁ LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO E NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2017.QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) PARA AS 13 (TREZE) UNIDADES DA FUNDAÇÃO CRIANÇA E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) PARA OS 213 (DUZENTOS E TREZE) FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NA RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 - BAIRRO ASSUNÇÃO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – TEL.: (11) 4344-2100, SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACOES@FUNDACAOCRIANCA.ORG.BR OU DISPONÍVEL NO SITE WWW.FUNDACAOCRIANCA.ORG.BR/LICITACAO A PARTIR DO DIA 18/09/2017.

A SESSÃO DO CONVITE E A ENTREGA DOS ENVELOPES A E B OCORRERÁ NA SEDE DA FUNDAÇÃO CRIANÇA SITO À RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804 - BAIRRO ASSUNÇÃO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, ÀS 09:30 HORAS DO DIA 26/09/2017.

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

RESOLUÇÃO SBCPREV nº 003, de 05 de setembro de 2017.

Dispõe sobre o regulamento do processo eleitoral para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Autarquia.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas no Decreto n° 17.674, de 6 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes para a eleição dos representantes dos segurados do SBCPREV para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, previstos na Lei nº 6.145 de 6 de setembro de 2011, faz publicar a seguinte Resolução:

DO REGULAMENTO

Art. 1º. A eleição dos representantes dos segurados do SBCPREV, previstos no inciso II, do artigo 69 e inciso II do artigo 71 da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, será disciplinada com base no Decreto nº 17.674, de 6 de outubro de 2011 e por esta Resolução.

DA COMISSÃO DE PLEITO

Art. 2º. A Comissão de Pleito tem como atribuições organizar, supervisionar e coordenar o processo eleitoral, bem como decidir sobre todos os aspectos de ordem material ou formal relativos ao pleito.

Art. 3º. A Comissão de Pleito é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes à eleição de que trata o presente Regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas.

Parágrafo único. A nulidade de qualquer ato, não decretada de ofício pela Comissão de Pleito, só poderá ser arguida quando de sua ocorrência, não mais podendo ser alegada, salvo se a arguição se basear em motivo superveniente ou de ordem constitucional.

Art. 4º. A Comissão de Pleito publicará no Jornal Oficial do Município, o Edital de Convocação aos interessados aos mandatos eletivos do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, para o biênio 2017/2019.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Somente poderão concorrer às eleições os servidores públicos efetivos ativos ou inativos que preencherem os seguintes requisitos:

I – ser segurado do SBCPREV;

II - em caso de servidor ativo, ter adquirido estabilidade nos termos do artigo 41 da Constituição Federal;

III – não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos;

IV – não ter sofrido condenação criminal pela prática de crime doloso, transitada em julgado;

V – não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou cedidos a outros entes da Federação; e

VI – não ser servidor do SBCPREV ou estar cedido por outros órgãos municipais para prestar serviços à Autarquia.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que o instrumento de mandato apresente cláusula com poderes específicos ao outorgado para este fim.

Art. 6º. Os interessados deverão protocolizar requerimento de inscrição individual dirigido à Comissão de Pleito, indicando a qual Conselho concorre e o respectivo suplente, conforme Edital de Convocação.

Art. 7º. O requerimento de inscrição deverá ser apresentado em 2 (duas) vias acompanhado dos documentos abaixo especificados, sendo que a segunda via servirá como recibo.

I - declaração emitida pelos órgãos gestores de recursos humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Câmara Municipal, Autarquias ou Fundação Pública Municipal, onde conste o atendimento das seguintes condições, em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II, III e V do Decreto Municipal nº 17.674, de 6 de outubro de 2011:

a) ser servidor público municipal efetivo estável, ativo ou inativo, segurado do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV;

b) não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos;

c) não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou cedidos para outros entes da federação; e

II - declaração subscrita pelo próprio interessado, sob as penas da lei, de que não sofreu condenação criminal transitada em julgado.

DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º. As inscrições serão analisadas e julgadas pela Comissão de Pleito, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de seu período de encerramento.

Art. 9º. Será publicada após o prazo previsto no artigo 8º, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas, com justificativas, no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br .

Art. 10. O candidato que tiver sua candidatura indeferida terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da relação de candidaturas deferidas e indeferidas para requerer reconsideração, peticionando com a devida justificativa, à Comissão de Pleito.

Parágrafo único. A Comissão de Pleito proferirá no prazo de 01 (um) dia útil, após o período de prazo recursal, decisão de caráter irrecorrível e publicará no Jornal

Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br a lista definitiva de candidaturas.

Art. 11. Eventual apresentação de impugnação às candidaturas deverá ser feita no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão de Pleito.

Art. 12. A Comissão de Pleito publicará a decisão de caráter irrevogável acerca das impugnações no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br .

Art. 13. Os candidatos habilitados poderão credenciar fiscais junto à Comissão de Pleito.

Parágrafo único. O número de fiscais a serem credenciados será definido pela Comissão de Pleito na época oportuna.

DA VOTAÇÃO

Art. 14. A votação será realizada em data e locais definidos pela Comissão de Pleito.

Art. 15. O voto será universal, direto e secreto e serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos para o cargo a que se habilitaram.

Art. 16. Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos para o Conselho Administrativo e em até 2 (dois) candidatos para o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Caso exceda os números citados no "caput', o voto será considerado nulo.

Art. 17. Poderão votar todos os segurados do SBCPREV, relacionados no artigo 7° da Lei Municipal n° 6.145, de 6 de setembro de 2011.

§ 1º. Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º. O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto para a mesa receptora, em especial a identificação funcional.

§ 3º. Será permitido um único voto por segurado, independentemente de sua vinculação ser concomitante como ativo, inativo e/ou pensionista.

§ 4º. Não será permitido voto por menor de 16 anos.

Art. 18. Para efeito do processo eleitoral, será considerado segurado, na qualidade de pensionista, o dependente regularmente inscrito como tal até a data de publicação do Edital de Convocação das eleições.

Art. 19. Na hipótese do rateamento da pensão, o direito de voto será exercido por um único representante do grupo de beneficiários, devidamente habilitado para este fim até 15 (quinze) dias antes da data da votação.

Parágrafo único. A não habilitação implica na perda do direito de voto.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 20. Para maior rapidez do sistema de votação, serão instaladas mesas receptoras de voto em quantidade proporcional ao número de eleitores, nas quais constarão as respectivas listagens de eleitores.

§ 1º. A relação a que se refere o "caput" será fornecida pelos órgãos gestores de recursos humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Câmara dos Vereadores, Autarquias e Fundação Pública Municipal.

§ 2º. No caso de omissão da relação nominal de eleitores, será o eleitor admitido a votar, desde que apresente documento comprobatório de sua condição de segurado do SBCPREV.

Art. 21. Compõem a mesa receptora o Presidente e no mínimo um Mesário, nomeados pela Comissão de Pleito, via notificação administrativa, e dela não poderão declinar, salvo por motivo de força maior, comprovadamente justificado.

§ 1º. Serão nomeados pela Comissão de Pleito os Controladores necessários para darem suporte às mesas receptoras.

§ 2º. Serão nomeados pela Comissão de Pleito os Delegados necessários para darem suporte à Comissão de Pleito.

§ 3º. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário, Controlador e Delegado os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, o cônjuge ou companheiro (a).

Art. 22. Da composição da mesa receptora qualquer interessado poderá apresentar impugnação à Comissão de Pleito, no prazo de 01 (um) dia após a sua publicação.

Parágrafo único. A Comissão de Pleito, decidida a impugnação, fará publicar a composição final das mesas receptoras.

DA VOTAÇÃO

Art. 23. No dia da eleição, qualquer vício na composição da mesa deverá ser sanado pela Comissão de Pleito ou pelo Presidente da mesa, nomeando "ad hoc", dentre os eleitores os que forem necessários para completarem a referida composição, obedecidas as disposições do § 3º do artigo 21.

Art. 24. Compete ao Presidente da mesa receptora, e, na sua falta, a quem o substituir:

I – decidir pela identificação e habilitação do eleitor;

II – decidir, imediatamente, todas as dúvidas que ocorrerem no processo de votação, após a oitiva da Comissão de Pleito;

III – comunicar, imediatamente, à Comissão de Pleito, as ocorrências cuja decisão seja de sua competência;

IV - zelar pela preservação da lista de eleitores, tomando imediatas providências, se necessário, para sua substituição ou atualização;

V – manter a ordem no recinto da votação, utilizando-se dos meios necessários;

VI – receber e decidir, imediatamente, sobre as impugnações apresentadas durante o procedimento de votação;

VII – decidir sobre as questões havidas durante o momento do voto, quando assim solicitado pelo Controlador;

VIII – fazer consignar todas as ocorrências e impugnações havidas, responsabilizando-se pelo preenchimento válido da ata da eleição; e

IX – encerrar o procedimento de votação.

Art. 25. Compete aos mesários:

I – substituir o Presidente, na sua ausência;

II - conferir o número de cédulas recebidas;

III - preencher o termo inicial e o termo final da ata de votação;

IV - colher a assinatura ou a impressão digital do eleitor na folha de presença;

V – informar, imediatamente, à Comissão de Pleito ou ao Presidente de mesa sobre todas as irregularidades de que tiver ciência;

VI – registrar, na ata da eleição, as eventuais ocorrências durante o período de votação;

VII – assinar a ata da eleição; e

VIII - cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 26. Compete aos Controladores:

I – Vistar o lacre de cada urna, juntamente com o Presidente da mesa e o primeiro eleitor, procedendo à abertura da mesma; e

II – Lacrar as urnas, vistando o lacre juntamente com os componentes da mesa receptora ao final da votação.

Art. 27. Compete aos Delegados auxiliar a Comissão de Pleito em relação às decisões a serem exaradas em razão de eventuais ocorrências e recursos durante os períodos de votação e de apuração dos votos.

Art. 28. Os recursos apresentados durante o processo de votação serão dirigidos, por escrito, à Comissão de Pleito, devidamente fundamentados, e serão decididos até a finalização da votação.

Art. 29. Encerrada a votação, as urnas serão lacradas pelos Controladores, devendo em seguida ser assinada pelos fiscais, Presidente da mesa e mesários. Ato contínuo será preenchida a respectiva ata de votação, indicando o número total de votantes da urna.

Art. 30. Devidamente lacradas e rubricadas, as urnas serão encaminhadas para o local de apuração definido pela Comissão de Pleito.

Parágrafo único: O processo de apuração será conduzido pela Comissão de Pleito juntamente com os membros das mesas receptoras, Controladores e Delegados.

Art. 31. A totalização dos votos será instrumentalizada em boletim final, contendo o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os votos em branco.

§ 1º. O boletim final de totalização dos votos será assinado pela Comissão de Pleito.

§ 2º. Em caso de empate será utilizado o critério de maior idade dos candidatos para desempate.

Art. 32. Finalizada a apuração, o Presidente da Comissão de Pleito proclamará os eleitos, conforme indicado no artigo 15.

Art. 33. A nulidade de qualquer ato, não decretada de ofício pela Comissão de Pleito, só poderá ser arguida quando de sua ocorrência.

Art. 34. O resultado final do processo eleitoral será publicado no jornal "Notícias do Município".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A propaganda e o material de campanha não poderão ser afixados na entrada e dentro do local de votação.

Art. 36. Não será permitida a presença de candidatos no recinto de votação, delimitado pela Comissão de Pleito, exceto no momento de votar.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo
05 de setembro de 2017.
DIRETORIA EXECUTIVA
MARCOS GALANTE VIAL
DIRETOR SUPERINTENDENTE
MARCOS MARQUES CUSIN
RESPONDENDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDSON BARBOSA SOBRINHO
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO
NATALIE DE BARROS SACRAMENTO
RESPONDENDO PELA DIRETORIA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIA

Resolução SBCPREV nº 004/2017

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, do processo de Progressão Horizontal dos servidores titulares de cargo efetivo, referente ao exercício de 2017 e dá outras providências.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo das determinações transitadas em julgado, proferidas na Ação Civil Pública nº 0030506-33.2011.8.26.0564, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo objetivando a implementação do sistema de ascensão funcional dos servidores;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 283, da LM 1729/68; no artigo 410 e seguintes, da LM 2240/76 e no § 1º, do artigo 62 da LM 6145/11;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 6566, de 29 de junho de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para aplicação da progressão horizontal aos servidores desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, o Sistema de Progressão Horizontal de seus servidores efetivos.

Art. 2º. O sistema de Progressão Horizontal que proporciona a passagem do servidor de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro do mesmo nível de referência, será efetuado com base nos assentamentos individuais e no comportamento funcional dos servidores desta Autarquia Municipal, obedecidas as disposições contidas no artigo 429 e seguintes da LM nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º. A Progressão Horizontal será processada pelo Departamento Administrativo e Financeiro deste Instituto de Previdência.

Art. 4º. A ascensão funcional de que trata esta Resolução será realizada de dois em dois anos, nos anos ímpares, com vigência e efeitos pecuniários sempre a partir de 1º de julho.

Parágrafo único. Os procedimentos para a progressão Horizontal serão realizados no mês de Novembro, devendo os servidores interessados apresentar ao Departamento Administrativo e Financeiro, até o dia 30 de outubro de 2017, os títulos e certificados de participação em cursos relacionados com as atividades e finalidades da Autarquia.

Art. 5º. Para a Progressão Horizontal realizada neste exercício, concorrerão todos os servidores enquadrados no artigo 1º desta Resolução, excetos aqueles que, conforme disposto no artigo 438 da Lei Municipal n º 2240/76, tenham:

I – faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias no período de apropriação;

II – estado de licença para tratar de assuntos particulares por mais de 30 (trinta) dias;

III – ingressado como servidor efetivo do Instituto de Previdência há menos de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo o período de apropriação abrange as avaliações efetuadas entre abril de 2015 a agosto de 2017, excepcionalmente.

Art. 6º. O servidor que obtiver a Progressão Horizontal não será incluído na listagem para concorrer à progressão seguinte e os seus títulos e certificados já utilizados não mais serão considerados para contagem de pontos.

Art. 7º. Os servidores titulares dos cargos constantes do Quadro de Pessoal Efetivo do SBCPREV concorrerão entre si para a Progressão Horizontal, aplicando-se o disposto no artigo 432, da Lei Municipal nº 2240/76, da seguinte forma:

I – quando enquadrados no grau “B”, receberão um acréscimo de 6% (seis por cento);

II – quando enquadrados no grau “C”, receberão um acréscimo de 5% (cinco por cento);

III – quando enquadrados no grau “D”, receberão um acréscimo de 4% (quatro por cento);

IV – quando enquadrados no grau “E”, receberão um acréscimo de 3% (três por cento).

§ 1º. A Progressão Horizontal será sempre calculada sobre o valor de referência do cargo do servidor contemplado e em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente majorada resultante da classificação em grau anterior.

§ 2º. Os valores referentes aos graus obtidos com a Progressão Horizontal são os constantes da Tabela de Escala de Valores de Vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 6145/2011 e variações percentuais consignadas no artigo 432, da Lei Municipal nº 2240/76, demonstrado no Anexo I desta Resolução.

Art. 8º. Para realização da Progressão Horizontal, os servidores serão agrupados em faixas correspondentes ao nível de escolaridade, na seguinte conformidade:

Faixa I – Requisito de provimento do cargo: Nível Superior Completo;

Faixa II – Requisito para provimento do cargo: Nível Médio.

Art. 9º. Serão promovidos de um grau para outro, em cada Departamento, 30% (trinta por cento) dos servidores de cada faixa mencionada no artigo anterior, recaindo as promoções nos que obtiverem maior número de pontos.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do disposto neste artigo será considerada a lotação de cada servidor, conforme assentamentos regulares, apurando-se os pontos de acordo com os seguintes critérios e respectivos itens de avaliação:

I – motivação, iniciativa, desempenho e relacionamento humano, até 50 (cinquenta) pontos, compreendendo:

a) qualidade do trabalho;
b) quantidade do trabalho;
c) auto-suficiência;
d) iniciativa;
e) tirocínio;
f) colaboração;
g) ética profissional;
h) conhecimento do trabalho;
i) liderança;
j) compreensão dos deveres;

II - escolaridade e especialização profissional até 25 (vinte e cinco) pontos;

III – assiduidade e disciplina, até 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 10. A avaliação constante do inciso I do parágrafo único do artigo anterior será obtida mediante a aplicação de 5 (cinco) conceitos para cada item, de acordo com a ordem crescente do “Boletim de Merecimento”, equivalente a “insuficiente”, “regular”, “suficiente”, “bom” e “ótimo”.

§ 1º. Os conceitos de que trata este artigo serão atribuídos pelo supervisor imediato e pelo superior mediato, através de preenchimento de “Boletins de Merecimento”, os quais deverão ser devolvidos ao Departamento Administrativo e Financeiro, devidamente preenchidos e assinados, até o décimo quinto dia útil dos meses de abril e outubro, aplicando-se para efeito de progressão, a média dos boletins relativos ao período de apropriação.

§ 2º. Excepcionalmente, na aplicação da primeira progressão horizontal, referente ao exercício de 2017, a pontuação será apurada com base em um único boletim de merecimento.

§ 3º. No caso de estar o servidor diretamente subordinado ao Superintendente, a atribuição de conceitos caberá, unicamente, a ele.

§ 4º. Os servidores que não estiverem prestando serviços ao Instituto de Previdência no período de apropriação, não concorrerão a progressão referente a este período.

Art. 11. Para a avaliação objeto do inciso II, do artigo 9º, serão observados os seguintes critérios:

I – ensino médio completo ou curso técnico equivalente – 2 (dois) pontos;

II – curso superior completo – 6 (seis) pontos;

III – outro curso superior – 2 (dois) pontos;

IV – outros cursos de interesse direto da função, até 15 (quinze) pontos, assim ponderados:

a) por curso suplementar, com carga mínima de 40 (quarenta) horas – 1,0 (um) ponto;

b) por curso de especialização pós graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 3,0 (três) pontos;

c) por curso de mestrado ou doutorado – 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo único. Não serão computados pontos pelos títulos exigidos para investidura no cargo, aceitando-se, os títulos e certificados conferidos a partir do ingresso nesta autarquia até 30 de abril de 2017.

Art. 12. Para os efeitos de assiduidade e disciplina, serão atribuídos, inicialmente 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos pontos negativos computados durante o período de apropriação, obedecendo o seguinte critério:

I – 1 (um) ponto por falta justificada;

II – 2 (dois) pontos para cada falta injustificada;

III – 2 (dois) pontos para cada repreensão;

IV – 6 (seis) pontos para cada suspensão disciplinar, inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo primeiro dia.

Parágrafo único. Consideram-se faltas justificadas as licenças particulares iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 13. Depois de computados os pontos, o Departamento Administrativo e Financeiro providenciará a publicação da lista de servidores a serem promovidos, podendo os interessados no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso quanto aos itens de avaliação II e III do artigo 9º.

Art. 14. Decorrido o prazo previsto no artigo anterior e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado ao Diretor Superintendente para homologação da classificação e determinação de apostila dos atos relativos aos servidores promovidos.

Art. 15. Os efeitos pecuniários da progressão horizontal serão conferidos a partir do mês de janeiro de 2018, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2017.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia Municipal.

Art. 17. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2017.

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente

ANEXO I

TABELA DE ESCALA DE VALORES DE VENCIMENTOS

ANEXO V LM Nº 6145/11 e ART. 432 LM Nº 2240/76

REF.	A	B	C	D	E
40 hs	mai/17	6,00%	5,00%	4,00%	3,00%
1	3.101,18	3.287,25	3.442,31	3.566,36	3.659,40
2	3.285,33	3.482,45	3.646,72	3.778,13	3.876,69
3	3.469,73	3.677,91	3.851,40	3.990,19	4.094,28
4	3.653,82	3.873,05	4.055,74	4.201,89	4.311,51
5	3.837,96	4.068,24	4.260,14	4.413,65	4.528,79
6	4.022,20	4.263,53	4.464,64	4.625,53	4.746,20
7	4.396,61	4.660,41	4.880,24	5.056,10	5.188,00
8	4.586,94	4.862,16	5.091,50	5.274,98	5.412,59
9	4.777,14	5.063,77	5.302,63	5.493,71	5.637,03
10	4.967,61	5.265,67	5.514,05	5.712,75	5.861,78
11	5.194,71	5.506,39	5.766,13	5.973,92	6.129,76
12	5.434,17	5.760,22	6.031,93	6.249,30	6.412,32
13	5.783,97	6.131,01	6.420,21	6.651,57	6.825,08
14	6.355,02	6.736,32	7.054,07	7.308,27	7.498,92
15	6.987,26	7.406,50	7.755,86	8.035,35	8.244,97
16	7.687,20	8.148,43	8.532,79	8.840,28	9.070,90
17	7.701,56	8.163,65	8.548,73	8.856,79	9.087,84
18	8.461,89	8.969,60	9.392,70	9.731,17	9.985,03
19	9.348,71	9.909,63	10.377,07	10.751,02	11.031,48
20	10.235,58	10.849,71	11.361,49	11.770,92	12.077,98
21	11.265,23	11.941,14	12.504,41	12.955,01	13.292,97
22	12.369,68	13.111,86	13.730,34	14.225,13	14.596,22
23	13.792,40	14.619,94	15.309,56	15.861,26	16.275,03
24	19.126,46	20.274,05	21.230,37	21.995,43	22.569,22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição dos representantes dos segurados para o Conselho Administrativo e para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo SBCPREV - Biênio 2017/2019

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos e inativos, da Administração Direta, Câmara Municipal, Autárquica, e Fundacional Pública, que preencham os requisitos previstos na Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, no Decreto n° 17.674, de 6 de outubro de 2011 e na Resolução SBCPREV n° 003, de 05 de setembro de 2017, interessados em concorrer à eleição para membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.

Referida eleição destina-se ao preenchimento de 03 (três) cargos para o Conselho Administrativo e 02 (dois) cargos para o Conselho Fiscal, mais os respectivos suplentes, devendo os interessados encaminhar requerimento de inscrição em duas vias, à Comissão de Pleito, cujo modelo poderá ser retirado no endereço abaixo ou no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br .

As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período de 18 A 21 DE SETEMBRO DE 2017, no horário das 8h30min às 17h, no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, situado na Avenida Senador Vergueiro nº 1751, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo.

Os interessados titulares e suplentes deverão cada qual, anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

I - declaração emitida pelos órgãos gestores de recursos humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Câmara Municipal, Autarquias ou Fundação Pública Municipal onde conste o atendimento das seguintes condições, em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II, III e IV do Decreto Municipal nº 17.674, de 6 de outubro de 2011:

a) ser servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, segurado do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, tendo concluído o período de estágio probatório;

b) não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos;

c) não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou cedido a outros órgãos da Federação; e

II - Declaração subscrita pelo próprio interessado, sob as penas da lei, de que não sofreu condenação criminal transitada em julgado, com firma reconhecida, cujo modelo poderá ser retirado no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo

do Campo ou no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br .

Cada candidato titular poderá requerer à Comissão de Pleito o credenciamento de fiscais, após a homologação das candidaturas, cujo modelo poderá ser retirado no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo ou no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br .

As eleições serão realizadas no próximo dia 09 DE NOVEMBRO DE 2017 no horário das 9h00 às 16h30 horas.

Os locais de votação serão definidos e divulgados pela Comissão de Pleito, na época oportuna.

O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

06/09 e 15/09/17 Publicação da Resolução e Edital de Convocação das eleições;

18/09 a 21/09/17 Prazo para inscrição dos interessados no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, situado na Avenida Senador Vergueiro nº 1751, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30 às 17 horas;

22, 25 e 26/09/17 Prazo para apreciação e deferimento das candidaturas pela Comissão de Pleito;

29/09/17 Publicação da relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br ;

02 e 03/10/17 Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas;

06/10/17 Publicação de decisão de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e da lista de candidatos no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br ;

09/10/17 Apresentação de impugnações às candidaturas;

11/10/17 Decisão em caráter irrecorrível pela Comissão de Pleito referente às impugnações e publicação da homologação final das candidaturas, no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br;

17/10/17 Sorteio do número de ordem na cédula eleitoral. Horário: 10 horas na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV;

20/10/17 Publicação da lista de candidatos e respectiva ordem numérica na cédula eleitoral, no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br;

24/10/17 Credenciamento de fiscais por candidato junto à Comissão de Pleito no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, situado na Avenida Senador Vergueiro nº 1751, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30 às 17 horas;

27/10/17 Publicação do(s) local(is) de votação e composição das mesas receptoras, no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br ;

28/10 a 08/11/17 Período de propaganda dos candidatos;

30/10/17 Prazo para eventual impugnação da composição das mesas receptoras;

01/11/17 Publicação da decisão quanto a eventual recurso sobre a composição das mesas receptoras, no Jornal Notícias do Município e no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br ;

09/11/17 ELEIÇÃO. A apuração iniciar-se-á após o encerramento do processo de votação em local a ser definido pela Comissão de Pleito na época oportuna; e

17/11/17 Prazo para Comissão de Pleito comunicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o resultado das eleições.

São Bernardo do Campo, 05 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SBCPREV

FERNANDO GUIMARÃES DE SOUZA – Presidente
DAVI MELO – Membro
RICARDO ZANCOPÉ - Membro

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº2509/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: NORMA CESTARI SILVA, MATRÍCULA N° 26.809-1, PASEP Nº 12051721299, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA “E2-E”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2510/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA DE FATIMA MACIEL, MATRÍCULA N° 21.007-2, PASEP Nº 17034601451, CARGO MEDICO II, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA A7-A, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2511/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VALERIA ALVES VASSOLER, MATRÍCULA N° 26.592-0, PASEP Nº 10747972289, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO SEDESC-1, REFERÊNCIA “32-A”, TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2512/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: ERCI WON ANCKEN BARRETOS, MATRÍCULA N° 23.774-5, PASEP Nº 17046922347, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA “E1-H”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2513/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 10.615-4, PASEP Nº 10819653974, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA 16-A, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO

Indeferindo a MARIA IVETE PADOVESE, por meio do Processo Pessoal nº 5822/E, o pedido de isenção de Imposto de Renda, e de Contribuição Previdenciária por falta de amparo legal.

Indeferindo a DENISE UGEDA AFFONSO, por meio do Processo Pessoal nº 30.044/E, o pedido de abono de permanência, por falta de amparo legal.

Deferindo a MARIA APARECIDA BERNINE, por meio do Processo Pessoal nº 24.168/AP o pedido de cancelamento do processamento de concessão do beneficio de aposentadoria.

Deferindo a ROSELY PINTO DE SOUZA, por meio do Processo Pessoal nº 22.863/AP o pedido de cancelamento do processamento de concessão do beneficio de aposentadoria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 29 DE SETEMBRO DE 2017, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do mês de OUTUBRO de 2017.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
023092-1	ADALBERTO DE CARVALHO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002917-2	ALTINO JOSE SANTANA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090332-2	AMADEU FRANCISCO DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003760-2	AMARO CAVALCANTI DE PAULA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025103-8	ANA LUISA MUNIN PALMA FERREIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023884-8	ANA ROSA DOS REIS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021284-6	ANGELA HUNGARO RIBEIRO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007630-7	ANTONIO CARLOS GERBELLI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015901-8	ANTONIO DE SOUZA SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024009-7	ANTONIO GOUVEIA DOS SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005513-5	ANTONIO PRIETO MOLINA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005044-4	ARLINDO DE ALMEIDA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005541-0	ARMANDO SERGIO MAROTTI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009508-0	AURORA NALINI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013119-5	BENEDITO BUENO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003144-4	BERNARDO ROJZ	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090456-4	CAETANO BERBEL GODOY BODRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005103-4	CARLOS MARCON	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003068-4	CELSO ALVES DE SOUZA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021596-7	CIRO DE SIQUEIRA LINDO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008416-2	CLAUDETE KAUFFMAN MORARE	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034906-9	DENISE GARCIA CORREA SARTORIO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002183-1	DEROCI JOSE DOS SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015532-3	DIVA BORGES DA COSTA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005687-2	DOMINGOS LENTINI FILHO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022333-2	DORALICE CARNEIRO RIVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006132-0	DURCILA TONELLI HYPOLITO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090508-1	DURVALINA AP REBUSSI RODRIGUES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004166-7	EDMUNDO GOMES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016523-7	EDUARDO DOMINGOS BOTTALLO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022674-6	ELIANA FERREIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009347-8	ELIANA SPOSARO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028797-8	ELIDES CLARIS SCHAEFER	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003515-5	ELISABETH TEIXEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023405-6	ELIZABETI GONZALES C SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008713-6	ELVIRA CADAMURO DAMASIO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011679-1	ELZA RODRIGUES UGEDA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006148-5	EPHIGENIA DA CUNHA BATTISTINI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021210-5	ERONY MARIA DE BARROS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002840-1	EUCLIDES PEREIRA DE CASTRO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000491-4	FRANCISCA A BARBOSA VENSOL	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007629-2	FRANCISCO C ORTENSE PINTO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008426-9	FRANCISCO E LIMA RODRIGUES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001488-6	FRANCISCO GOMES DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021970-9	GENI ROCHA PIRES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015543-8	GERALDO SOARES SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016009-1	GERTIS APARECIDA R DE OLIVEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023713-5	GISLEINE MARSON BATTISTINI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013070-9	GONCALINO FRANCISCO NORBERTO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004874-0	HELEN HEITGEN ABUD	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016794-6	HILDA SOARES DE OLIVEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006343-7	HONORIA DOS SANTOS ADAO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007586-4	IRADI MOREIRA DE SOUSA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004480-1	ISAURA ANTONIA GUEDES TIAGO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015955-5	ISAURA ANTONIA GUEDES TIAGO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000506-7	ISAURA SORRENTINO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001544-2	JAIR RAMOS PINTO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004680-3	JANDIRA APARECIDA HELENO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016687-7	JANDIRA MIGUEL DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002075-4	JENNY MEDINA DE SOUZA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007420-8	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008498-4	JORGE LUIZ ARABE	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004650-2	JOSE DA SILVA MIRANDA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000167-3	JOSE FRANCISCO BONATO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005589-2	JOSE JORGE DA COSTA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002602-7	JOSE LUIZ DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005894-7	JOSE NIVALDO CARDOSO DO AMARAL	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015604-4	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008738-0	JOSE PAULO DOS SANTOS FILHO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000970-2	JOSE RODRIGUES DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090041-3	JOSEFA ALVES DE SOUSA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090392-4	JOSEFA RAMIRO RODRIGUES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002987-1	JURACI BARBOSA DE BARROS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030828-1	JURANDIR NOGUEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023295-7	JUSTO NAVARRO CHACON	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005026-6	LAURA ATTILIO BARBOSA PENHA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090457-2	LAURA BERBEL GODOY BODRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011965-0	LOURDES APARECIDA LIMA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022991-4	LUCIA IRENE F RODRIGUES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011705-6	LUIZA ANDOLFO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003493-9	LUZIA SEGALA PEREIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021500-6	MARCOS PERES COSTA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003570-7	MARFIRIA VIEIRA CARDOSO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028193-0	MARGARETE DARRE	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012031-6	MARGARIDA LIMA DE FARIA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016433-8	MARIA APARECIDA P AZEVEDO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016744-1	MARIA APARECIDA VIANA VALENTIM	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007152-7	MARIA C BIAGIONI WROBLESKI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008986-1	MARIA CRISTINA GRUPI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090264-3	MARIA DA C SANTOS ALMEIDA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011975-7	MARIA DA CONCEICAO DE AMORIM	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004788-3	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015576-3	MARIA DAS GRACAS S GALLO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011621-2	MARIA DE L DE MOURA PRADO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015192-1	MARIA DE LOURDES FELIX VIEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000035-0	MARIA DE LOURDES FRANCISCO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015490-3	MARIA DE LOURDES R SEMESATI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000036-8	MARIA ELISA DE SIQUEIRA DIOGO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016582-1	MARIA FATIMA PORTO DOS SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007522-0	MARIA GONCALES RODRIGUES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006285-5	MARIA GONCALVES DE SOUZA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031485-8	MARIA HELENA DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004583-1	MARIA JOSE BORGES DE MORAIS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001309-2	MARIA JOSE DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004400-5	MARIA JOSE DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001750-9	MARIA JOSE SANCHES GOMES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007179-7	MARIA L TALARICO DE OLIVEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022829-3	MARIA REGINA ALVES LAFORE	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010839-2	MARIA ROSILDA ALVES D OLIVEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009355-9	MARIA SUELY WENDICH	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090397-4	MARIA T COIMBRA DOS SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007216-7	MARILDA V DA SILVA ALBUQUERQUE	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009746-4	MARILENE NEGRINI DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012242-3	MARILHA X SOARES DAS NEVES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009342-8	MARINA CREMONESE DE ALCANTARA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002037-2	MARIO GRASSETTE	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009484-8	MARLI DE SOUZA FERREIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015072-1	MAROLI FIGUEIREDO NUNES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009453-9	MARTA B RODRIGUES CORREIA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031104-6	MARTA DORACI SANTIM	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016082-1	MATEUS ARCANJO DOS SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002792-6	MAURICIO DE CARVALHO SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008111-4	MILTON CRUZ	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007229-8	MIRIAM PEREIRA SHIBAYAMA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000782-3	MIRNA GASPERINI DONADELLI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016796-2	NECILDA MARIA DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003124-0	NELCI BARROS TEIXEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008205-5	NEUZA TOLEDO ABREU E SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015449-0	NEWTON DA SILVA MARIANO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008795-8	NILTON ANTONIO BATTISTIN	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021647-6	NOEMIA MARUCCI CECCHI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015489-8	ODETE DE ALENCAR COSTA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024207-3	ONDINA LAUDICEA P MATOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005599-9	OVIDIO PRIETO FERNANDES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090011-2	PAULO GUILHERME SUNDFELD	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016778-4	RAMON SANTOS DE LIMA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026939-8	RENATA SAMPAIO RONI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009628-0	RITA TEREZINHA BATISTA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022059-6	ROSA APARECIDA DE ALCANTARA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008959-4	ROSANA MARA BLUMER	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009478-3	ROSANA MARTIN PARELHO ZACHI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007105-6	ROSELI DIAS ROCHA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030014-4	ROSEMARI FEQUER	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010043-3	SEBASTIANA DE J ANSELMO MARSON	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008983-7	SEBASTIAO ADILSE RIBEIRO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003602-0	SEBASTIAO CRUZ DE GODOI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002351-6	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007259-9	SERGIO MARTINS DE ASSIS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025153-3	SHIRLEY P DOMINGOS DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031351-9	SILVIA HELENA F DO SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009888-4	SILVIO JOSE DE OLIVEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030838-8	SIMEIA DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006584-5	SIMONE LUCIA DE FARIAS SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015984-8	SUELI COSTA DOS SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023224-0	TEREZA M DE FREITAS BONFANTI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005257-7	VALDEMAR MIGUEL	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000076-6	VALDETE BARBOSA BERGAMO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021051-9	VALERIUS SANTOS ROSA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010551-4	VENINO FELIX DE ALCANTARA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005308-6	VERA LIGIA GUIMARAES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000572-4	VILMA CINARA FARIAS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015959-7	VITOR HENRIQUE MACHADO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016417-6	WILLIAM HENRIQUE DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016255-6	ZILDAZENE ASSIS S DE BRITO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028817-8	ZILMA FERNANDES PEREIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
3226/2017	CÂMARA	REINALDO FURLAN
26609/AP	SBCPREV	NORMA CESTARI SILVA
21007/AP	SBCPREV	MARIA DE FATIMA MACIEL
26592/E	SBCPREV	VALERIA ALVES VASSOLER
23774/AP	SBCPREV	ERCI WON ANCKEN BARRETOS
10615/E	SBCPREV	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PA/SB- 39953/2013	SBCPREV	DORIVAL MACHADO CAMARGO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
3173/E	SBCPREV	LUIZ CARLOS MESSIAS MOREIRA
11445/E	SBCPREV	JOÃO BEDERRA DE SAMPAIO
5009/D	SBCPREV	MARIA DO CARMO D` ANGELO
22858/E	SBCPREV	WANILDES SANCHES RODRIGUES GONÇALVES

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 029/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
5.009-6	MARIA DO CARMO DÂNGELO	Aposentada	01/09/2017	034.980.348-04
11.445-6	JOÃO BESERRA DE SAMPAIO	Aposentado	26/08/2017	751.528.948-15
22.858-6	WANILDE S RODRIGUES GONÇALVES	Aposentada	30/08/2017	996.261.528-34

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

ESTA ESCOLA ABRE SUAS PORTAS PARA TODA A COMUNIDADE.

ESCOLA DE PORTAS ABERTAS

SÃO BERNARDO DO CAMPO

"Nos finais de semana, tem educação, saúde, esporte, cultura, lazer e muito mais para todo o bairro".

Confira a programação na escola que possuir a iniciativa em sua região

PREFEITURA DE SÃOBERNARDO DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO